

Sexta-feira, 2 de Julho de 1982



# DIÁRIO da Assembleia da República

II LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1981-1982)

## SESSÃO SUPLEMENTAR

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 1 DE JULHO DE 1982

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira DiasSecretários: Ex.<sup>mo</sup> Srs. Valdemar Cardoso Alves

Vitor Manuel Brás

Maria José Paulo Sampaio

José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMÁRIO.** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 30 minutos.

Prosseguiu a discussão e votação dos projectos de alteração à Constituição — artigos 92.º a 108.º (inclusive) —, tendo ainda sido votadas propostas pendentes em relação aos artigos 81.º, 82.º e 84.º.

Usaram da palavra, a diverso título (incluindo declarações de voto), os Srs. Deputados José Alberto Xerez (CDS), Vital Moreira (PCP), Borges de Carvalho (PPM), Sousa Tavares (PSD), Ilda Figueiredo (PCP), Heriberto Goulart (MDP/CDE), Costa Andrade (PSD), Veiga de Oliveira e Joaquim Miranda (PCP), Almeida Santos e Manuel da Costa (PS), Lopes Cardoso (UEDS), Vilhena de Carvalho (ASDI), Mário Tomé (UDP), Cunha Dias (PSD), Soares Cruz e Luís Beirôco (CDS), Mário Lopes (PSD), Rogério de Brito (PCP), Luís Nunes de Almeida (PS), Ferreira do Amaral (PPM), António Vitorino (UEDS), Josefina Andrade (PCP), Duarte Chagas (PSD), Custódio Gingão (PCP), Jorge Miranda (ASDI), José Manuel Casqueiro (CDS), António Campos (PS), João Abrantes e Álvaro Brásileiro (PCP), Álvaro de Figueiredo (PSD), Guilherme Santos (PS), Pacheco Mendes (CDS), Pinto Nunes e Fernando Cardote (PSD), Octávio Teixeira (PCP), Manuel dos Santos e Sousa Gomes (PS), Oliveira Martins (ASDI) e Cavaleiro Brandão (CDS).

Entretanto, foram lidos e aprovados dois pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos sobre pedidos de autorização para que vários senhores deputados possam prestar declarações em processos vários.

Foi também lida uma carta do Governo, informando de uma alteração ao artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 224/82, de 8 de Junho.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 24 horas.

O Sr. Presidente — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 30 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social Democrata (PSD)

Abílio Araújo Guedes.

Adérito Manuel Soares Campos.

Afonso de Sousa F. de Moura Guedes.

Alberto Monteiro Araújo.

Álvaro Barros Marques Figueiredo.

Anacleto Silva Baptista.

António Duarte e Duarte Chágas.

António Roleira Marinho.

Arménio Jerónimo Martins Matias.

Artur Morais Araújo.

Arménio dos Santos.

Carlos Manuel Pereira de Pinho.

Daniel Abílio Ferreira Bastos.

Daniel Cunha Dias.

Dinah Serrão Alhandra.

Eduardo Manuel Lourenço de Sousa.

Fernando José Sequeira Roriz.

Fernando Manuel Cardote B. Mesquita.

Fernando Manuel Cardoso Ferreira.

Fernando dos Reis Condesso.

Francisco Mendes Costa.

João Afonso Gonçalves.

João Aurélio Dias Mendes.

João Evangelista Rocha Almeida.

João Domingues.

João Manuel Coutinho Sá Fernandes.

Joaquim Manuel Cabrita Neto.

José Augusto Ferreira de Campos.

José Augusto Santos Silva Marques.

José Luis Figueiredo Lopes.

Leonardo Eugénio R. Ribeiro Almeida.

Leônio Santa Rita Pires.

Luis António Martins.

Manuel António Araújo dos Santos.

Manuel da Costa Andrade.

Manuel Ferreira Martins.  
 Manuel João Vaz Freixo.  
 Manuel Maria Portugal da Fonseca.  
 Manuel Ribeiro Arruda.  
 Maria da Glória Rodrigues Duarte.  
 Maria Manuela Dias Moreira.  
 Maria Margarida da R. da C. S. M. Ribeiro.  
 Marília Dulce Coelho Pires D. Raimundo.  
 Mário Dias Lopes.  
 Mário Ferreira Bastos Raposo.  
 Mário Marques Ferreira Maduro.  
 Mário Martins Adegas.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Rui Alberto Barradas do Amaral.  
 Valdemar Cardoso Alves.  
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.  
 Virgílio António Pinto Nunes.

**Partido Socialista (PS)**

Adelino Teixeira de Carvalho.  
 Alberto Marques Antunes.  
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.  
 Alfredo José Somera Simões Barroso.  
 Alfredo Pinto da Silva.  
 António de Almeida Santos.  
 António Chaves Medeiros.  
 António Duarte Arnaut.  
 António Cândido Miranda Macedo.  
 António Fernandes da Fonseca.  
 António Gonçalves Janeiro.  
 António Magalhães da Silva.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Beatriz Cal Brandão.  
 Bento Elísio de Azevedo.  
 Edmundo Pedro.  
 Eduardo Ribeiro Pereira.  
 Etilvina Lopes de Almeida.  
 Fausto Sacramento Marques.  
 Fernando Reis Luis  
 Fernando Verdasca Vieira.  
 Francisco Igrejas Caeiro.  
 Jaime José Matos da Gama.  
 Joaquim José Catano de Menezes.  
 José Luís Amaral Nunes.  
 Leonel de Sousa Fadigas.  
 Luís Abilio Conceição Cacito.  
 Luís Manuel César Nunes de Almeida.  
 Luís Manuel dos Santos Silva Patrão.  
 Luís Silvério Gonçalves Saias.  
 Manuel Francisco da Costa.  
 Manuel da Mata de Cáceres.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Raul D'Assunção Pimenta Rego.  
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
 Sérgio Augusto Nunes Simões.  
 Teófilo Carvalho dos Santos.  
 Vergílio Fernando M. Rodrigues.  
 Vitor Manuel Brás.

**Centro Democrático Social (CDS)**

Adriano José Alves Moreira.  
 Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
 Alberto Henriques Coimbra.  
 Álvaro Manuel M. Brandão Estevão.  
 Américo Maria Coelho Gomes de Sá.  
 António Mendes Carvalho.

António Paulo Rolo.  
 Armando Domingos L. Ribeiro Oliveira.  
 Carlos Eduardo de Oliveira e Sousa.  
 Carlos Martins Robalo.  
 Daniel Fernandes Domingues.  
 Duarte Nuno Correia Vasconcelos.  
 Fernando Augusto Larcher Nunes.  
 Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.  
 Francisco Manuel de Menezes Falcão.  
 Henrique José C. M. Pereira de Moraes.  
 Henrique Manuel Soares Cruz.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 João José M. Pulido de Almeida.  
 João da Silva Mendes Morgado.  
 Jorge Moura Neves Fernandes.  
 José Alberto de Faria Xerez.  
 José Augusto Gama.  
 José Manuel Rodrigues Casqueiro.  
 José Nunes Pereira.  
 Luís Aníbal de Azevedo Coutinho.  
 Luís Filipe Paes Beiroco.  
 Luísa Maria Freire Vaz Raposo.  
 Manuel António de Almeida Vasconcelos.  
 Maria José Apulo Sampaio.  
 Narana Sinai Coissoró.  
 Pedro Eduardo Freitas Sampaio.  
 Rui António Pacheco Mendes.  
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 Álvaro Favares Brasileiro.  
 António Anselmo Aníbal.  
 António José de Almeida Silva Graça.  
 António José M. Vidigal Amaro.  
 Carlos Alberto do Carmo C. Espadinha.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Custódio Silva Ferreira.  
 Ercília Carreira Talhadas.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Georgete de Oliveira Ferreira.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Joaquim António Miranda da Silva.  
 João Carlos Abrantes.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.  
 José Manuel Antunes Mendes.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Josefina Maria Andrade.  
 Manuel Gaspar Cardoso Martins.  
 Manuel Rogério de Sousa Brito.  
 Manuel Silva Ribeiro de Almeida.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.  
 Maria Ilda Costa Figueiredo.  
 Mariana Grou Lanita da Silva.  
 Octávio Augusto Teixeira.  
 Vital Martins Moreira.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

**Partido Popular Monárquico (PPM)**

António Cardoso Moniz.  
 António José Borges G. de Carvalho.  
 António de Sousa Lara.  
 Henrique Barrilero Ruas.  
 Luís Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

**Acção Social Democrata Independente  
(ASDI)**

Fernando Dias de Carvalho.  
Guilherme de Oliveira Martins.  
Jorge Manuel M. Loureiro de Miranda.  
Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

**União da Esquerda P/Democracia Socialista  
(UEDS)**

António Manuel C. Ferreira Vitorino.  
António Poppe Lopes Cardoso.  
Maria Teresa Dória Santa Clara Gomes.

**Movimento Democrático Português (MDP/CDE)**

António Monteiro Taborda.  
Herberto de Castro Goulart da Silva.

**União Democrática Popular (UDP)**

Mário António Baptista Tomé.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, prosseguindo o debate sobre a revisão constitucional, vamos começar pela apreciação da proposta relativa ao artigo 92.º

Há uma proposta de substituição da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, do n.º 2 do referido artigo, que vai ser lida.

*Foi lida. É a seguinte:*

**ARTIGO 92.º**  
(Força Jurídica)

1 — .....  
2 — O Plano tem carácter indicativo para os sectores público não estadual, privado e cooperativo, definindo o enquadramento a que hão-de submeter-se as empresas desses sectores.

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão.  
Tem a palavra o Sr. Deputado José Alberto Xerez.

*Pausa.*

Agradecia a atenção da Câmara, Srs. Deputados. Talvez fosse melhor avançarmos, pois estamos uma hora atrasados e se não há um mínimo de silêncio, não é possível.

Bem, agora o Sr. Deputado José Alberto Xerez dispõe dum silêncio relativo que acho que é suficiente. Faça favor de fazer a sua intervenção.

**O Sr. José Alberto Xerez (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, poder-se-á dizer que a principal alteração introduzida pelo novo texto proposto para o artigo 92.º é a de considerar de uma forma explícita e positiva, o que até aqui não sucedia, que o planeamento apenas assume um carácter imperativo para os sectores público estadual, e será indicativo para os sectores público não estadual, privado e cooperativo.

Com esta modificação, fica claramente expresso e sem equívocos, que o mecanismo de regulação fundamental da economia, que determina e orienta as transferências entre as diversas entidades económicas, é necessária e obrigatoriamente o sistema de mercado.

A nova ordem económica e social aponta assim de uma forma decisiva e imparável para o sistema de mercado.

Mas, por outro lado, e em segundo lugar, convirá referir que o conceito de imperatividade fica, agora, reduzido às suas efectivas dimensões, sem o perigo de se poder generalizar, por intensificação do sector público, à globalidade da economia.

Na realidade, embora o anterior texto constitucional proposto para o artigo 92.º, considerasse de forma algo capciosa que o Plano apenas assumia carácter imperativo para o sector público estadual, a verdade é que o mesmo se tendia a tornar imperativo para toda a economia e permitiria substituir integralmente os mecanismos de mercado.

Efectivamente, a filosofia do modelo económico subjacente, orientado para a progressiva aplicação do princípio da apropriação colectiva dos principais meios de produção, com o consequente alargamento do sector público, acabariam por determinar que de uma forma directa ou indirecta, a imperatividade do planeamento se estendesse a todo o sistema económico.

Ao contrário, a nova ordem económica e social, orientada para um sistema pluralista e de mercado, em que o princípio da apropriação colectiva se deve conformar com o sistema económico vigente, reduz o conceito de imperatividade às suas efectivas dimensões, sem o risco de o mesmo se poder desenvolver e estender à globalidade da economia, e por essa forma inviabilizar o sistema económico de mercado que agora instituímos.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

**O Sr. Costa Andrade (PSD):** — É só para dizer, Sr. Presidente, que estamos a preparar o requerimento para pedir o adiamento da votação deste artigo para a próxima terça-feira.

**O Sr. Presidente:** — Fará o favor de o formalizar, Sr. Deputado.

*Pausa.*

**Faça favor, Sr. Deputado. Pode intervir.**

**O Sr. Costa Andrade (PSD):** — Sr. Presidente, como é óbvio, é V. Ex.ª melhor do que nós o conhece; este requerimento corresponde a um poder protestativo, pelo que não precisa de ser votado, sendo possível então continuar a debater as matérias seguintes.

**O Sr. Presidente:** — Em todo o caso gostava de dar conhecimento dele à Câmara, porque como se vai adiar a votação, admito que algum dos Srs. Deputados queiram ainda produzir alguma intervenção a este respeito, e não queria que ficassem prejudicados por falta de conhecimento do requerimento, que aliás foi anunciado.

*Pausa.*

Como não há inscrições e o requerimento do Sr. Deputado Costa Andrade virá certamente em condições, vamos encerrar a discussão, passando ao debate relativo ao artigo 93.º

Contudo, chegou-me agora o requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Costa Andrade que vai ser lido.

*Foi lido. É o seguinte:*

**Os deputados abaixo assinados requerem o adiamento da votação para a próxima sessão dia 6 às 17 horas.**

**O Sr. Presidente:** — Porque o requerimento é feito nos termos regimentais, a discussão é adiada conforme é requerido.

Passamos então ao artigo 93.º Vão ser lidas as propostas da Comissão.

*Foram lidas. São as seguintes:*

**ARTIGO 93.º**  
(Estrutura)

A estrutura do Plano comprehende, nomeadamente:

- b) Plano a médio prazo, que contém os programas de acção globais, sectoriais e regionais para o período da sua vigência;
- c) Plano anual, que constitui a base fundamental da actividade do Governo e tem a sua expressão financeira no Orçamento Geral do Estado.

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão e tem a palavra o Sr. Deputado José Alberto Xerez.

**O Sr. José Alberto Xerez (CDS):** — Perdão, Sr. Presidente, mas desisto da intervenção.

**O Sr. Presidente:** — Assim, não há inscrições nem há quórum para votação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Pergunto só se há quórum ou não, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Há quórum para debate, mas não para votar.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Então será melhor interromper a sessão por alguns minutos.

**O Sr. Presidente:** — Está suspensa a sessão por 10 minutos. Como sou optimista penso que há mais deputados noutras salas e nestes 10 minutos com certeza que aparecerão.

Retomamos os nossos trabalhos às 10 horas e 50 minutos.

*Eram 10 horas e 40 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Está reaberta a sessão.

*Eram 10 horas e 50 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

**O Sr. António Arnaut (PS):** — Eu queria fazer uma sugestão que, para boa condução, eficácia e até dignidade dos trabalhos, certamente, vai ser aceite por todos os grupos parlamentares.

Por razões várias não há neste momento quórum para deliberações. Penso que muitos colegas nossos estão ai

em reuniões e, portanto, em trabalhos parlamentares, facto que deve ser tomado em consideração. Afigura-se-me que não há nenhum impedimento para que possamos debater os sucessivos artigos e, na altura em que houvesse quórum, se procedesse a votações conjuntas e sucessivas dos vários artigos.

Acho que não há nenhum inconveniente para a Assembleia e esta continuaria a trabalhar, que é, de facto, aquilo que devemos fazer.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — A proposta lá expedita pode ser, Sr. Presidente, mas razoável é que não nos parece.

Na verdade, ao incorrer sistematicamente nesse processo estamos a quebrar um dos aspectos fundamentais do trabalho parlamentar que é a imediação entre a discussão e a votação. Não se compreenderia, seria ilógico e desacreditador do nosso trabalho, se fizéssemos as votações por atacado, pois que a maior parte dos deputados votassem, ou nem sequer assistissem às discussões, ou nem se lembrariam do que foi discutido.

Se entendermos que estamos aqui apenas a pôr o carimbo em discussões pré-feitas, então esse sistema é afirma-se razoável. Como, no entanto, entendo que ninguém, mesmo aqueles que o podem dizer em público, concordam com isso, creio que não há razão nenhuma para sistematicamente assumirmos a violação do princípio fundamental como é o da imediaticidade entre a discussão e a votação.

Pela nossa parte não nos temos oposto a que isso seja feito nos primeiros minutos, nas primeiras votações da manhã, mas cremos que assumir isso expressamente e com carácter racionalizado não pode deixar de ter na nossa parte senão uma frontal oposição.

**O Sr. Presidente:** — Pelos vistos não há consenso.

*Pausa.*

Boas notícias: há 131 deputados na Sala! Vamos lá ver se se mantém este número que está no limiar das possibilidades.

Agradecia a atenção dos Srs. Deputados. É evidente que da minha parte há sempre deficiências na condução dos trabalhos, mas se os Srs. Deputados não ouvem, coisas, provavelmente, ainda correrão pior.

Agradecia, portanto, que retomassem os seus lugares. Neste momento, não há mais inscrições, tanto quanto sei, relativas às propostas sobre o artigo 92.º

Neste caso dou por encerrada a discussão e vamos passar à votação em conjunto das alíneas b) e c) do referido artigo.

*Submetidas à votação, foram aprovadas por unanimidade (134 votos).*

**O Sr. Presidente:** — Passamos ao artigo 94.º Há várias propostas da Comissão.

Vai ser lida a proposta relativa ao n.º 2 do artigo 94.º

*Foi lida. É a seguinte:*

2 — A proposta de lei do Plano será acompanhada de relatório sobre as grandes opções glo-

bais e sectoriais, incluindo a respectiva fundamentação com base nos estudos preparatórios.

O Sr. Presidente: — Está em discussão a proposta relativa ao n.º 2 do artigo 94.º

Como não há inscrições vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade (136 votos).*

O Sr. Presidente: — Além da proposta da Comissão sobre o actual n.º 2 que passa a n.º 3, há uma do PCP.

Vão ser lidas.

*Foram lidas. São as seguintes:*

**Proposta de substituição da CERC**

3 — Na elaboração do Plano participam as populações, através das autarquias locais, as organizações representativas dos trabalhadores e as organizações representativas das actividades económicas.

**Proposta de aditamento no artigo 94.º n.º 3  
apresentada pelo PCP**

Aditar a expressão: «e comunidades», entre «através das autarquias» e «locais».

O Sr. Presidente: — Está em discussão. Estão inscritos os Srs. Deputados Vital Moreira e Borges de Carvalho.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, não sei se a nossa proposta precisava de ser formalizada.

Na verdade, creio que foi por lapso que caiu a palavra «comunidades». A não ser que tenha sido por ela não ter outro acento constitucional, mas agora, inclusivamente, até já incluímos esta figura «comunidades» no n.º 2 do artigo 77.º e no n.º 2 do 89.º

Correr-se-ia sempre o risco de, com a retirada da palavra, alguém poder interpretar isso no sentido de se ter pretendido, digamos, diminuir o grau de participação das populações.

Em todo o caso, como a palavra não consta lá, importa formalizar o seu regresso e por isso fizemos a proposta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — No mesmo sentido do Sr. Deputado Vital Moreira, julgo que houve qualquer lapso, ou de dactilografia ou de redacção da proposta, e que não foi intencional o desaparecimento, aqui, da palavra «comunidades».

Portanto, não sei qual será o remédio; se por consenso assumir que ela está cá, se aprovar a proposta do PCP.

Julgo, no entanto, que o mais prático seria reconhecer-se que houve aqui um lapso e por isso considerar incluída a palavra «comunidades».

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, está proposta uma metodologia que me parece correcta, que é um aditamento duma palavra só. O entendimento é esse. Por isso, se quiserem, proponham a votação em conjunto.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Não se trata propriamente dum aditamento. Houve de facto um erro

material que não estava no espírito de quem elaborou esta proposta.

Portanto, poderia considerar-se não como um aditamento, mas como uma emenda, digamos, de redacção.

O Sr. Presidente: — Cumpre solucionar o problema da maneira mais explícita, e esta parece-me possível e correcta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Nós damos o nosso acordo à proposta do PCP.

O Sr. Presidente: — Podemos votar em conjunto as duas propostas?

Faça favor, Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, infelizmente não estamos preparados para votar a favor do texto da Comissão. Independentemente da solução que se der à inclusão da palavra «comunidades», por consenso corrigindo o lapso ou por aditamento, nós votaremos se for proposto o aditamento em separado, mas não estamos preparados para votar o texto da Comissão tal como ele se encontra.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, quero pedir o adiamento das votações dos n.º 3 e 4 do artigo 94.º para a próxima sessão na 3.ª-feira.

O Sr. Presidente: — O n.º 3 corresponde ao actual n.º 2 e o aditamento corresponderia ao n.º 4. Há ainda outras propostas: uma que passaria a n.º 5 e ainda uma proposta do MDP/CDE, que se refere ao aditamento dum número novo. Estes dois números novos não parecem ser objecto do requerimento do Sr. Deputado Sousa Tavares.

O requerimento está na mesa e feito nos termos regimentais. Em todo o caso, parece-me que devemos, antes de passar adiante, ler a proposta relativa ao n.º 4 e eventualmente discuti-la, adiando-a se for caso disso.

Vai ser lida a proposta relativa ao aditamento de um número novo que seria o n.º 4.

*Foi lida. É a seguinte:*

4 — A participação na elaboração do Plano faz-se, nomeadamente, por intermédio do Conselho Nacional do Plano, sendo a organização e funcionamento deste definidos por lei.

O Sr. Presidente: — Está em debate a proposta da Comissão.

Não há inscrições.

Quanto aos n.º 3 e 4, pedia a atenção do Sr. Deputado Sousa Tavares e dos autores do requerimento. Penso que estes são os números, pela sistematização da Comissão, a que se refere o vosso requerimento.

Está encerrada a discussão, pois o requerimento é regimental. A votação é adiada para a próxima sessão da revisão constitucional, dia 6 às 17 horas, nos termos requeridos.

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria referir-me à nossa posição em relação à votação que iremos fazer sobre o artigo 94.º

Quanto ao n.º 3, iremos votar contra, por causa da retirada da expressão «classes trabalhadoras».

Quanto ao n.º 4, iremos igualmente votar contra, pelo empobrecimento do papel constitucional do Conselho Nacional do Plano, dado que o texto lhe retira o papel de coordenação que actualmente lhe compete.

Embora seja certo que a AD já pouco valor dá ao Plano, e veja-se o que se passa com o Plano anual de 1982, que ainda nem sequer foi apresentado, para já não falar do inexistente Plano de médio prazo, é no entanto incontestável o seu valor e a sua importância, bem como a do Conselho Nacional do Plano e do seu papel actual de coordenação.

Daí o nosso voto contra este n.º 4 do artigo 94.º

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, há uma proposta da Comissão que diz respeito à sistematização. O actual n.º 3 passaria a n.º 5.

Penso que é uma matéria que não vale a pena votar, pois decorre naturalmente da sistemática dos trabalhos e da redacção final. Se não houver objecção passaremos adiante.

Vai ser lida a proposta de aditamento dum número novo apresentado pelo MDP/CDE.

*Foi lida. É a seguinte:*

As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira terão planos regionais próprios que se integram no Plano nacional.

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

**O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: gostaria de apresentar esta proposta do MDP/CDE, que trazemos a Plenário por duas razões.

Em primeiro lugar, porque temos a ideia de que houve, de facto, alguns equívocos na discussão desta nossa proposta, que nos parece perfeitamente pacífica, e até algumas reservas não muito pertinentes.

Em segundo lugar, porque temos que ter em conta que o nosso partido não fazia parte da subcomissão de redacção e, portanto, todas as discussões finais se passaram, de facto, numa sede na qual não estivemos presentes. Ora, como se sabe, a apreciação final da Comissão Eventual de Revisão Constitucional não levou a cabo uma discussão de pormenor do texto proposto, como se uma aceitação global desse texto definisse as posições artigo a artigo, não havendo pois, uma discussão aprofundada pontual. Isto é, após essas reuniões finais da comissão de redacção, em que não se aflorou apenas matéria de redacção, foram por vezes abordadas algumas questões de conteúdo e alguns argumentos houve, com os quais a nossa posição podia ter sido revista, se eventualmente confrontada com eles. Mas nada disto foi possível, por não haver conhecimento do facto pela nossa parte, em virtude de não pertencermos a essa comissão.

Deve dizer-se, aliás, que não pensamos que seja um contributo significativo e importante que este preceito que propomos fique consagrado aqui em termos do Plano. Não consideremos isto como algo de extremamente inovador ou indispensável, na medida em que é nosso entendimento que, quer seja consagrada esta formulação que propusemos, quer de facto não o seja, e apenas haja a referência à alínea i) do artigo 229.º, é

óbvio, é lógico que o Plano económico nacional tem que absorver os indicadores as decisões, as metas, ou os objectivos que vêm dos respectivos planos regionais.

Portanto, ao trazermos a proposta a Plenário, não o fazemos por pensarmos que ele seja um contributo inovador ou relevante na textura da Constituição económica, mas por pensarmos que alguns aspectos esclarecedores e positivos trariam a aprovação desta proposta. Na verdade, independentemente da sua inclusão ser mais conveniente neste capítulo dedicado ao Plano — a nível da Comissão Eventual de Revisão Constitucional chegou a estar encarada a hipótese de em vez de ser neste artigo 94.º, como nós propusemos, ser no novo número do artigo 95.º — pensamos que a nossa proposta, a ser aprovada, teria vários aspectos positivos.

Em primeiro lugar, entendemos que é uma forma de valorizar a existência do plano económico regional, que está consagrado na alínea i) do artigo 229.º, pelo facto de se lhe fazer uma referência específica neste capítulo próprio do Plano Nacional, isto é, a nível da República.

Em segundo lugar, pensamos que esta referência acentua a diferenciação, naquilo que a planeamento se segue, entre as regiões autónomas e as regiões-plano do continente, deixando bem claro que a divisão do país em regiões-plano, estabelecida pelo n.º 1 do artigo 95.º, tem um carácter normativo apenas para o continente, visto que os Açores e a Madeira — as regiões autónomas na óptica do planeamento — têm que ser consagradas na especificidade da sua própria existência como regiões autónomas e, portanto, com autonomia de planeamento que deriva daquela alínea i) do artigo 229.º

Em terceiro lugar, pensamos que a integração que propusemos dos planos regionais no Plano nacional acentua a autonomia das regiões autónomas. Aqui é que houve reservas que, de facto, no nosso entendimento, não têm razão de ser, na medida em que impõem a obrigação de o Plano nacional contemplar no todo, que necessariamente tem de ser, os planos próprios, isto é, os planos elaborados pelas respectivas Assembleias Regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Do ponto de vista técnico pensamos também que o Plano fica valorizado por, explicitamente, incluir a afirmação de que deve conter os planos correspondentes das regiões autónomas, sendo evidente que esta integração acentua também o carácter-unitário do Plano.

Finalmente, em nossa opinião, só a explicitação deste n.º 4, que aliás seria n.º 5 segundo a nossa proposta, daria cabal sentido à alínea i) do artigo 229.º, quando ela refere a participação das regiões autónomas na elaboração do Plano nacional, o qual é assegurado actualmente pela existência, como se sabe, de dois representantes de cada região escolhidos pelas respectivas assembleias regionais no Conselho Nacional do Plano.

De facto, que lógica teria esta participação que não fosse precisamente a de assegurar a correcta integração dos planos regionais no Plano Nacional, isto é, a contemplação dos objectivos e metas regionais nos indicadores globais nacionais?

De facto, é óbvio que o princípio está expresso no Plano nacional, portanto, para toda a República, e tem que chamar a si estes objectivos e metas fixados nos planos regionais, o que naturalmente afectará até em termos quantitativos os indicadores nacionais. Parece-nos, pois, que esta referência era, de facto, a

explicitação deste ponto de vista, que quanto a nós está evidentemente implícito em toda a lógica do Plano económico.

Nestes termos, é pois entendimento do MDP/CDE que não há nenhuma razão lógica para que esta proposta suscite reservas, salvo, enfim, questões que tenham sido desenvolvidas numa fase posterior e de que nós não temos neste momento conhecimento e que traduzindo uma melhoria do tratamento constitucional do Plano, vem ainda em reforço da autonomia das regiões autónomas e do carácter unitário do Estado. Por isso, julgamos que a proposta devia merecer a aprovação do Plenário, repito, não para introduzir matéria inovadora, mas para dar maior dignidade ao problema dos planos regionais e para esclarecer um conjunto de coisas que assim ficariam com uma resposta perfeitamente explícita.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

**O Sr. Costa Andrade (PSD):** — Sr. Presidente, pretendo esclarecer que, pela nossa parte, não estamos em condições de aprovar esta proposta do novo número deste artigo e, por isso, votaremos contra. Contudo, não fecharemos a porta para uma eventual reconsideração da nossa posição, aquando da discussão do artigo 229.<sup>º</sup>

Entendemos que, neste momento, não estamos em condições de votar esta alteração, pelo que nos oporemos a ela.

**O Sr. Presidente:** — Continua em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart, para um pedido de esclarecimento.

**O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE):** — Sr. Deputado Costa Andrade, gostaria que me esclarecesse se não pensa que a articulação no capítulo do próprio Plano, independentemente de o assunto poder ter melhor explicitações no artigo 229.<sup>º</sup>, isto é, na área própria das regiões autónomas, contribuiria inclusive para dar uma maior dignidade à existência de planos próprios das regiões autónomas.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Costa Andrade, tem a palavra para responder.

**O Sr. Costa Andrade (PSD):** — Sr. Deputado Heriberto Goulart, nós concordamos. Todavia, a nossa concordância tem uma reserva. Se o que se pretende é dar uma maior dignidade ao plano das regiões autónomas, pois nesse caso renovamos uma proposta que fizemos na Comissão.

Aceitamos, pois, neste caso, que as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores tenham planos regionais próprios, deixando para a sede da autonomia a articulação daquilo que existe de autonómico ou não autonómico. Precisando: deixar-se-ia para a sede própria a discussão das relações que devem existir entre o que é próprio da região autónoma e o que é próprio do Estado português como Estado unitário.

Se é isto que o MDP/CDE pretende, e está disposto a cindir a sua proposta no tocante à parte relativa à integração, na altura própria, quando se tratar de definirmos o que é a autonomia e em que a medida a autonomia está condicionada aos interesses e às limi-

tações próprias do Estado unitário, nesse caso, aceitaremos a proposta.

Peço-lhe que compreenda, Sr. Deputado, que ir mais longe que isto, neste momento, não é possível.

**O Sr. Luis Belooco (CDS):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart para uma segunda intervenção.

**O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em poucas palavras, tenho a dizer que comprehendo o ponto de vista do Sr. Deputado Costa Andrade.

Todavia, gostaria de chamar a atenção do Sr. Deputado para o facto de que, em nosso entender, a lógica da inserção deste número neste capítulo impõe a obrigação do Plano nacional como Plano de facto para todo o território da República, integrando em si os planos regionais. Daí considerarmos lógica a colocação neste capítulo e não, propriamente, no capítulo referente às regiões autónomas.

De qualquer maneira, Sr. Presidente admitimos a possibilidade de esta matéria vir a ser discutida no artigo 229.<sup>º</sup>

Porém, é nossa convicção que a sistematização ficaria menos perfeita do que se fosse feita a referência no capítulo do Plano.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós compreendemos o sentido correcto que o Sr. Deputado Heriberto Goulart pretendeu e pretende dar à sua proposta. Mas, temos para nós, que tal como a proposta se configura, poderiam restar algumas dúvidas sobre o resultado final.

Entendemos que talvez seja mais acautelado o sentido da autonomia dos planos regionais se eles figurarem onde devem figurar. Naturalmente que, quando aqui se refere a participações das populações e do Plano nacional, se estão também a incluir as populações das regiões autónomas e as próprias regiões enquanto participantes do Plano nacional.

Quanto aos planos regionais, apesar da boa defesa feita, pensamos que podiam, tal como aqui ficou dito, ser integrados nesta sede. Mas, neste caso, poderiam ser sempre objecto de uma maldosa interpretação que levaria a cercear a autonomia regional em vez de a garantir melhor.

Por isso, de momento, o mínimo que podemos fazer é abstermo-nos, sendo certo que na alínea i) do artigo 229.<sup>º</sup> está devidamente assegurada a autonomia das regiões autónomas em matéria de plano e de orçamento regionais.

**O Sr. Presidente:** — Não há mais inscrições.

Não sei, Sr. Deputado Heriberto Goulart, se depreenda das suas palavras que vamos passar à votação agora da sua proposta ou se entende retirá-la para outra oportunidade.

Tem a palavra.

**O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Face à intervenção do Sr. Deputado Costa Andrade e ao silêncio das outras bancadas da

maioria, consideramos que seria desnecessário estarmos a submeter à votação uma proposta, em que nos parece que até o PSD iria tomar uma disposição de voto que me parece que nem estaria rigorosamente de acordo com algumas perspectivas que aqui abriu.

Portanto, retirarímos a nossa proposta desta sede, naturalmente com a convicção de que tal acarreta algum prejuízo em matéria de sistematização e procuraríamos recuperar esta ideia quando discutissemos o artigo 229.º, relativo às regiões autónomas.

**O Sr. Presidente:** — Nesse caso a proposta é retirada.

Antes de passarmos ao ponto seguinte, e se não virem inconveniente, serão lidos e votados dois relatórios da Comissão de Regimentos e Mandatos, relativos à concessão de autorizações para vários Srs. Deputados prestarem declarações, que só agora chegaram à Mesa.

O primeiro relatório e parecer é do seguinte teor:

De acordo com o solicitado no ofício n.º 141-2J-Proc.º AV n.º 602-C-2.º Secção - 6.º Brigada, de 14 de Junho de 1982, do Serviço de Coordenação de Extinção da Pide/DGS e LP, comunico a V. Ex.º que esta Comissão Parlamentar deliberou emitir parecer no sentido de não ser concedida autorização para que o Senhor Deputado António Monteiro de Almeida Taborda preste declarações, naquele Serviço, devido aos trabalhos parlamentares.

Com os melhores cumprimentos.

Palácio de São Bento, 30 de Junho de 1982. — O Presidente da Comissão de Regimento e Mandatos, Mário Júlio Montalvão Machado.

*Vamos votar este parecer.*

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — O segundo relatório e parecer é do seguinte teor:

De acordo com o solicitado no ofício n.º 53080-Proc.º n.º 2412/82-3.º Divisão-18.º Esquadra, de 22 de Junho de 1982, da Polícia de Segurança Pública de Lisboa, de que junto fotocópia, comunico a V. Ex.º que esta Comissão Parlamentar deliberou emitir parecer no sentido de ser concedida autorização para que os referidos Srs. Deputados compareçam no dia 9 de Julho, até às 12 horas, na Secção de Inquéritos referida, a fim de prestarem declarações.

Mais informo V. Ex.º que o Sr. José Manuel Santos de Magalhães não é deputado.

Com os melhores cumprimentos.

Palácio de São Bento, em 30 de Junho de 1982. — O Presidente da Comissão de Regimento e Mandatos, Mário Júlio Montalvão Machado.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, quero apenas acrescentar que fomos nós mesmos que solictámos que o parecer fosse positivo.

**O Sr. Presidente:** — Sim, Sr. Deputado. Está, aliás, anotado no próprio requerimento da Polícia. Há nele um lapso, pois, o pedido é extensivo a uma pessoa que não é deputado. De qualquer maneira, isso não tem efeitos para a Assembleia, pelo que passamos à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Passamos à discussão do título IV da Constituição.

A primeira proposta diz respeito a uma substituição da epígrafe do título IV.

*Foi lida. É a seguinte:*

#### TÍTULO IV Política agrícola e reforma agrária

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Miranda.

**O Sr. Joaquim Miranda (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao iniciar-se a discussão das propostas de alteração aos artigos da Constituição da República referentes à Reforma Agrária, importa desde já, deixar clara a nossa posição global sobre elas.

Posição que, como já anunciamos, é de frontal oposição geral. E outra não poderia ser a posição do PCP, desde logo porque, inequivocamente ligado aos interesses e anseios ancestrais dos trabalhadores agrícolas alentejanos e ribatejanos, não seria agora que os defraudaríamos nesta questão que tão de perto os toca.

Temos para nós como indiscutível e até porque exaustivamente provado ao longo dos tempos, pelos trabalhadores agrícolas do sul, que constituiu uma sua histórica aspiração e sempre foi razão das suas lutas incontáveis, a necessidade da liquidação dos latifúndios e da realização da Reforma Agrária, que transferisse a posse útil da terra para as mãos de quem a trabalha, com vista a modificar radicalmente as relações de produção e a terminar definitivamente com os resquícios de feudalismo que o poder económico e político dos agrários permitiu que fosse subsistindo.

*... muito bem!*  
**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — É indiscutível ainda para nós que só uma tal transformação profunda poderia determinar o progresso da agricultura; o que, de resto, e peço embora todos os obstáculos criados à Reforma Agrária, tem sido provado nestes últimos anos sem quaisquer margens para dúvidas.

O 25 de Abril criou as condições para a prossecução de tal mudança nos campos do sul, a qual os trabalhadores souberam alcançar e a Constituição da República consagrou da forma mais digna.

Natural é, assim, que os trabalhadores agrícolas do Alentejo e Ribatejo sintam como coisa para a Constituição e manifestam agora o seu mais profundo desejo e lutem para que ela mantenha consagrados os princípios por que sempre aspiraram.

E esse desejo é tanto mais fundado quanto têm tido a experiência do que significa a não existência do poder repressivo dos agrários e têm podido ver confirmada a sua antiga convicção de que estes não são necessários ao

processo produtivo como, bem ao contrário, eram, sempre foram, um factor de atraso e miséria.

O Sr. Velga de Oliveira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Mas é ainda e, fundamentalmente, suscitado esse seu desejo e a sua luta pelo facto de hoje, após Abril, e pese embora o seu reiterado empenhamento na defesa da Reforma Agrária e a consagração desta na Constituição, verem que ela é vilmente atacada e denegrida, de tal forma que é posta em causa a sua própria subsistência.

Vozes do CDS: — Não apoiado...

O Orador: — Ora, neste contexto, coloca-se necessariamente uma questão fulcral.

Que sentido tem uma alteração do texto constitucional, nesta matéria, sabendo-se como se sabe que tais alterações provêm de um acordo em que a AD é parte?

Se é sabido que mesmo com o actual texto constitucional, os sucessivos governos de direita, à revelia daquele e das próprias leis, levaram já a cabo uma acção que determinou a redução a menos de metade da área inicialmente na posse útil dos trabalhadores, para onde se poderá caminhar futuramente, por menores que sejam as alterações que se pretendem introduzir?

De resto, não é por mero acaso que a AD subscreve as alterações que nos são apresentadas pela CERC (Comissão Eventual para a Revisão Constitucional).

A AD pensa claramente vir a retirar delas um capital de pressão e um instrumento de distorção do texto constitucional facilmente imagináveis, visando alcançar, nomeadamente, por via da legislação ordinária, o que agora não consegue impor na Constituição.

E ai, está já a prová-lo, o anúncio de nova legislação para a Reforma Agrária, revogador da própria Lei Barreto, para logo após a consumação da revisão constitucional.

De resto, será de esperar outra posição da AD, depois de explicitar tão claramente no seu projecto de revisão da Constituição os seus objectivos — se é que era necessário clarificar o que já era transparente da sua acção governativa?

Então não é verdade que a AD pretendia, no seu projecto, a própria eliminação no conceito de latifúndio, que queria transformado naquilo a que chama de unidades de exploração com dimensão excessiva, mas sem que se estabelecesse a obrigatoriedade de limites máximos da propriedade da terra e tentando mesmo eliminar a obrigatoriedade das expropriações?

Então não é verdade que a AD propunha a exclusão da possibilidade de expropriação dos meios de produção?

O Sr. Velga de Oliveira (PCP): — É verdade!

O Orador: — Que queria ver suprimido o conceito de unidades colectivas de produção e abrir mesmo o caminho à sua ilegalização?

Que queria ver diminuída a participação dos trabalhadores na definição e execução da Reforma Agrária quando hoje é por demais conhecido que tal participação é totalmente impedida?

Ora, Srs. Deputados, se a AD não vai conseguir consagrar tais propósitos no texto constitucional, porque subscreve ela as propostas de alteração da Comissão Eventual?

Não é evidente que estas lhes irão servir para que, embora de forma ilegítima e enviesada, prossiga os seus intentos!

Porque razão cede o PS estes magros trunfos à AD, sabendo que ela os tentará utilizar para prosseguir a ofensiva contra a Reforma Agrária?

É que de trunfos se trata, na realidade!

Alterando-se e descaracterizando-se o título IV, agora «Reforma Agrária» e, com as alterações previstas, passando para «Política Agrícola e Reforma Agrária», tentando-se assim transformar a Reforma Agrária num mero instrumento da política agrícola.

Eliminando-se a expressão segundo a qual «a reforma agrária será um dos instrumentos fundamentais para a construção da sociedade socialista» e querendo transformá-la, como se referiu num instrumento, sim, mas da política agrícola.

Retirando-se do texto constitucional a indicação inequivoca de que a reforma agrária e a transferência progressiva da posse útil da terra e dos meios de produção a ela afectos, constituem o primeiro passo para a criação de novas relações de produção na agricultura.

Eliminando-se a obrigatoriedade de o auxílio do Estado de fazer de acordo com os esquemas da Reforma Agrária.

Tais são alterações que, no contexto já referido, assumem um significado e uma importância a que não se pode deixar de ser sensível e que servem apenas os objectivos da AD e dos agrários.

E a isso, nós dizemos claramente, não!

E dizemo-lo ainda mais convictamente quando sabermos das intenções de, com a eliminação do Conselho da Revolução, se criar um Tribunal Constitucional cuja composição será, seguramente, favorável à AD.

So este facto, *de per si*, é mais do que suficiente para que os trabalhadores da Reforma Agrária estejam preocupados.

E se tal não bastasse aí estão, ainda, as alterações referidas!

Por tudo isso, que elas mereçam da nossa parte a mais frontal oposição.

*Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Pediram a palavra os Srs. Deputados Almeida Santos, Manuel da Costa, Sousa Favares, suponho que para pedidos de esclarecimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Deputado Joaquim Miranda, muito brevemente, queria pedir-lhe um esclarecimento.

Disse o Sr. Deputado que se destrói a Reforma Agrária, porque se trata de um acordo de que a AD é parte. É um critério como qualquer outro, julgar as coisas boas ou más, consoante aqueles que votaram nelas. Pessoalmente, preferia que o Sr. Deputado fizesse uma crítica directa às soluções.

E, fazia-lhe, apenas, a seguinte pergunta: concretamente, em que medida considera que as alterações propostas no capítulo da Reforma Agrária, impõem ou não, alterações à actual Lei de Reforma Agrária?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel da Costa para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Joaquim Miranda: É

legítimo que o Sr. Deputado traga aqui essa questão. Porém, já não me parece correcto que tenha transformado a sua intervenção num cavalo de batalha, fazendo crer à Câmara que o Partido Socialista fez qualquer tipo de cedências, em termos do texto constitucional, no capítulo relativo à Reforma Agrária.

Senão, vejamos: O Sr. Deputado não está de acordo comigo quanto aquilo que a AD fundamentalmente pretendia, sem o conseguir? É que o direito de propriedade e a parte relativa aos conceitos a ter em consideração no respeitante às expropriações, não são os únicos dois valores que, a serem aceites, iriam violar o espírito do texto constitucional. E esses, sim, viriam subverter tudo aquilo que está expresso em termos de Reforma Agrária.

Uma outra questão que eu queria pôr ao Sr. Deputado, está relacionada com a alteração do título para o termo «política agrícola» dizendo que, com isso, se está a desvirtuar a parte principal que caracterizava a Reforma Agrária como instrumento principal dessa mesma política.

Ora, o Sr. Deputado sabe tão bem como eu que essa questão está salvaguardada. Efectivamente, o n.º 2 do artigo 96.º estabelece que a Reforma Agrária é o instrumento fundamental no alcance dos objectivos da política agrícola. Mas o que o Sr. Deputado deve compreender é que a política agrícola não se esgota apenas na Reforma Agrária.

**O Sr. Costa Andrade (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — A política agrícola é muito mais que isso, ainda que nós — e nisso estamos de acordo com o Sr. Deputado — entendamos que a Reforma Agrária é o instrumento fundamental.

Portanto, se a sua intervenção foi feita em termos de prever o futuro em relação à leitura que a AD possa vir a fazer do texto constitucional, estamos de acordo consigo. Mas o que lhe queremos garantir é que a leitura que continuamos a fazer do texto constitucional, era a mesma que já fazímos da Constituição de 1976.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso, para um pedido de esclarecimento.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na sequência da intervenção do Sr. Deputado Almeida Santos, gostaria de perguntar ao Sr. Deputado Joaquim Miranda se, de facto, não lhe parece que julgar do mérito ou demérito de uma disposição constitucional exclusivamente em funções daqueles que a votam, sem analisar o seu conteúdo, é uma forma demasiado elementar? É que, através desse raciocínio, o Sr. Deputado deveria ser conduzido a rejeitar o artigo 96.º da actual Constituição que tanto apreço lhe merece. É que na Constituinte, o corpo do artigo foi votado por unanimidade e a alínea a) foi votada com a abstenção do CDS. Precisando: o corpo foi votado por unanimidade e todo o artigo mereceu o acordo do PSD.

Este tipo de raciocínio deveria, sem dúvida, levá-lo a rejeitar o artigo 96.º

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Miranda, para responder.

**O Sr. Joaquim Miranda (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tentando responder rápida e parti-

cularmente às questões fundamentais que me foram formuladas, esclareço em primeiro lugar que, às questões específicas responderão outros camaradas meus. E daí a razão de falar em questões fundamentais e não específicas.

Importa, desde já, responder à questão formulada pelo Sr. Deputado Almeida Santos.

Parece-nos, que não será a nós que competirá vir, agora, com as tais críticas directas, tal como foi referido pelo Sr. Deputado Almeida Santos. Parece-nos que neste campo quem deve provar que as alterações introduzidas ao capítulo da Reforma Agrária não são prejudiciais a essa mesma Reforma Agrária, não somos nós, mas o Partido Socialista. A ele compete provar que essas alterações não trazem, na realidade, qualquer coisa de negativo para a mesma Reforma Agrária.

**O Sr. Almeida Santos (PS):** — Dá-me licença, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Almeida Santos (PS):** — Sr. Deputado, de um modo geral — não sei se teremos de invocar isso mais dia menos dia — o ónus da prova compete a quem acusa. Não altere essa regra básica, porque só depois da acusação é que somos obrigados à defesa. Não antes.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Quem altera tem de justificar posições.

**O Orador:** — Pois o problema está aí mesmo Sr. Deputado Almeida Santos. Quem de facto alterou posição inicial foi o Partido Socialista, porque o Partido Socialista não tinha qualquer proposta de alteração ao texto constitucional no que se refere à Reforma Agrária. E, na verdade, alterou essa posição.

Ora, o Partido Socialista deve justificar claramente as razões que o levaram a alterar essa sua posição inicial. Isto responde, também, em larga medida, à colocada pelo Sr. Deputado Manuel da Costa.

Relativamente à última questão que o Sr. Deputado formulou — a leitura que a AD poderá vir a fazer — claro para nós, e assim o dissemos na nossa intervenção que a leitura que a AD virá a fazer será sempre uma leitura ilegítima, será sempre uma leitura enviesada para prosseguir os caminhos que ultimamente tomou.

Na verdade, para nós, estes pequenos trunfos, estes magros trunfos, como lhes chamei, são por si só um incentivo a que a AD prossiga nesse caminho que já iniciou, que todos nós conhecemos e temos denunciado nesta Câmara.

Esta é a questão fundamental. Não se coloca apenas a questão em termos de saber se as modificações são ou não são de grandes profundidade. Não é esse também o nosso entendimento.

Pensamos que com a votação das propostas que aqui vão ser apresentadas, a AD vai sofrer uma profunda derrota. E vai sofrer, particularmente, quando for derrotada a sua proposta de alteração ao texto constitucional. Nós temos isso presente. Mas sabemos também que o que aconteceu é que a AD, pese embora tudo isso, vai tentar retirar destas alterações uma leitura ilegítima para prosseguir os seus intentos.

Quanto às questões postas pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso, penso que, no fundamental, elas se compaginam com as respostas que já dei, quer ao

Sr. Deputado Almeida Santos, quer ao Sr. Deputado Manuel da Costa.

O Sr. Velga de Oliveira (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No quadro geral da nossa débil economia, continua o sector da agricultura a não responder, minimamente, aos desafios do progresso económico, social e cultural que seria desejável: mal para os agricultores, por um lado, mal para o País, por outro, todos vamos sofrendo, afinal, as consequências da «apagada e vil tristeza» de onde se não tem libertado a agricultura portuguesa.

Alguém dirá que Abril se não tem feito sentir nos campos, outros dirão que um certo verão quente os tem estiolado.

Uns dirão que a Constituição não tem sido cumprida, outros lhe atribuirão culpas nefastas de o trigo não medrar e de o agricultor trabalhar sem esperança.

A verdade, porém, é que as reformas estruturais que Abril propiciou, não têm feito aumentar a produção, nem a produtividade da terra; não têm sido bastantes para reparar ou sequer minorar as injustiças de toda a ordem que desde sempre se têm abatido sobre os agricultores.

O Sr. Soares da Cruz (CDS): — Apoiado!

O Orador: — Dir-se-á que os agricultores e a comunidade portuguesa, em geral, ainda não deram por adquiridos, levando-os às necessárias consequências, princípios como o da especificidade da terra como meio de produção; o da produtividade, como factor fundamental do desenvolvimento e como determinante de redimensionamento da propriedade; o da prevalência do direito de exploração da terra sobre o direito de propriedade: o da superioridade, quanto à rentabilidade alcançável, da exploração particular da terra; o da função social da propriedade privada e, finalmente, o verdadeiro e correcto conceito e classificação de quem é agricultor e do estatuto que lhe é próprio, com todos os direitos e obrigações inerentes.

Alguns destes princípios, estão constitucionalizados; outros, porém, não o estão e nem vemos, aqui chegados, maneira prática e efectiva de o conseguir, já que os acordos estabelecidos, são por nós entendidos como obstáculos muito difíceis de transpor.

Consideramos o título IV da parte II da Constituição, sobre «Política agrícola e reforma agrária», um daqueles que deveria ter merecido mais aprofundado debate no seio da Comissão Eventual.

Apreciando o que, do ponto de vista da Comissão se pretende mudar, diremos que, quanto a nós, também o conceito de reforma agrária não é unívoco. Variam, decerto, os autores, na precisão dos seus contornos. Bastam-se uns em identificar a reforma agrária com a transformação da estrutura fundiária, ou seja, com os aspectos de distribuição da propriedade da terra e com o seu sistema de exploração. Outros, alargam, esse mesmo conceito, nele fazendo caber questões e matérias tão diversas como o crédito, a assistência técnica, a comercialização dos produtos e até mesmo questões que têm a ver com o melhoramento do solo e a conservação dos

recursos naturais. Propõe-se assim, muitas vezes, para fazer confundir dois conceitos que haverá vantagem em diferenciar, quais sejam os de reforma agrária e o de política. Vantagens que não se confinam ao rigor conceptual para fins de estudo, ou de ciência, mas que relevam do interesse de uniformização, tal como é defendido por diversos autores e até aconselhado em pareceres de organizações internacionais.

Dai que não tenhamos dúvidas em aderir à revisão que se propõe quanto à terminologia usada no artigo 96.º, onde passará a adoptar-se o conceito mais compreensivo de política agrícola, precisando-se que a reforma agrária é, sim, um dos instrumentos, se bem que fundamental, para a realização dos objectivos da política agrícola constitucionalmente consagrados.

Na enunciação destes objectivos, pretende-se a eliminação da parte final da alínea a), ao que daremos o nosso acordo, pelas mesmas razões por que também concordámos com a alteração do corpo do artigo: as expressões denunciadoras de uma certa carta ideológica, embora esta seja uma das chamadas «pequenas desideologizações», não empobrecem a Constituição no seu conteúdo e a sua manutenção apenas serviriam para a gestão de tabus ou alibis para aqueles que a não pretendem respeitar e aplicar no verdadeiro alcance e significado dos seus comandos legislativos.

O Sr. Jorge Miranda (ASDI): — Muito bem!

O Orador: — Ainda quanto aos objectivos de política agrícola, parece-nos útil a constitucionalização do objectivo de assegurar o uso e a gestão racionais dos solos e dos restantes recursos naturais vivos.

Desde, pelo menos, Julho de 1974, que aderimos, divulgámos e julgamos perfeitamente actuais, os princípios de uma política agrícola que vise e garanta:

- a) A utilização mais racional para cada tipo de solos, evitando por exemplo, a ocupação com construções, de solos com marcada aptidão agrícola;
- b) A gestão dos recursos hídricos, de modo a garantir o abastecimento em água potável das populações e evitar a utilização de águas de melhor qualidade para fins que o não justifiquem;
- c) A manutenção dos níveis de poluição dos cursos de água abaixo da capacidade de auto-depuração dos mesmos; de modo a evitar a degradação das comunidades biológicas neles existentes, em especial da fauna ictiológica;
- d) O repovoamento piscícola dos cursos de água recuperados; de modo a permitir às populações o seu usufruto em plenitude;
- e) A destruição da fauna, garantindo o livre exercício da caça, com salvaguarda dos interesses dos criadores cinegéticos, mas tendo sempre em conta o carácter comunitário dos recursos naturais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A pouco mais se avançou em propostas de revisão a Comissão Eventual, sobre esta matéria.

Não desejaríamos terminar esta necessariamente curta intervenção, sem aludir ao problema da possibilidade da

transferência da terra objecto de expropriação, nos termos do artigo 97.º se poder fazer não apenas sob a forma da sua posse útil para os pequenos agricultores, cooperativas de trabalhadores rurais, mas ainda sob a forma de propriedade, ainda que sujeita às limitações que a lei considerasse adequadas.

**Vozes do PSD e CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Temos para nós que a exploração de coisa alheia raramente atinge os níveis de rentabilidade e de investimento que se atingem quando essa exploração é feita em coisa própria.

**Vozes do PSD e CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Por outro lado, não vemos que colham os receios de «salamização da Reforma Agrária» possíveis por esta via. A possibilidade invocada da reconstituição dos latifúndios, esbarria com o obstáculo da Constituição que os não permite, procedendo-se a novas expropriações, sempre que fosse essa a situação criada.

As vantagens que julgamos se obteriam com uma alteração constitucional no sentido referido, são para nós evidentes.

É que *ter de seu*, não significa ou pode não significar, acumulação de poder mas, antes, realização pessoal, que será sempre tanto mais defensável, quanto se situar num quadro de prossecução do interesse social.

*Aplausos da ASDI, PSD, CDS e de alguns deputados do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Uma intervenção muito curta para definir os princípios fundamentais que orientam o meu Partido, neste capítulo.

Esses princípios têm sido já definidos repetidamente, quer em declarações políticas nesta Assembleia, por mim próprio, quer na Comissão Eventual de Revisão Constitucional e que assentam, fundamentalmente, em duas ideias base.

A primeira, é de que a posse efectiva da terra deve pertencer, primordialmente, àqueles que a trabalham directamente, pelo que devemos procurar as bases de uma agricultura directa.

A segunda, é de que toda a política agrícola se deve orientar num sentido de produtividade e de que, portanto, a ideia de ordenamento dos solos e de uma política agrícola orientada para esse ordenamento, bem como a assistência técnica que lhe dê cumprimento, deveria receber dignidade constitucional.

Procurámos e propusemos a alteração do título deste capítulo por uma razão muito simples: para nós, a Reforma Agrária não se esgota numa ideia mítica ou numa determinada revolução num momento. A Reforma Agrária é uma instituição de carácter permanente, é um instituto de política agrícola.

E não há uma só Reforma Agrária. Há muitas reformas agrárias. É evidente que a Reforma Agrária que o Sul requisita é diferente da Reforma Agrária que o Norte exige, é diferente da Reforma Agrária que o Oeste ou o Centro do país podem exigir.

Por isso, gostaríamos que o título dissesse mais expressivamente: política agrícola e reformas agrárias. Porque

não há uma Reforma Agrária. A Reforma Agrária, com letras grandes, que esgota nela todo o ideal político de um país sobre a sua política agrícola, parece ser um erro histórico funesto — e já era tempo de acabar com esse erro.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

Entendemos e, por isso, propusemos, em sede de Comissão Eventual de Revisão Constitucional, ao abandonarmos a proposta inicial da AD em relação à política agrária, uma nova proposta para substituir estes artigos, na qual se consubstanciava uma meia dúzia de princípios que considerávamos altamente essenciais para uma política agrícola construtiva e que, inclusivamente, entendíamos como profundamente revolucionários em relação à situação actual da agricultura portuguesa.

Assentavam eles na limitação da posse efectiva da terra pela utilidade real da sua exploração admitindo, portanto, a permanência do instituto de expropriação permanente ou de arrendamento compulsivo sempre que as terras não obedecessem a um mínimo de produtividade real.

Considerávamos que era fundamental a subordinação da exploração agrícola a uma política de ordenamento do território e de melhor aproveitamento dos solos e procurávamos definir, em termos claros e universais, uma política de crédito e de assistência técnica do Estado. Julgávamos mesmo útil que essa política do crédito fosse definida nos seus três tipos fundamentais: o crédito de campanha, o crédito de reconstituição empresarial e o crédito de fomento e de transformação de culturas.

Considerávamos que estes aspectos eram essenciais e que uma clarificação da política de crédito era fundamental para a formulação real política agrícola.

Considerávamos, por outro lado, que havia a maior necessidade em que o Estado interviesse nos circuitos de distribuição e que fomentasse as cooperativas de produção e as cooperativas de produção e as cooperativas de distribuição de produtos.

Considerávamos que a realização dos objectivos da política agrária implicavam, como já disse, a reforma, por parte de todos os pequenos e médios agricultores e dos trabalhadores rurais, de cooperativas de produção, a compra, a venda e a transformação de serviços..

Assentávamos, como finalidade fundamental da política agrícola, a elevação do nível de vida do trabalhador rural e a equiparação das situações, das condições de vida e de trabalho do sector agrícola à dos outros sectores da produção nacional.

Considerámos, por isso, insuficiente aquilo que hoje se estabelece na alínea b) do artigo 96.º, porque não se refere concretamente às condições de vida do mundo rural, que nós entendemos deverem aproximar-se das condições de vida dos outros meios de produção.

Finalmente, procurávamos favorecer a formação da pequena e média agricultura e, ainda, que a distribuição das terras do Estado obedecesse, não a um critério quintoalesco, mas sim a um critério de utilidade produtiva e da realidade económica das parcelas a distribuir. Procurávamos que essas parcelas fossem dadas em propriedade plena ou, não podendo ser em propriedade plena, admitíamos, inclusivamente, a resurreição daquele instituto a que Alexandre Herculano chamou «o fundador da nacionalidade portuguesa»: o instituto do foro, como possibilidade de aforamento das terras do Estado a favor dos seus agricultores.

Admitimos que não seja necessário reconstruir o aforamento, mas continuamos a lutar para que a concessão da posse útil da terra revista um carácter de permanência para o agricultor, porque só esse carácter lhe pode dar a força investidora e a força criadora que faz multiplicar a produção da terra.

Defendemos, portanto, uma política agrícola completamente diferente daquela que somos acusados de defender.

E também defendemos a extinção dos latifúndios e dos minifúndios, porque ambos são destrutivos da produtividade agrícola. Simplesmente tomamos a noção de latifúndio tal como foi definido, de uma vez para sempre, por Henrique de Barros: «a noção de latifúndio não está somente na titularidade da propriedade, mas está nas características da sua propriedade».

**O Sr. Portugal da Fonseca (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Em todos os sítios onde se faça monocultura ou cultura extensiva, existe latifúndio. E, portanto, o latifúndio não é uma noção que unicamente diz respeito à titularidade da terra: é uma noção que se reporta à forma de aproveitamento e de exploração da terra.

Procurámos, assim, englobar todo o problema agrícola numa visão conjunta. Visou essa procura de uma solução equilibrada e real para a agricultura portuguesa atingir duas finalidades fundamentais: por um lado, tirar a agricultura portuguesa da miséria secular a que se encontra reduzida e, por outro lado, criar outras condições de justiça para o mundo rural.

Sem verbosidade e sem demagogia, porque a demagogia, como dizem os altos escritores portugueses, é infelizmente a pornografia das ideias.

*Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

**O Sr. Mário Tomé (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois de termos ouvido a pornografia das ideias do Sr. Deputado Sousa Tavares...

*Protestos do PSD e do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, não recomendamos, por favor!

**O Orador:** — Foi o que o Sr. Deputado disse, Sr. Presidente. Que a demagogia era a pornografia das ideias.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado entendeu tão bem como eu a frase do Sr. Deputado Sousa Tavares.

**O Orador:** — Eu ouvi demagogia.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O problema da Reforma Agrária é, de facto, um problema fulcral na realidade política e social do nosso país e na sua organização económica.

A Reforma Agrária foi uma das conquistas fundamentais do 25 de Abril. Por isso, ela foi atacada de uma forma brutal e violenta, espoliando os trabalhadores agrícolas do Alentejo da sua grande conquista, que foi conquistarem as terras que trabalharem durante

gerações, à custa de muito sacrifício, de muito sangue, de muita miséria, de muita exploração.

A UDP vai votar contra as alterações aos artigos da Reforma Agrária, nomeadamente contra a epígrafe fundamental «Política Agrícola e Reforma Agrária».

Isto por uma razão muito simples: é que não pode haver no nosso País política agrícola, de acordo com os interesses do povo português e dos trabalhadores (isto contra o que o PS disse quando afirmou que a política agrícola não se esgota na Reforma Agrária), sem ser levada a cabo previamente a Reforma Agrária. A Reforma Agrária integra, de facto, qualquer perspectiva da política agrícola que tenha a ver com os interesses do povo português. Não há, nem pode haver, dúvida nenhuma acerca disto.

Claro que, como disse o Sr. Deputado Almeida Santos, as alterações que vão ser aprovadas não impõem alterações à actual lei da Reforma Agrária.

O que se passa é que as alterações que vão ser impostas ao texto constitucional são para cobrir constitucionalmente a «Lei Barreto», a lei contra a Reforma Agrária, a lei que permitiu os ataques à reforma agrária e a sua liquidação progressiva.

É por isso que a UDP vai votar contra estas alterações.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O capitalismo agrícola é a alternativa que a direita vê à Reforma Agrária, embora lhe chamando Reforma Agrária.

Pretende-se que cada pessoa seja dona da sua terra para que, como disse o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, as pessoas cultivem a sua própria terra, na medida em que a exploração de coisa alheia não atingie os níveis de produtividade necessários.

Porque razão, então, estão a atacar as cooperativas e as unidades colectivas de produção que são trabalhadas por aqueles que têm direito à posse dessa terra e que hoje deviam possuir, de facto e *de jure*, essa terra?

Eles estão trabalhando a terra que lhe devia pertencer. Porquê, então, tentar liquidar essas explorações colectivas de produção e as cooperativas agrícolas?

É esta a pergunta que temos que pôr. Porque, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o capitalismo na agricultura está condenado como em todos os outros sectores da produção.

O pequeno agricultor, porque está sujeito à concorrência das grandes explorações agrícolas, as quais têm o apoio do Estado, têm o apoio dos créditos, será liquidado e levado à falência.

E dai também a demagogia das entregas de terras, na zona da reforma agrária, a pequenos agricultores porque se sabe que isso vai permitir, a curto e a médio prazo, a liquidação desses pequenos agricultores e a formação de grandes empresas capitalistas, quando não a restauração dos latifúndios.

**O Sr. Mário Lopes (PSD):** — Oh Sr. Deputado, por amor de Deus!

**O Orador:** — A política fundamental para permitir o progresso da agricultura no nosso país, é a política da Reforma Agrária que aponte no sentido de que a terra deve ser de quem a trabalha. É este, de facto, o sentido fundamental.

Por outro lado, o capitalismo na agricultura, com todo o cortejo de exploração e de miséria para os assalariados, tem uma outra condicionante fundamental contra o desenvolvimento agrícola no nosso país: o capitalismo na

agricultura, tal como nos outros sectores de produção, está directamente subordinado às imposições do imperialismo, às imposições da CEE, às imposições dos grandes países produtores que nos impõem as políticas agrícolas que lhes interessam para poderem exportar os seus excedentes ao nível da produção agrícola.

É esta a questão fundamental a que o capitalismo não dá resposta, a que o capitalismo, que se pretende restaurar no Alentejo, não dá resposta.

Também para o norte do País, a única solução é, de facto, a Reforma Agrária, fomentando o cooperativismo e o emparcelamento voluntário dos pequenos agricultores, sob a orientação dos centros da reforma agrária, os quais, com estas alterações, também serão liquidados.

Não é o emparcelamento forçado por um Estado ao serviço dos grandes agricultores, dos grandes senhores das terras. É o emparcelamento voluntário, com o apoio do Estado e sob a vigilância das organizações dos próprios pequenos e médios produtores.

É este o único sentido que poderá determinar a transformação da nossa agricultura, que poderá libertar a agricultora do nosso País das imposições dos grandes países produtores agrícolas que querem contar com o nosso país, e com outros como o nosso, para exportar os seus excedentes.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** A crise na agricultura é mundial. A CEE, para onde nós queremos entrar, debate-se com uma grande crise a nível agrícola. Na CEE vemos o exôdo permanente e anual de dezenas, senão de centenas, de milhares de camponeses que são obrigados a abandonar as suas terras, fruto da concorrência capitalista, para irem engrossar o grande caudal dos marginais nas cinturas das grandes cidades industriais, proletarizando-se e não, como diz a AD, e a direita tornando-se proprietários. Proletarizam-se pela pressão brutal da concorrência capitalistas na agricultura.

É este o caminho que seguirão os nossos pequenos e médios agricultores se os projectos da AD e da direita forem levados a cabo.

Por isso, consideramos que a solução para a agricultura, a única política agrícola para o nosso país, é, de facto, a Reforma Agrária, do norte a sul do país, com as especificidades concernentes a cada região e a cada zona. É, realmente, a criação de novas relações de produção na agricultura.

E não podemos permitir que se constitucionalize o ataque à Reforma Agrária, nem sequer o cumprimento razoável da «Lei Barreto». O cumprimento razoável da «Lei Barreto» significa a destruição que está a ser levada a cabo na Reforma Agrária.

Não temos, infelizmente, tempo para continuar a falar sobre este ponto.

É esta a opinião da UDP e, em função dela, iremos votar contra as alterações ao texto constitucional.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Lopes Cardoso, pediu a palavra para que efectue?

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Era para pedir esclarecimentos, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Era para pedir esclarecimentos, muito embora duvide, à partida, da sua vantagem, uma vez que o Sr. Deputado Mário Tomé nos

tem habituado, não a procurar explicar as suas posições, mas pura e simplesmente a afirmá-las. O Sr. Deputado Tomé acredita no poder mítico das palavras, limitando-se a repeti-las e a afirmá-las sem nos explicar as suas posições.

Mas como regra as suas intervenções não dão para entender, queria, neste momento, fazer, apesar de tudo, um esforço de entendimento.

Como é que o Sr. Deputado Mário Tomé pode, à partida, coonestar a posição daqueles que eventualmente se servirão de alterações ao texto constitucional para vir fundamentar a legitimidade da «Lei Barreto» que, aliás, não têm tido dificuldades em legitimá-la no actual quadro constitucional, quando o próprio Presidente da República, a quem caberia velar pela Constituição, não promulgou as alterações a essa matéria aqui introduzidas por iniciativa do Partido Socialista.

Mas que o Sr. Deputado Tomé venha, desde já e à partida, coonestar essa posição em face do novo texto constitucional, deixa-me realmente perplexo. Como me deixa perplexo, afinal, uma coisa simples. Para o Sr. Deputado Mário Tomé parece que tudo se resume a este princípio: a terra deve ser daqueles que a trabalham.

Só que o Sr. Deputado Tomé parece esquecer que o articulado que vem proposto pela Comissão de Revisão Constitucional mantém intangível esse princípio de que a terra deve ser progressivamente transferida para aqueles que a trabalham.

**O Sr. Presidente:** — Para um pedido de esclarecimento tem a palavra o Sr. Deputado Cunha Dias.

**O Sr. Cunha Dias (PSD):** — Não é para um pedido de esclarecimento, mas sim para um protesto em relação às declarações do Sr. Deputado Mário Tomé.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Cunha Dias (PSD):** — Estou esclarecido acerca da intervenção do Sr. Deputado.

É apenas para protestar pelo seguinte: Depois de termos aqui ouvido uma intervenção do Sr. Deputado da ASDI, Vilhena de Carvalho, que disse realmente alguma coisa de útil sobre a agricultura portuguesa, é confrangedor ouvirmos, nesta Assembleia, a intervenção do Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Deputado Mário Tomé, que possivelmente não distingue uma laranja de um limão, vem para aqui dar-nos lições de agricultura.

O Sr. Deputado Mário Tomé fez-nos, também, um grande favor: é que, possivelmente, depois da sua intervenção, se ele for também com estas intervenções para os pequenos e médios agricultores, com certeza que nem um, no Norte ou no Sul, votará nas listas do Sr. Deputado Mário Tomé.

*Aplausos do PSD e de alguns deputados do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Mário Tomé, se deseja responder tem a palavra.

**O Sr. Mário Tomé (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu não tive a dar lições de agricultura. Eu estive a dizer o que é que a UDP pensa da política agrícola da direita e das alterações à Constituição.

*Protestos do PSD.*

Isto é uma questão política fundamental.

E quero-lhe dizer uma coisa: a UDP tem um princípio contrário ao da AD. Não aldraba os possíveis eleitores para angariar votos.

*Protestos do PSD e do CDS.*

A UDP afirma aquilo que considera ser a verdade, seja ela agradável ou desagradável, seja ela para quem for.

Em relação ao Sr. Deputado Lopes Cardoso, se percebi, disse que eu estava a coonestar a utilização que a direita ia fazer das alterações.

Eu não estou a coonestar, estou a ser realista e razoável. Não estou aqui para dizer, como se está a tentar a fazer neste Plenário, que a direita sofreu derrotas com este texto. Porque a direita está a ter vitórias permanentemente, em todas as alterações que são feitas à Constituição. E eu estou a denunciar isso, porque a direita não está à espera que eu lhe diga qual é o caminho que há-de se seguir para liquidar a Constituição de Abril e para liquidar o 25 de Abril.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Isso é só retórica!

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — O Sr. Deputado: em todas as alterações que estão a ser feitas à Constituição. Entendi bem?

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Deputado Lopes Cardoso, eu não posso perder muito tempo.

Obviamente que isto tem a interpretação que deve ter, não é verdade?

*Protestos do PSD e do CDS.*

O Sr. Mário Lopes (PSD): — Que lata!

O Orador: — É a revisão em si!

*Risos e protestos do PSD, do CDS, do PPM, da UEDS e de alguns deputados do PS.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Soares Cruz.

O Sr. Soares Cruz (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nem sempre fazemos aquilo que nos dá mais prazer. A vida obriga-nos, muitas vezes, a seguir um caminho que tem alguns espinhos para nós próprios.

É a nossa situação perante este articulado do artigo 96.º

No entanto, convém pôr em relevo que algo de novo, algo de mudança e algo de bom surgiu na proposta que veio da Comissão Eventual.

Nomeadamente, no que diz respeito ao aparecimento da expressão «política agrícola», e também da «Reforma Agrária», que já existia.

É um facto que a Reforma Agrária não é, só por si, a política agrícola. Ela não encerra aquilo que tem que ser feito em termos de política agrícola.

No entanto, entendemos que é uma forma importante, é um caminho de fazer política agrícola. Não digo tanto como disse há bocado o Sr. Deputado Sousa Tavares de que havia reformas agrárias. Não há que pluralizar o termo. Mas a Reforma Agrária tem que ser perspectivada, não só em termos de Sul, como também em

termos de Centro e de Norte. E os caminhos, as formas de a pôr em prática não são as mesmas.

A Reforma Agrária é, portanto, um dos muitos caminhos que há para fazer política agrícola.

Isto, portanto, uma importante mudança na nossa perspectiva.

No entanto, entendemos que este articulado continua muito limitativo.

E assim, não conseguimos perceber que, em relação ao desenvolvimento da empresa, haja ainda uma tentativa clara de inibir a capacidade criativa do empresário. Não conseguimos perceber que essa limitação os faça colocar numa posição de menoridade em relação aos outros empresários.

Não percebo porque é que não foi aceite a proposta que a Aliança Democrática fez em tempo, que promovia a igualdade efectiva entre o sector agrícola e os outros sectores da economia. Entendo muito bem aquilo que consta da alínea c) deste artigo, em que se procura pôr ao mesmo nível os trabalhadores rurais e os trabalhadores de outros sectores da vida económica. Mas como é possível nivelar os trabalhadores dos diversos sectores económicos se não estão nivelados os empresários e as empresas. Não consigo entender, de maneira nenhuma.

Por outro lado, tenho muita dificuldade em perceber como é que o empresário pode desenvolver a sua empresa, a sua actividade, se está permanentemente com o cutelo, com o fantasma da expropriação.

O actual texto Constitucional refere-o. Não consigo entender como é possível dar essa possibilidade ao legislador, de modificar sempre o actual *status*.

Por isso, lembrava aqui uma intervenção feita em 1975 em que um distinto Deputado da oposição disse:

Nós não resolvemos os problemas da Reforma Agrária nem da agricultura portuguesa na base da pequena ou da média propriedade. Temos de a resolver na base da grande propriedade.

Esta afirmação foi produzida no dia 7 de Novembro de 1975, pelo Sr. Deputado José Luís Nunes.

Efectivamente, não é este o contexto em que ela foi dita. Ele referia-se, fundamentalmente, à zona do minifúndio. Mas tem aqui muito de verdade.

Isto não quer dizer que eu seja apologista da grande propriedade que vá beneficiar o absentista. Mas eu não tenho rebuços nenhuns em admitir a grande propriedade, como grande produtor de riqueza e como grande desenvolvedor da melhoria social de quem nela trabalha.

*Aplausos do CDS e de alguns deputados do PSD.*

O Sr. Presidente: — Não há mais inscrições.

Vamos votar a epígrafe do título IV da parte II, segundo a proposta da Comissão.

*Submetida à votação, foi aprovada, com 147 votos a favor (do PSD, do PS, do CDS, do PPM, da ASDI e da UEDS) e 31 votos contra (do PCP, do MDP/CDE e da UDP).*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — O Centro Democrático Social congratula-se com a proposta de alteração da

epígrafe deste título, que constava do projecto de revisão constitucional da Aliança Democrática, por ter sido aceite pelos partidos que integram a FRS, que no seu projecto não propunham alterações a este título.

Cremos que foi um passo significativo no sentido de reduzir a Reforma Agrária aquilo que efectivamente é: um instrumento — e um instrumento importante — da política agrícola, mas de forma nenhuma um mito que esgote, em si próprio, toda a problemática da agricultura em Portugal.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, igualmente para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Mário Lopes.

**O Sr. Mário Lopes (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria congratular-me com a aprovação da epígrafe: «Política agrícola e Reforma Agrária». É evidente que alguns partidos não têm uma concepção de política agrária, têm uma concepção de Reforma Agrária, pois é essa a «bandeira» que lhes interessa.

Portanto, como entendemos que política agrária envolve um sentido muito mais lato de toda uma estrutura, que é a existente na nossa economia nacional, nós entendemos que a política deve ser definida e terá que ter como instrumento, de facto, a Reforma Agrária, no que diz respeito tanto ao latifúndio como ao minifúndio.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados proporia, passando ao artigo 96.º, que lêssemos a epígrafe e a proposta de substituição da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, relativa ao corpo do n.º 1.

*Foram lidas. São as seguintes:*

(Objectivos da política agrícola)

1 — A política agrícola tem como objectivos:

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério de Brito.

**O Sr. Rogério de Brito (PCP):** — Sr. Presidente, dado que a intervenção que tenho para fazer contempla a globalidade de todo o artigo, talvez fosse de a fazer depois de o artigo ter sido lido na sua totalidade.

**O Sr. Presidente:** — Se não há objecções, não tenho dúvida nenhuma em autorizar a que sejam lidas as propostas da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional relativas, também, à alínea a) e à alínea d) do n.º 1, e a proposta de aditamento de um n.º 2. Há, igualmente, uma proposta da UEDS relativa a esta matéria.

*Foram lidas. São as seguintes:*

Propostas da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional.

- a) Promover a melhoria da situação económica, social e cultural dos trabalhadores rurais e dos pequenos e médios agricultores, pela transformação das estruturas fundiárias e pela transferência progressiva da posse útil

da terra e dos meios de produção directamente utilizados na sua exploração para aqueles que a trabalham;

- b) . . . . .
- c) . . . . .
- d) Assegurar o uso e a gestão racionais dos solos e dos restantes recursos naturais vivos, bem como a manutenção da capacidade de regeneração de uns e de outros.

2 — A reforma agrária é um dos instrumentos fundamentais da realização dos objectivos da política agrícola.

Proposta de aditamento de um novo n.º 2 artigo 96.º, apresentada pela UEDS.

2 — A Reforma Agrária é um dos instrumentos fundamentais da realização dos objectivos da política agrícola, tendo em vista a transição para o socialismo.

**O Sr. Presidente:** — Tal como foi solicitado, estão em debate conjunto as propostas relativas ao artigo 96.º, que já foram lidas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério de Brito.

**O Sr. Rogério de Brito (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de alteração ao artigo 96.º que iremos votar, resultante à partida do acordo PS/AD, tem de ser analisada pelo que contém, mas fundamentalmente pelo que retira ao texto constitucional vigente.

Já temos ouvido o Partido Socialista dizer que as alterações introduzidas não alteram a substância do mesmo, nomeadamente, no que respeita à Reforma Agrária e aos seus objectivos. Mas sendo assim, não havendo alterações ao fundamental, então, é legítimo colocar-se a questão: como justificar as alterações introduzidas? Quais as suas vantagens?

E aliás, colocada a questão à AD, fará ela a mesma interpretação que o PS?

Estas alterações, que resultam de um acordo PS/AD têm subjacentes interesses, princípios e conceitos tão distintos que não podem deixar de comportar em si mesmas uma cedência do PS, e perigos que não podem ser minimizados. Cedência não tão profunda quanto à AD desejaria, mas suficiente, segundo ela, para lhe permitir uma leitura bem diversa que nós fazemos e o próprio PS porventura fará. Só assim se poderá compreender o voto favorável da AD em tal matéria.

Porquê sujeitou, então, o PS princípios e conceitos constitucionais relativos à Reforma Agrária, ao perigo duma manipulação indevida por parte da AD? O PS quis fingir que dava o que não queria dar. A aposta na firmeza era bem mais segura que a jogada «do finge que corre mas fica». E a cedência só facilita, ao fim e ao cabo, as pretensões da direita.

A nossa intervenção tem pois duas finalidades: a de exprimir a nossa oposição às alterações introduzidas e a de denunciar, desde, já a leitura ilegítima que a AD delas pretende fazer.

Para a AD, a Reforma Agrária deixa de ser sujeito para se remeter a mera forma instrumental.

A Reforma Agrária, na perspectiva da política agrícola da AD passa a constituir unicamente um dos instrumentos da realização dos seus objectivos, e como

tal, dispensável, particularmente no que respeita aos latifúndios e grandes explorações capitalistas.

Não fiquem dúvidas para ninguém, de que a AD pretende com a leitura que o texto alterado lhe pode facultar, imprimir, embora sem legitimidade, significativas distorções aos princípios e conceitos consignados na Constituição.

Não será por certo entendível que tenha sido por acaso, ou por mera fúria de síntese da redacção, que do enunciado dos objectivos da política agrícola é retirado o princípio constitucional de que a Reforma Agrária tem por objectivo fundamental a criação de novas alterações de produção na agricultura.

Tal amputação, face às posições e intenções da AD, terá por finalidade descorar o edifício constitucional da Reforma Agrária.

Seria um profundo erro aceitar, que a AD pretendeu esta amputação ao artigo 96.º apenas com o intuito de desideologizar a Constituição.

Aliás, esta questão levantada pela AD, na qual o PS embarcou em boa medida, na necessidade da desideologização da Constituição não passa dum artificio. No fundo quem o negará a AD mais não tem pretendido que não seja, isso sim, o de conferir à Lei Fundamental, na medida do possível, a sua própria ideologia conservadora e reaccionária.

Remetida a questão para a sua devida dimensão, não fiquem dúvidas de que a AD, ao conseguir o acordo do PS para que fosse retirado do texto constitucional o objectivo da Reforma Agrária, como primeiro passo para a criação de novas relações de produção na agricultura, pretendeu, premeditadamente, omitir a questão social da propriedade fundiária.

Para a AD, no novo contexto, e embora o artigo 97.º se mantenha inalterado, a leitura, embora ilegítima, não será outra que não seja, a de que as expropriações dos latifúndios e das grandes explorações capitalistas passam a resultar unicamente dos objectivos do «seu plano e da sua política agrícola», remetidos para o conceito — ainda há pouco expresso pelo Sr. Deputado Sousa Tavares — de que a propriedade jurídica, apenas tem de ser limitada por fins de produtividade e de rentabilidade.

A este propósito cito um dos «pensamentos» expressos pela AD na Comissão Eventual de Revisão Constitucional e que precedeu o acordo PS/AD nesta matéria:

«... toda a filosofia da Reforma Agrária — estou a citar — tem de ser dominada por um pensamento de produtividade».

Ora, a questão da produtividade é inquestionável. Aliás, neste contexto, esta questão só pode ser entendida como mera propaganda, já que as UCP's/Cooperativas demonstraram ser a grande alternativa na zona do latifúndio, não só em termos de aumento de produção e de produtividade, da terra e do trabalho, como no combate ao subdesenvolvimento técnico-económico e social imposto pelo latifúndio.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — E até onde elas já poderiam ter chegado, não fosse toda a ofensiva destruidora contra elas desencadeada e a falta de apoio técnico e financeiro por parte do Estado.

Torna-se pois, por demais evidente, que a AD com as alterações introduzidas, pretenderia tornar adquirido o

princípio de que os latifúndios e as grandes explorações capitalistas só serão condenáveis, na medida em que não satisfazem os critérios de produtividade e rentabilidade.

Por esta via, a AD pretendia rejeitar a verdadeira dimensão do problema: o da concentração da propriedade como forma de domínio do poder político-económico e os seus reflexos, em termos humanos, sociais, económicos e culturais.

E aqui voltamos ao princípio. Se o PS não pretendeu dar à AD, a satisfação das suas pretensões quanto aos seus interesses fundamentais nesta matéria, então, como justifica que se lhe tenha mexido, ainda que com alterações respeitantes ao enquadramento e sistematização, dando assim azo a que tais alterações sejam objecto dum aproveitamento contrário à Reforma Agrária?

O PS terá que assumir as suas responsabilidades nesta matéria.

Nós assumimos as nossas, desde logo votando contra e combatendo todas as tentativas de, através da nova redacção introduzida, dar cobertura ofensiva contra a Reforma Agrária.

*Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedidos de esclarecimento estão inscritos, os Srs. Deputados Luís Nunes de Almeida, Manuel da Costa, Mário Lopes, Almeida Santos e Sousa Tavares.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Nunes de Almeida.

**O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS):** — Sr. Deputado Rogério de Brito, ouvi, mais uma vez, uma intervenção sobre algumas alterações introduzidas ao texto constitucional, na linha de fundo daquela que, há pouco, foi feita pelo Sr. Deputado Joaquim Miranda e outra que este Sr. Deputado tinha feito ontem. No fundo, estamos-nos a habituar, já há dois ou três dias, a este tipo de intervenção.

As alterações, em si, objectivamente consideradas, não permitem, não legitimam interpretações do texto constitucional que possam vir a ser, digamos, negativas; todavia, a AD pode vir a fazer essa interpretação ilegítima e por isso, «nós» — nós PCP — «somos contra».

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — São os guardiões do «reino»!

**O Orador:** — Gostaria de interpelar o Sr. Deputado Rogério de Brito, fazendo-lhe dois pedidos de esclarecimento relativamente a afirmações que produziu nesta sua intervenção.

A primeira, devo dizer, que me surpreende. E surpreende-me, na medida em que o Sr. Deputado Rogério de Brito, implicitamente atribui à AD intenções que eu, pessoalmente não lhe atribuo. Suponho que V. Ex.<sup>o</sup> é extraordinariamente benevolente com a Aliança Democrática e que faz um conceito muito elevado dos objectivos de política agrícola existentes na AD.

O Sr. Deputado Rogério de Brito afirmou, expressamente, que a partir das alterações agora introduzidas a AD vai defender que a expropriação dos latifúndios e das grandes explorações capitalistas apenas poderia ocorrer

para cumprir os «seus objectivos de política agrícola» — seus dela da AD. Ora, como os objectivos de política agrícola que constam da alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º — e são esses os que aqui estão em causa, não são os da AD, são esses que têm de ser jogados para efeitos de expropriação — referem que um desses objectivos é a transferência progressiva da posse útil da terra e dos meios de produção directamente utilizados na sua exploração, para aqueles que a trabalham. Como é este o critério, entende V. Ex.<sup>a</sup> que é esta a política e os objectivos da AD.

Nós não partilhamos essa opinião. Mas gostava de saber se é essa a opinião que o Sr. Deputado Rogério de Brito tem sobre os objectivos de política agrícola da Aliança Democrática.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

Quanto à eliminação da parte final da alínea a), gostaria de perguntar ao Sr. Deputado Rogério de Brito se entende ou não entende que a transferência da posse útil da terra para aqueles que a trabalham, significa, só por si, uma alteração das relações de produção.

Se significa, de facto, então há-de reconhecer que é redundante a afirmação que lá se encontrava; se entende que não, então percebo que, V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Deputado, se choque com a eliminação proposta.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Que pequena habilitade!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel da Costa.

**O Sr. Manuel da Costa (PS):** — Sr. Deputado Rogério de Brito, ouvi-o com atenção, mas também um pouco surpreendido pelo facto de ter feito a encenação que fez, em relação a esta matéria.

Acontece que fiquei na dúvida se o Sr. Deputado desempenhava aqui o «papel de pano de fundo» ou «da boca de cena». Isto porque me parece existir uma grande contradição entre aquilo que o Sr. Deputado tentou fazer crer a esta Assembleia e aquilo mesmo que o seu colega de bancada, Joaquim Miranda, há pouco referiu, quando, num período de maior entusiasmo, disse que a AD, nesta matéria, sofre, em termos de revisão constitucional, uma estrondosa derrota.

Gostaria de saber, pela boca do Sr. Deputado, como é que compatibiliza as afirmações, ou melhor, as acusações veladas que faz ao acordo PS/AD e aquela mesma constatação do seu colega de bancada, Joaquim Miranda.

O Sr. Deputado apresentou-se aqui muito preocupado, em termos de saber qual a interpretação que a AD faz desta matéria. O meu camarada Luís Nunes de Almeida já, em relação a isso, teceu as considerações que eram devidas.

Queria, apenas, dizer-lhe que em termos de interpretação da AD, as preocupações já não são muitas, porque a prática a que a AD nos tem habituado nesta e noutras matérias, normalmente não tem nada a ver com estou ou com aquela interpretação. Ela faz a prática que acha ser a mais conveniente...

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Votada pelos seus eleitores!

**O Orador:** — ...para levar a cabo os seus designios e, portanto, nós limitar-nos-emos a combater essa mesma prática, não tendo de nos preocupar tanto em relação à interpretação que faz dos textos legais e constitucionais.

Portanto, Sr. Deputado, aproveitando os meritórios conselhos que o seu camarada Vital Moreira lhe tem estado a dar durante esta interpelação, penso que estará em condições óptimas de por os pontos nos «iis», porque não se trata mais do que isso, nesta matéria.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Lopes.

**O Sr. Mário Lopes (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pretendia pedir ao Sr. Deputado Rogério de Brito, alguns esclarecimentos.

E evidente que ele faz uma análise dos objectivos da política agrícola e discute o corpo do artigo 96.º Na sua concepção, não há dúvida nenhuma que a alínea a) do n.º 1 fica amputada, quando se retira no texto da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional: «como primeiro passo para a criação das novas relações de produção na agricultura».

Queria perguntar ao Sr. Deputado Rogério de Brito quais têm sido as novas relações existentes ao nível da produção na agricultura, o que é que já se criou?

O Sr. Deputado repare que mantemos a alínea b), mantém-se a alínea c) e acrescenta-se uma alínea d). Não me diga que o Sr. Deputado tem a coragem de renunciar à sua qualidade de técnico, para rejeitar a alínea d). Esta alínea tem uma perspectiva perfeitamente longínqua, que nós temos de preservar e que, por conseguinte, aqui está consignada e muitíssimo bem.

No que diz respeito à Reforma Agrária como instrumento, é evidente que o mal tem estado em que a Reforma Agrária tem sido interpretada, única e exclusivamente, como a modificação da estrutura fundiária. Não se tem feito uma política agrícola e aí é que está a questão e o «nó górdio» da situação.

Porque os senhores é que introduziram esse conceito na zona de intervenção da Reforma Agrária, a ponto de hoje terem já alguns desaires — e que os vão ter, muito proximamente, numas futuras eleições:

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Vocês sempre disseram isso e nunca se confirmou!

**O Sr. Luís Colmbra (PPM):** — Até o PPM vai ganhar eleições no Alentejo!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

**O Sr. Almeida Santos (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os meus dois camaradas que intervieram já disseram o essencial — disseram mesmo tudo —, mas tinha pedido a palavra e acabo por usar dela.

Penso que temos de nos habituar à ideia de que, até ao fim dos trabalhos da revisão constitucional, vamos ser fustigados com a acusação de passarmos a vida a fazermos acordos com a AD — este foi mais um — e que passamos a vida a fazer cedências à AD. São as nossas

2 DE JULHO DE 1982

diferenças de concepção — a concepção imobilista da revisão constitucional da parte do PCP, a concepção perfeccionista da revisão constitucional da parte do PS. Não vale a pena, talvez, estarmos-nos a preocupar com isso.

Queria pôr, ao Sr. Deputado Rogério de Brito, a seguinte pergunta, muito franca: acha, realmente, que não era pena que princípios tão importantes, ou objectivos tão importantes como promover a melhoria da situação económica, social e cultural dos trabalhadores rurais e dos pequenos e médios agricultores, que princípios e objectivos tão importantes como a transformação das estruturas fundiárias, a transferência progressiva da posse útil da terra para os que a trabalham, o aumento da produção e da produtividade, a igualdade efectiva dos que trabalham na agricultura, fossem tão só objectivos da Reforma Agrária e não da política agrária em si. Ou seja, apenas objectivos de um quarto ou de um quinto do país e não de todo o país, objectivos de um quarto ou de um quinto da agricultura portuguesa e não de toda a agricultura em si?

Segundo ponto: como pode chocá-lo a circunstância de princípios e objectivos tão importantes, como os dois primeiros que citei, serem considerados pela Constituição apenas um primeiro passo e não toda uma caminhada, porque quando nós tivermos completado essa caminhada teremos, na verdade, transformado as relações de produção no domínio da agricultura.

Não acha que inscrever na Constituição esta consideração de que se trata apenas de um primeiro passo, sem dizer qual é o segundo, o terceiro ou o quarto, é confundir uma Constituição com um discurso político?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Queria fazer um pedido de esclarecimento e um protesto. O pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Rogério de Brito, o protesto em relação aos Srs. Deputados Luís Nunes de Almeida e Manuel da Costa.

O pedido de esclarecimento é o seguinte: o Sr. Deputado Rogério de Brito disse que eu teria definido como único fundamento, ou única racionalidade da nossa política agrária, a produtividade do solo. Ora, não foi assim e parece-me que fui suficientemente claro — aliás, consta da proposta da AD entregue na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional — que as finalidades não eram, de maneira nenhuma, essas.

Pensamos que a produtividade é, de facto, um pressuposto de qualquer política agrícola. Mas as finalidades devem ser, acima de tudo, a subida de nível do trabalhador rural e, inclusivamente, a alteração das condições de vida do meio rural.

O protesto que queria fazer era o seguinte: assiste-se aqui, permanentemente, a um diálogo sobre as intenções da AD e, inclusivamente, o Sr. Deputado Luis Nunes de Almeida diz que não acredita nas intenções que acaba de formular.

Lamento, Sr. Deputado Luis Nunes de Almeida, porque acredito, normalmente, nas intenções que o Sr. Deputado exprime e lamento que o Sr. Deputado não acredite nas intenções que eu exprimo. Queria dizer, que acho muito estranho que se travem aqui diálogos como se a AD fosse um espécie de parte «maldita» do povo português, que não tem direitos e que se ache, inclusivamente, estranho que tenha sido possível

introduzir alterações na Constituição, porque essas alterações agradam ou não agradam à AD. Quer dizer que, para certas pessoas, 50 % do povo português não conta, devia ser liquidado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Que esse seja o pensamento do Sr. Major Mário Tomé, dado o seu passado, não me admiro. Já me admiro mais quanto ao Partido Comunista e admiro-me imenso quanto ao Partido Socialista. Cinquenta por cento do povo português, é uma percentagem importante. Não podemos estar sempre aqui a ser tratados como uma parte «maldita» que não tem direitos.

O Sr. João Abrantes (PCP): — Onde é que isso já vai!

O Orador: — Temos a maioria neste Parlamento, governamos com legitimidade absoluta por eleições, e por isso estamos em democracia. Tem de se reconhecer o mínimo de direito democrático. Eu reconheço que a oposição tem o direito de criticar e atacar os governos, mas não tem o direito de tratar metade do povo português como se a ele não pertencessem direitos.

Este protesto não podia deixar de o lavrar em nome do meu partido, que representa, neste momento, e de longe, a maior fracção do eleitorado português.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Antes de dar a palavra para responder ao Sr. Deputado Rogério de Brito, queria informar a Câmara que deu entrada na Mesa uma outra proposta da UEDS, relativa a uma formulação diferente da alínea d) do n.º 1, que será, oportunamente lida.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério de Brito.

O Sr. Rogério de Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sem estabelecer hierarquias na ordem das respostas que vou dar, respeitando mais um esquema de raciocínio, vou passar a responder.

Em relação ao Sr. Deputado Mário Lopes que me fez a pergunta de quais têm sido as novas relações de produção — julgo que se referiu ao Alentejo, à zona onde se avançou com a Reforma Agrária —, gostaria de lhe dizer que uma aula sobre política agrária e sobre as questões da terra, sobre as questões sociais de propriedade fundiária e acerca das relações de produção, era morosa. O tempo não o permite. Há duas hipóteses: ou o Sr. Deputado vai estudar esse problema, e então eu escuso de lhe estar a explicar, ou então farei horas extraordinárias e em qualquer altura vamos conversar sobre isso.

Risos do PCP.

A segunda questão, quanto ao rejeitar a qualidade de técnico, eu não a rejeito Sr. Deputado. Mas neste lugar eu sou, fundamentalmente, político e a análise que eu fiz desta matéria foi, fundamentalmente, política.

Relativamente à questão que o Sr. Deputado Sousa Tavares me colocou, devo dizer que me limitei a fazer uma citação das próprias palavras do Sr. Deputado Sousa Tavares na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional. E são palavras dele, as que passo a citar:

«Toda a filosofia da Reforma Agrária tem de ser dominada por um pensamento de produtividade».

Ora bem, admito que não seja este o único pensamento, de qualquer forma, foi uma citação. E se a produtividade não é o factor único...

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Sr. Deputado Rogério de Brito, pensa que poderá haver uma real melhoria das populações e dos trabalhadores rurais, se não for aumentada a produtividade das terras?

Quer dizer, em qualquer reforma, quer ela seja do tipo colectivista, quer não seja, não tem que estar toda ela condicionada por um pensamento de produtividade?

**O Orador:** — Tal como eu próprio já disse na minha intervenção inicial, a questão da produtividade nem sequer era questionável. É evidente que ela é importante. Mas também disse que as estruturas criadas pela Reforma Agrária, nomeadamente as UCP's cooperativas que são a expressão maior da vontade dos trabalhadores em termos organizativos, já demonstraram ser uma alternativa em termos de produção e de produtividade. É evidente que elas consubstanciam em si outros princípios que vão muito além da produtividade, como as questões de ordem social, cultural, económica e até questões relativas à própria construção da dignidade do homem, neste caso o trabalhador rural alentejano.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

Em relação aos problemas suscitados pelos Srs. Deputados do Partido Socialista — e é com todo o apreço que eu me sinto rodeado de tantas questões —, direi o seguinte: refere o Sr. Deputado Luís Nunes de Almeida, salvo erro, que nós éramos extraordinariamente benevolentes em relação à AD, dado que considerávamos que ela interpretaria os objectivos da política agrícola.

Ora bem, não foi nada disso que nós dissemos! Nós dissemos que a Reforma Agrária, remetida em termos de política de estrutura fundiária e ainda, no que concerne aos latifúndios e às grandes explorações capitalistas, para uma questão de produtividade e rentabilidade — leitura que eu fiz do pensamento da AD; é bom que se entenda que não foi a nossa! — significa que as expropriações só seriam exequíveis na perspectiva da política agrícola da AD, nestas condições.

A questão que nós colocamos é que ao retirar as novas relações de produção como substância do próprio objectivo da Reforma Agrária criam-se condições para que a AD possa fazer a leitura de que não são expropriáveis quando não respeitam critérios de produtividade e de rentabilidade e não por questões ligadas ao aspecto social da propriedade fundiária.

Por outro lado, disse o Sr. Deputado que nós teríamos dito que estas alterações não permitem nem legitimam a leitura que a AD possa fazer. Dissemos, de facto isto e por isso nós, PCP, somos contra.

Sr. Deputado, a questão que lhe coloco é muito simples: se admitirmos que é esta mesma leitura a que a AD faz — e que foi aquela que eu transcrevi —, nós votamos contra por isso mesmo; porém, sendo esse o mesmo pressuposto quanto às alterações introduzidas a

esta matéria da Reforma Agrária, os senhores votarão contra ou a favor?

Talvez sejam estes os devidos termos em que a questão deve ser colocada.

Quanto a outra questão, pergunto-lhe Sr. Deputado, se a transferência da terra e dos meios de produção significa ou não, em si mesmo, uma alteração às relações de produção. Se significa, por que é que se tirou? Se ela não era lá necessária, por que é que antes estava e agora foi retirada?

Disse ainda o Sr. Deputado que nós estávamos em cavaqueira com o Sr. Deputado Vital Moreira. Estávamos, de facto, a delirar-nos com um aspecto engraçado e que veio muito a propósito. É que na perspectiva daquele Sr. Deputado, a AD sofre uma estrondosa derrota com este processo de revisão constitucional, nomeadamente em matéria de Reforma Agrária. E nós estamos de acordo: é uma derrota. Mas parece que o PS pretendeu evitar o KO absoluto.

*Risos do Sr. Deputado Manuel da Costa.*

Finalmente, e em relação ao Sr. Deputado Almeida Santos, o Sr. Deputado considerou que vão ser fustigados até ao fim com a história das cedências do PS à AD. Infelizmente, tenho a dizer que considero que há, de facto, cedências do PS à AD. Por outro lado, porém, o Sr. Deputado considera que não há cedências, que houve antes alterações, admitindo até que elas são, enfim, necessárias. E nesta perspectiva, considera que o PCP é imobilista, porque não admite alterações.

**Sr. Deputado,** será que nós somos imobilistas?

Vejamos: se o PS diz que as alterações introduzidas não alteram absolutamente nada da matéria constitucional, então quem é que é imobilista? Somos nós ou os senhores que fingiram que alteraram, mas não o fizeram, tendo mantido tudo na mesma?

Posta esta questão, apenas me vou referir ao problema que levanta acerca dos princípios da promoção, melhoria da situação económica, social e cultural dos trabalhadores, perguntando se não é uma pena eles estarem apenas remetidos ao âmbito da zona da intervenção da Reforma Agrária, abrangendo, portanto, apenas um quarto ou um quinto da agricultura.

Dir-lhe-ia que a questão não é essa. A questão é que nós estamos contra o facto de se ter transformado a Reforma Agrária de sujeito em instrumento formal da política agrícola. Consideramos a Reforma Agrária sujeito, não abdicamos disso e admitimos que a política agrícola é também ela sujeito. Mas então teríamos de as estabelecer em absoluto pé de igualdade

**O Sr. Presidente:** — Há duas inscrições para formular contraprotestos em relação ao Sr. Deputado Sousa Tavares e uma outra inscrição para um protesto ao Sr. Deputado Rogério de Brito.

Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Luis Nunes de Almeida.

**O Sr. Luis Nunes de Almeida (PS):** — Sr. Presidente, além do meu contraprotesto ao Sr. Deputado Sousa Tavares, gostaria, para simplificar, de fazer já o meu protesto ao Sr. Deputado Rogério de Brito. Isto, claro, se V. Ex.\* assim o entender.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, há com certeza uma simplificação, pelo menos para si; nós procuraremos organizar as coisas.

Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS):** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Relativamente ao protesto do Sr. Deputado Sousa Tavares, ele foi feito contra a minha afirmação sobre aquilo que poderiam ser as intenções de política agrícola da Aliança Democrática, dizendo que eu tinha atribuído à AD intenções diversas daquelas que ele tinha acabado de apresentar em intervenções anteriores.

Sr. Deputado Sousa Tavares, peço-lhe muita desculpa, mas quando me refiro às intenções da AD tenho que o fazer tendo em conta o projecto que a Aliança Democrática apresentou nesta matéria e não em relação a afirmações ou a propostas que o Sr. Deputado Sousa Tavares aqui foi apresentando.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

Porque uma coisa é o texto do projecto da AD e outra bem diferente — embora também não merecesse a nossa concordância — era, por exemplo, o texto alternativo apresentado pelo Sr. Deputado Sousa Tavares sobre esta matéria da Comissão Eventual, texto esse que — todos o recordamos — não foi entusiasticamente defendido pelos representantes dos partidos da AD nessa mesma Comissão. Daí que tenham deixado cair essa proposta.

Ora, tenho que me referir ao projecto da AD e não às opiniões pessoais do Sr. Deputado Sousa Tavares, cuja honestidade e veracidade eu nunca quis — nem quero — pôr em causa. Só que há aqui duas coisas distintas, tendo sido à primeira que eu me referi e não às opiniões pessoais do Sr. Deputado Sousa Tavares.

Relativamente ao Sr. Deputado Rogério de Brito, gostaria de lhe dizer apenas duas coisas.

A primeira, Sr. Deputado, é que continuo a considerar — e o Sr. Deputado tem que admitir isto — que a leitura que a AD faz relativamente aos objectivos da política agrícola não é chamada para a interpretação do texto constitucional e que no texto que está aqui em discussão, a Reforma Agrária é apontada como um instrumento fundamental de realização dos objectivos da política agrícola. Política agrícola que não é nossa, não é a vossa, nem tão pouco é a da AD: os objectivos da política agrícola são os que ficam definidos no n.º 1 do artigo 96.º, entre os quais consta a transferência progressiva da posse útil da terra para aqueles que a trabalham.

O Sr. Deputado não pode ignorar isto!

Em segundo lugar, pergunta-me se votaremos contra, caso a AD faça uma leitura diferente. Sr. Deputado, nós aqui votamos a favor de um texto ou contra um texto; não votamos nem a favor das leituras da AD nem das do PCP. Se fôssemos votar a favor das leituras que já algumas vezes temos aqui ouvido fazer, teríamos necessariamente, por vezes, que votar em função de asneiras! Ora nós não votamos a favor nem contra a asneira. Votamos, sim, a favor de um texto e da leitura que lhe damos que, por definição, consideramos que não é a asnática.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**Vozes do PCP:** — Ah, é por definição!...

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — A gente deixa-vos fazer essa râbula!

**O Sr. Presidente:** — Para um contraprotesto, em relação ao Sr. Deputado Sousa Tavares, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

**O Sr. Mário Tomé (UDP):** — Sr. Presidente, não é um contraprotesto. Queria, sim invocar o direito de defesa.

**O Sr. Presidente:** — Embora o Sr. Deputado Sousa Tavares tenha feito um protesto, se o Sr. Deputado pretende usar o direito de defesa, faça favor.

**O Sr. Mário Tomé (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Sousa Tavares continua a esconder o seu trogloditismo político...

**Risos do PSD, do PS, do CDS e do PCP.**

... com a provocação descontrolada. Quanto a isto, nada mais tenho a acrescentar.

Só quero ainda dizer ao Sr. Deputado Sousa Tavares que o tratamento que aqui dentro lhe admito é o de Deputado e não de Major. Portanto, Sr. Deputado, faça o favor de, a partir de agora, deixar de ter esses descuidos, passando a tratar-me por Deputado neste Plenário da Assembleia da República.

**Vozes do PCP, de alguns deputados do PS e da UEDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para um protesto relativo a afirmações do Sr. Deputado Rogério de Brito, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Lopes.

**O Sr. Mário Lopes (PSD):** — Sr. Presidente Srs. Deputados: O Sr. Deputado Rogério de Brito não deu a explicação das novas relações de produção na agricultura.

É evidente que reconheço que é difícil que V. Ex.ª possa fazer, até porque não dispõe de elementos. I quando me diz que é capaz de me dar uma lição ou de te uma conversa de longa duração comigo para me dar essa explicação, pressuponho, por conseguinte, que V. Ex se quer armar em meu professor. Contudo, tenho que lhe dizer que não aceito os seus ensinamentos, porquê ideologicamente estamos muito afastados.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Há uns que não merecem os mestres!

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Rogério de Brito.

**O Sr. Rogério de Brito (PCP):** — Sr. Presidente Srs. Deputados: Vou ser muito rápido.

Em relação ao Sr. Deputado Mário Lopes, direi proteste à vontade até se cansar!

Quanto ao Sr. Deputado Almeida Santos, quero só dizer-lhe que sobre a matéria que se vota e se não vota e sobre aquilo que realmente são as leis, lembro-lhe, Sr. Deputado, que há uma lei que dá pelo nome de Lei n.º 77/77, de que os senhores ainda hoje fazem uma leitura, dizendo que a AD a tem utilizado para destruir a Reforma Agrária por dela fazer uma leitura diversa.

**Uma voz do PCP:** — Muito bem!

Aquilo que nós pretendemos foi evitar leituras diversas e que, pelo contrário, ficasse muito claro que o Partido Socialista, embora tivesse pactuado nestas alterações, se mantinha absolutamente fiel, tendo sido nessa perspectiva que tinha introduzido alterações aos princípios constitucionais consignados na Constituição de 1976.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Sousa Tavares, para que efeito pretende usar da palavra?

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Era para uma breve resposta ao Sr. Deputado Luís Nunes de Almeida, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Não, Sr. Deputado. O Sr. Deputado fez um protesto e o Sr. Deputado Luís Nunes de Almeida fez um contraprotesto. Assim, não tem lugar essa figura que invoca.

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Nesse caso, Sr. Presidente, usarei a figura de contraprotesto ao Sr. Major Tomé.

*Risos do PSD.*

Ao Sr. Deputado Tomé, quero dizer.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, agradecia que deixasse a patente militar.

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Sr. Presidente, diria simplesmente que aceito a demissão do cargo de Major do Sr. Deputado Mário Tomé aqui na Assembleia.

*Risos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Não é isso, Sr. Deputado. Agradeço que nos tratemos por Deputados aqui na Assembleia.

Estão inscritos para intervenções os Srs. Deputados Lopes Cardoso e Ferreira do Amaral.

**O Sr. Mário Tomé (UDP):** — Dá-me licença, Sr. Presidente? É lamentável, mas gostaria de responder ao Sr. Deputado Sousa Tavares.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, já pedi ao Sr. Deputado Sousa Tavares em especial, e a todos em geral, que nos tratássemos por deputados e não por patentes militares, profissionais ou outras.

*Aplausos do PS, do PCP, da UEDS e do MDP/CDE.*

**O Sr. Mário Tomé (UDP):** — Sr. Presidente, embora rapidamente, vou ter que responder ao Sr. Deputado Sousa Tavares.

**O Sr. Presidente:** — Mas está ofendido outra vez, Sr. Deputado? Há bocado o Sr. Deputado invocou a defesa da sua dignidade, voltando agora a invocá-la. Por isso lhe pergunto se está novamente ofendido.

Se for este o caso, faça favor. Espero é que não haja aqui um rosário de ofensas que nunca mais acabe.

**O Sr. Mário Tomé (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu não me demito da minha situação de Major, da qual muito me orgulho; estou é aqui na con-

dição de Deputado, condição na qual fui eleito. Quem se demite da sua dignidade de Deputado é muitas vezes o Sr. Deputado Sousa Tavares!

*Aplausos do PS, do PCP, da UEDS e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Apenas disse que aceitava aquilo que o Sr. Major Tomé tinha pedido. Não vejo como é que o Sr. Presidente considerou que o Sr. Major Tomé poderia estar ofendido por eu dizer que aceitava que ele aqui não queria ser tratado por Major. Eu não me importo de ser tratado aqui por aquilo que sou. Até por Francisco Sousa Tavares!

Desta maneira, não comprehendo que uma pessoa se sinta ofendida ao ser tratada por aquilo que é: Major!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, não vamos prolongar esta troca de palavras, mas o Sr. Deputado compreenderá que não posso ser intérprete dos sentimentos subjectivos, como esses da ofensa à dignidade própria, seja de quem for! Nem do Sr. Deputado Mário Tomé, nem de ninguém.

Está suspensa a sessão até às 15 horas.

*Eram 13 horas.*

*Após o intervalo, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 15 horas e 30 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Estão inscritos os Srs. Deputados Lopes Cardoso e Ferreira do Amaral. Não se encontrando ainda presente o Sr. Deputado Lopes Cardoso, aguardaremos uns momentos.

*Pausa.*

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com a discussão do Título IV da Constituição, abordamos uma das questões que mais tinta fez correr depois da Revolução de Abril, dando lugar às polémicas mais apaixonadas e mais acexas que tiveram lugar no nosso país depois dessa data. Creio que é compreensível que assim tenha sido. E é o porque a Reforma Agrária foi e continua a ser uma das reivindicações fundamentais dos trabalhadores agrícolas, nomeadamente e muito em particular, dos trabalhadores agrícolas do Alentejo e do Ribatejo.

Quem não ignora ou não faz por ignorar e esquecer o que eram as condições de vida e de exploração dos operários sem terra do Centro e do Sul do país, não terá dificuldade em compreender o sentido e o alcance dessa reivindicação.

Mas a Reforma Agrária foi, tem sido e continuará a ser uma reivindicação daqueles que se preocupam com o desenvolvimento da agricultura portuguesa, numa óptica de progresso e de justiça social, pois a Reforma Agrária é uma condição necessária desse progresso e de uma maior justiça social.

Por outro lado, também não é menos certo que a concretização da Reforma Agrária põe em causa aquilo que para as forças de direita é, no fundo, o mais sacrossanto de todos os direitos, o direito de propriedade, entendido como o direito de usar e abusar da propriedade como instrumento de exploração do trabalho alheio.

**Vozes do CDS:** — Não apoiado!

Reivindicação dos trabalhadores rurais, reivindicação, como dizia, de todos aqueles que se têm debruçado sobre os problemas da agricultura portuguesa numa óptica de procura do progresso económico e social. Citaria apenas, a título de exemplo e sem remontar muito longe, o caso de homens como Basílio Teles, Ezequiel de Campos, Lima Basto e Prof. Henrique de Barros.

Essa reivindicação veio a ser consagrada na Constituição de 1976. E foi-o, fundamentalmente, graças à luta dos trabalhadores rurais. Não fora essa luta e seguramente que a Reforma Agrária não teria merecido a consagração constitucional. Penso que vale a pena e é justo prestarmos, neste momento, homenagem à luta desenvolvida pelos trabalhadores rurais que permitiu essa consagração.

Mas, consagrada a Reforma Agrária, não é menos certo que a política conduzida, em particular desde 1976 — quer com a cumplicidade, quer com a participação activa de muitos que pelas ideias e pelos objectivos que proclamam deveriam ter uma posição diferente — tem levado à subversão dos preceitos constitucionais em matéria de Reforma Agrária, tem conduzido a um sistemático retrocesso das conquistas que nesse domínio haviam sido alcançadas, sobretudo das portas que tinham sido abertas no sentido de desenvolver e aprofundar essas conquistas.

Estamos agora confrontados com os preceitos que no processo de revisão constitucional dos preceitos se referem à Reforma Agrária. Creio que, antes do mais, devemos partir para eles com o realismo suficiente para não mitificar os dispositivos constitucionais, tendo consciência que eles valem sobretudo pelo suporte que venham a encontrar — suporte no apoio social das forças sociais e dos partidos políticos para a sua implementação —, pois as coisas não se esgotam pela simples consagração na Constituição, como lamentavelmente os factos têm demonstrado.

Em relação ao artigo 96.º que é, por assim dizer, um artigo-chave, há alterações que são introduzidas. Afirmar que nada se muda quando se propõe a nova redacção para o artigo 96.º é querer fugir à discussão do que de novo nele se propõe e é, talvez, um processo fácil de justificar, sem assumir, as alterações que eventualmente se venham a votar.

Pela nossa parte, devo adiantar, desde já, que reconhecemos que há alterações que são introduzidas pelo artigo 96.º, mas que, não obstante, votaremos esse mesmo artigo. E ao afirmá-lo respondo já, e por avanço, a certas críticas que foram feitas a outras bancadas — e que também o poderiam ser à minha se esta clarificação não fosse feita —, que consistem na afirmação de que, se nada muda, não há razão nenhuma para se propor um novo artigo.

Entendemos que há razões que justificam a nova redacção, pois ela muda realmente alguma coisa. Embora não mude, quanto a nós, o essencial dos preceitos anteriores que são o princípio — que, no fundo, é o cerne deste e do actual artigo — orientador da Reforma

Agrária de que a posse útil da terra deve ser progressivamente transferida para aqueles que a trabalham.

Suprime-se o acrescento como um primeiro passo para a criação de novas relações de produção. Só que para nós, este acrescento, de certo modo qualificativo do sentido da transferência da posse útil da terra para aqueles que a trabalham, não tinha nenhum significado prático real. A transformação das relações de produção faz-se, de facto, pela transferência da posse útil da terra para aqueles que a exploram e não pelo facto de aqui se propugnar por essa criação de novas relações de produção. O essencial, neste aspecto, não é alterado.

Há, contudo, algo que é alterado e que, em nosso entender, o não deveria ser. Daí o facto de propormos, em relação ao n.º 2 da proposta apresentada pela CERC, um aditamento em que pretendíramos que a política agrícola fosse subordinada a um objectivo — que, no fundo, a Constituição consagra no seu artigo 2.º e que, espero, continuará a consagrar, pois estou certo que se não alcançará aqui a maioria de dois terços necessária para a supressão desse mesmo artigo 2.º —, que é a transição para o socialismo.

**O Sr. Manuel da Costa (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas mantidos no actual projecto estes dois aspectos essenciais, o que é que muda para que, em nosso entender, possa justificar um voto favorável?

O que muda, Srs. Deputados, é o enquadramento da Reforma Agrária na política agrícola considerada em globo. Para nós, a Reforma Agrária não deve ser entendida como um objectivo em si mesmo, mas como uma das componentes — e fundamentais, como, aliás, aqui está — da política agrícola. De resto, não o reconhecer, cometer à Reforma Agrária objectivos que ela não pode alcançar — como faz o actual artigo da Constituição —, admitir que por si só a Reforma Agrária é susceptível de promover uma melhoria de vida dos agricultores e o desenvolvimento da agricultura, é dar um argumento àquelas forças de direita que têm sistematicamente criticado o processo de Reforma Agrária, acusando-o de não ter propiciado, por si só, uma transformação profunda da agricultura portuguesa.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

É, no fundo, aceitarmos os argumentos que contra a Reforma Agrária têm sido dirigidos. A Reforma Agrária é, para nós, uma condição necessária e indispensável e não, de modo nenhum, uma condição suficiente, como de certo modo o actual articulado da Constituição pode fazer crer, dando, portanto, toda a margem de possibilidades de crítica àquilo que tem sido até hoje o processo de Reforma Agrária. Porque se este processo não atingiu em Portugal os objectivos que deveria ter atingido, isso deve-se fundamentalmente à política que em matéria de Reforma Agrária stricto sensu tem sido conduzida nos últimos seis anos, e também à ausência de uma política agrícola global que enquadre o processo de transformação das estruturas fundiárias.

É este, em nosso entender, o aspecto positivo da alteração que é proposta. São estas, portanto, as razões que nos levam a votar favoravelmente na generalidade o artigo 96.º, propondo nós o aditamento já citado ao n.º 2 desse artigo.

*Aplausos da UEDS, do PS, da ASDI e de alguns Srs. Deputados do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Soares Cruz.

**O Sr. Soares Cruz (CDS):** — Sr. Deputado Lopes Cardoso, é evidente que seria necessário frisar as diferenças ideológicas que nos separam. No entanto, gostaria de ver aqui duas pequenas questões esclarecidas por V. Ex.<sup>a</sup>

Referiu que os movimentos populares e do proletariado agrícola que surgiram no Alentejo teriam sido por iniciativa própria. Gostaria de saber, Sr. Deputado, se V. Ex.<sup>a</sup> pensa, de facto, isso, ou se pensa antes que esses movimentos foram pressionados e motivados por forças externas ao proletariado agrícola.

Por outro lado, gostaria de ver definido por parte de V. Ex.<sup>a</sup> — técnico agrícola que muito prezo e estimo — o que entende por Reforma Agrária, em termos globais.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado comprehender-me-á, pois eu não vou gastar o meu tempo se o Sr. Deputado não estiver interessado na resposta que eu lhe dou, tanto mais que só me resta muito pouco tempo.

Com certeza que houve forças que enquadram o movimento dos trabalhadores rurais no Alentejo. Não sou tão ingênuo que o ignora. Mas o que lhe digo é que não haveria nenhuma força capaz de enquadrar e de proporcionar esse movimento se ele não correspondesse a uma reivindicação real, sentida e vivida pelos trabalhadores rurais alentejanos. É uma coisa completamente diferente.

*Aplausos da UEDS e do PS.*

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Honra lhes seja!

**O Orador:** — O que não aceito é que se afirme que os trabalhadores alentejanos foram manipulados no processo de Reforma Agrária. Poderão ter sido enquadrados e orientados, mas isso é coisa diversa.

Sr. Deputado, não lhe vou agora, por razões de tempo, explanar aquilo que eu entenderia, certo ou errado, do que deveria ser uma Reforma Agrária no nosso país.

Dir-lhe-ei, muito simplesmente, que a Reforma Agrária tem para mim como objectivo, antes de mais, permitir o acesso à terra daqueles que a exploram, sob formas múltiplas, que a níveis da exploração individual, quer da colectiva ou cooperativa, como lhe queira chamar — num caso ou outro por escolha livre dos próprios trabalhadores agrícolas. Alterando nesse sentido as estruturas fundiárias, poderão criar-se condições para o desenvolvimento económico da nossa agricultura.

Haveria ainda muito a dizer, mas o Sr. Deputado desculpar-me-á e compreender-me-á. Teremos outras ocasiões de falar; agora não posso perder muito mais tempo nesta matéria.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Ferreira do Amaral.

**O Sr. Ferreira do Amaral (PPM):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Independentemente de outras inter-

venções que venhamos a fazer neste capítulo relativo à política agrícola, não queremos deixar de assinalar, a propósito do debate do artigo 96.º, algumas alterações propostas pela Comissão Eventual para a Revisão Constitucional e que julgamos ser necessário sublinhar por se tratar de melhorias bastante positivas para o nosso texto constitucional.

Refiro-me, nomeadamente, ao aditamento de uma alínea d) proposto pela Comissão, pela qual se elenca também como objectivo fundamental da política agrícola, a par de outros três objectivos fundamentais, assegurar o uso e gestão racionais dos solos e dos restantes recursos naturais vivos, bem como a manutenção da capacidade de regeneração de uns e de outros.

Independentemente de alguma redacção imperfeita desta alínea, que julgo que poderá vir a merecer alguma alteração, o que é fundamental é assinalar que a inclusão como um dos objectivos essenciais da política agrícola desta segurança que é atribuída à gestão e ao uso racional do solo e de outros recursos naturais é uma grande conquista do nosso texto constitucional. Não é apenas uma lembrança — e utilizo este termo para não ferir as preocupações puristas do Sr. Deputado Igrejas Caeiro, senão diria um *aide-mémoire* — para aqueles que terão a seu cargo definir no concreto a política agrícola. É mais do que isso: é, a nosso ver, um princípio que merece a consagração e a dignidade de princípio constitucional e que contém em si virtualidades, talvez mesmo um sentido inovador, que não podem deixar de merecer todo o realce.

Com isto se afirma que uma política agrícola nunca poderá ser a política agrícola de uma geração, uma política conjuntural que apenas tenha em vista — e cegamente — o aumento rápido da produtividade ou da produção provinda do sector primário. Deve antes ser uma política que contenha como preocupação básica e como garantia — garantia que é de todos os cidadãos deste país — a capacidade de renovação dos recursos renováveis — como o é o próprio suporte físico de um país e da sua população, o solo susceptível de produção agrícola —, obtendo esses recursos uma segurança e uma preservação que transcende essa conjuntura e os limites de uma geração.

Não podemos de forma nenhuma esquecer, quando estamos a debater este princípio, um aforismo que ultimamente tem aparecido, sobretudo por banda de tendências mais ecologistas e que nos é bastante caro: trata-se da afirmação de que a terra não é nossa, está-nos emprestada pelos nossos filhos e pelos nossos netos.

Isto para nós é fundamental, porque toda a tentação que possa haver, quer a movida pelo lucro fácil e rápido — numa perspectiva capitalista —, quer a movida pelas conquistas gloriosas de aumentos de produção irracional — como por vezes é praticado em políticas económicas planificadas e centralizadoras —, pode representar um risco grande à capacidade que poderá ter o conjunto dos recursos de determinado país para assegurar a produção a longo prazo, para lá de uma geração. Essa preocupação tem que ser nossa, porque nós não estamos a legislar para a nossa geração nem para a nossa época, mas sim para um país que pretendemos continuar indefinitivamente a assegurar no seu suporte físico, no seu território, a capacidade de produção de produtos agrícolas de que as gerações vindouras hão-de necessitar.

*Vozes do PPM e do CDS:* — Muito bem!

E não é em vão que este apelo é feito. De facto, o passado, nomeadamente o passado já deste século, evidencia-nos que muitas vezes a cegueira dos homens, a tentativa de obter uma glória fácil pela realização de políticas aparentemente muito inovadoras, gigantescas, ciclópicas mesmo, produz resultados catastróficos na capacidade de produção a longo prazo dos recursos naturais, nomeadamente no capítulo agrícola do próprio solo.

Lembremo-nos do que de pernicioso representou, em grande parte — embora já há dois séculos — a revolução na estrutura produtiva agrícola do país, proveniente de reformas pombalinas que levaram, por exemplo, ao práctico desaparecimento da vinha em zonas do sul, como a do Alentejo!

Lembremo-nos do que foi o disparate continuado — e hoje em dia, parece, por vezes insinuado ainda em muitos campos e muitas zonas — das chamadas campanhas do trigo dos anos 30!

O que representa de néscio pensar-se que em qualquer território, traçado por qualquer geómetra, é possível obter o auto-abastecimento completo em todos os produtos agrícolas que representam as tendências do consumo de um determinado povo, como se o solo e os recursos naturais não fossem, na natureza, algo mais com tanta grandeza que ultrapassa até a própria grandeza transformadora do Homem!

É esse valor que transcende a nossa capacidade de transformarmos a natureza, que é grande, mas que deve ter a humildade e a modéstia para reconhecer a força da geografia e da natureza que nos transcende. É o reconhecimento dessa realidade que nos deve fazer ponderar, como um dos valores fundamentais de qualquer política agrícola, o seu alicerce não apenas numa tentativa de inovação de cima para baixo, mas sim e sobretudo numa tentativa de recolha dos elementos naturais para deles extrair o maior proveito possível sem os liquidar.

É por isso também — e há pouco o Sr. Deputado Lopes Cardoso salientou-o, com bastante felicidade — que nós acreditamos que aquilo que normalmente se entende por Reforma Agrária — e nós também lhe damos esse significado — é condição necessária de uma política agrícola capaz nas nossas condições e nas nossas circunstâncias, mas não é condição suficiente. Isto porque uma simples Reforma Agrária que se traduza, basicamente, pelas modificações na estrutura fundiária e por uma preocupação apenas social da chamada alteração das relações de produção, nada nos diz acerca do sentido em que essas alterações se produzem e nada nos diz quanto a saber que culturas se vão fazer, que padrões de cultura se vão utilizar, que sistemas culturais se utilizarão e que tipo de técnicas e de tecnologia poderemos ou deveremos utilizar e fomentar.

Sobre esses aspectos digamos que a questão fundiária é neutra. Podem argumentar-nos que se facilitará de uma ou de outra forma conforme o sistema.

Por mim, sou bastante céptico a esse respeito. Entendo que de duas uma: ou salientamos devidamente a necessidade que existe de produzir alterações não apenas na estrutura fundiária, não apenas nas relações de produção, mas no sentido do uso da terra, esteja ele assente num tipo de apropriação privada, esteja assente num sistema do tipo de apropriação colectiva ou num sistema misto, pois é sempre fundamental que uma Reforma Agrária e uma política agrícola apontem para uma modificação fundamental, que urge em Portugal, em todos os outros aspectos que acabei de referir.

Tudo isto, tendo presente a preocupação imprescindível de que as gerações futuras não encontrem os recursos naturais ainda mais empobrecidos do que aqueles que a nossa geração veio a encontrar, devido a políticas erradas e, sobretudo, com a agravante de terem tido ao seu dispor meios extraordinariamente poderosos de poder.

É neste sentido que consideramos que não pode deixar de incluir-se no texto constitucional, num artigo chave de todo o capítulo relativo à política agrícola, entre os demais objectivos, o de assegurar o uso e gestão racionais dos solos e restantes recursos naturais.

É certo que pode discutir-se depois que tipo de medidas políticas podem ser adoptadas, que tipo de medidas políticas são mais convenientes, inclusivamente que tipo de modelos de sistemas de exploração serão mais adequadas para se levar por diante a consecução deste objectivo.

Entendemos que isso é matéria ou de outros preceitos deste capítulo ou, sobretudo, matéria da legislação ordinária ou mesmo da política que o Executivo, em determinado momento, entenda por bem aplicar, usando da legitimidade em que esteja investido. No entanto, não posso deixar de salientar, e desde já de me antecipar, no sentido de que a nossa visão é aqui, como em variados outros campos, uma visão da política nacional, desde terrenos da política económica até terrenos da política cultural, ainda mais, e de uma vez por todas, uma tendência de diversificação.

Não somos, de forma nenhuma, apologistas exagerados de qualquer modelo, de qualquer receita, de qualquer panaceia que seja válida, lógica e matematicamente, para todas e quaisquer circunstâncias. Exactamente pelas razões que há pouco aduzi, de que é fundamental termos sempre presente em qualquer raciocínio e em qualquer medida que tomemos, a realidade geográfica, a realidade natural, porque é deste esforço empirista que resultará com certeza a eficácia de qualquer política. Exactamente por isso entendemos que não há um modelo uniforme que seja aplicável a todo o país e que a história, as condições geográficas, as condições climatéricas, as condições das próprias capacidades do solo terão uma palavra fundamental e essencial a desempenhar na definição de qualquer política agrícola e de qualquer política de Reforma Agrária.

Essa é a razão por que entendemos que não pode deixar de haver uma preocupação pela diversificação dos modelos a seguir e que de forma nenhuma nos repugna, por um lado, admitir como importante e indispensável o papel que a iniciativa privada e que a exploração agrícola empresarial e mesmo familiar, representa e pode representar no nosso país, assim como formas cooperativas e mesmo comunitárias podem servir de complemento, por vezes até relativamente ao mesmo estabelecimento agrícola, para a consecução dos melhores e mais eficazes resultados.

O que de forma nenhuma admitimos é que a Reforma Agrária seja o instrumento posto ao dispor de uma ideologia que transcende o próprio capítulo agrícola da política, que seja, portanto, um meio para consecução por vezes de objectivos políticos — eu diria mesmo de domínio territorial. Isso repugna-nos porque é, a nosso ver, uma traição aos próprios interesses da agricultura, assim como entendemos que não há princípios sagrados que possam invalidar o princípio de que o uso e a posse privada do solo têm de ter um conteúdo e um alcance de preocupação social que é, afinal, a preocupação do bem

comum e do bem nacional, que é o desenvolvimento do nosso sector primário.

É da conjugação e da diversificação dos modelos, é da preocupação de reunir as várias e mais diversas condições para que dessa diversificação possa resultar, bastante resvés da realidade geográfica natural, aquilo que de facto e na realidade empírica convém ao progresso da agricultura do país, com a modéstia necessária para termos sempre a consciência de que a agricultura se não desenvolve como o sector secundário e como a indústria, que não pode apenas ser tratada nos gabinetes dos projectistas ...

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

..., que é algo que está assente numa realidade que transcende o próprio homem. É com essa preocupação que nos congratulamos, pelo aditamento que agora vem proposto e que, embora com algumas melhorias de forma, se possível, vamos votar gostosamente.

**Aplausos do PPM, do PSD e do CDS.**

*Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Oliveira Dias.*

**O Sr. Costa Andrade (PSD):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Faz favor.

**O Sr. Costa Andrade (PSD):** — Sr. Presidente, é só para anunciar que, de imediato, vamos fazer chegar à Mesa um requerimento no sentido de pedir o adiamento da votação deste artigo para a sessão da próxima terça-feira.

**O Sr. Presidente:** — Entretanto, há pouco foi anunciada, mas não chegou a ser lida, uma proposta da UEDS, de aditamento de uma alínea d) ao n.º 1 do artigo 96.º

*Foi lida. É a seguinte:*

- d) Assegurar o uso e a gestão racionais dos solos e dos restantes recursos naturais, bem como a manutenção da sua capacidade de regeneração.

**O Sr. Presidente:** — Algun Sr. Deputado deseja usar da palavra em relação a esta proposta?

Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Vou apenas gastar 30 segundos porque, passe a presunção, creio que a proposta se justifica por si mesma.

Pensamos ser preferível falar-se apenas em recursos naturais e não em recursos naturais vivos, que por hipótese — e apenas como exemplo — excluiriam o caso da água. E não vamos agora estar aqui a fazer a lista possível dos recursos que, por essa via, seriam excluídos.

**O Sr. Jorge Miranda (ASDI):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Lopes.

**O Sr. Mário Lopes (PSD):** — Só para dizer que queremos dar o nosso acordo à proposta apresentada pela

UEDS, uma vez que perfilhamos do conceito que o Sr. Deputado Lopes Cardoso acabou de enunciar.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

**O Sr. Luís Beiroco (CDS):** — Uso da palavra para dizer exactamente o mesmo que disse o Sr. Deputado Mário Lopes.

Pensamos, pois, que neste caso se trata duma verdadeira benfeitoria não apenas voluptuária, como diria o Sr. Deputado Vital Moreira.

*Risos do Sr. Deputado António Vitorino (UEDS).*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

**O Sr. Borges de Carvalho (PPM):** — Sr. Presidente, é também para anunciar que votaremos favoravelmente a proposta da UEDS, ainda que nos restem algumas dúvidas quanto à precisão técnica da proposta.

**Vozes do PCP:** — Ah!...

Mas como de qualquer forma o texto que estamos a aprovar é um texto jurídico e não um texto técnico, damos o nosso acordo à proposta da UEDS.

**O Sr. Presidente:** — Aguardo, pois, que chegue à Mesa o requerimento anunciado.

*Pausa.*

**O Sr. Costa Andrade (PSD):** — Sr. Presidente, por razões óbvias retiramos o requerimento.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Quer dizer, já temos quorum!...

**O Sr. Presidente:** — Uma vez retirado o requerimento, passamos à votação deste artigo.

Se não houvesse inconveniente, proporia que votássemos simultaneamente a epígrafe e as propostas relativas ao n.º 1, ou seja o corpo do n.º 1 e a sua alínea a).

**O Sr. Costa Andrade (PSD):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Faz favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Costa Andrade (PSD):** — Sr. Presidente, salvo erro a epígrafe e o corpo do n.º 1 já estão votados.

**Vozes do PCP:** — Não estão, não!

**O Sr. Presidente:** — Não, Sr. Deputado. Só foi votada a epígrafe do Título.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faz favor.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, é para requerer a votação separada da alínea a) e pedir a sua requalificação para proposta de emenda, porque na ver-

dade é disso que se trata, ou seja, a eliminação da sua parte final.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos pois votar o artigo 96.º, votando em primeiro lugar a epígrafe e o corpo do n.º 1.

*Submetidos à votação, foram aprovados, com 146 votos a favor (do PSD, do PS, do CDS, do PPM, da ASDI e da UEDS) e 29 votos contra (do PCP, do MDP/CDE e da UDP).*

**O Sr. Presidente:** — Vamos de seguida votar a proposta de emenda constante do texto da comissão relativa à alínea a) do n.º 1.

*Submetida à votação, foi aprovada, com 148 votos a favor (do PSD, do PS, do CDS, do PPM, da ASDI e da UEDS), 33 votos contra (do PCP e da UDP) e 2 abstenções do (MDP/CDE).*

**O Sr. Presidente:** — Vamos agora votar a proposta de aditamento de uma alínea d) ao n.º 1, subscrita pela UEDS.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade (185 votos).*

**O Sr. Presidente:** — Aprovada esta proposta, a da Comissão, também de aditamento de uma alínea d) ao n.º 1, fica prejudicada.

Vamos votar uma proposta de aditamento de um n.º 2, subscrita pela UEDS.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com 94 votos contra (do PSD, do CDS e do PPM) e 91 votos a favor (do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS, do MDP/CDE e da UDP).*

**O Sr. Presidente:** — Rejeitada esta proposta, vamos votar a proposta da Comissão, de aditamento de um n.º 2.

*Submetida à votação, foi aprovada, com 150 votos a favor (do PSD, do PS, do CDS, do PPM, da ASDI e da UEDS) e 35 votos contra (do PCP, do MDP/CDE e da UDP).*

**O Sr. Presidente:** — Inscreram-se vários Srs. Deputados para declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Lopes.

**O Sr. Mário Lopes (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos favoravelmente o corpo do artigo 96.º com as alterações propostas pela Comissão, por entendermos constituir uma melhoria para o seu articulado.

Os objectivos da política agrícola são um ponto fundamental a atingir que nós, Partido Social Democrata, sempre defendemos.

Regozijamo-nos com a retirada da carga ideológica que tinha o corpo deste artigo.

Votámos contra a proposta da UEDS, no sentido de que a Reforma Agrária é um dos instrumentos fundamentais da realização dos objectivos da política agrícola, tendo em vista a transição para o socialismo. Entendemos que havia aqui uma carta ideológica suficientemente grande, uma vez que não era já só a Reforma Agrária que tinha essa carga ideológica, mas também a política agrícola, e esta tem um sentido muito mais

amplo e muito mais vasto do que o que tem a Reforma Agrária.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

**O Sr. António Vitorino (UEDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entendemos que este preceito devia ter duas grandes vertentes: uma vertente directamente perceptiva e uma vertente de natureza finalista.

Dai, para contemplar este segundo aspecto, tínhamos feito uma proposta de aditamento onde se referia, como enquadramento geral, a perspectiva da transição para o socialismo.

Lamentamos o facto de esse aditamento ter sido rejeitado, mas naturalmente continuamos a considerar que a leitura da política agrícola e da Reforma Agrária consentida pela Constituição é aquela que resulta do enquadramento deste título na generalidade da Constituição Económica que, em nosso entender, continua a ter uma natureza manifestamente socialista.

Dai que tenhamos votado favoravelmente aquilo que o preceito contém de directamente perceptivo, isto é, sublinhar o relevo da Reforma Agrária para a política agrícola no seu conjunto, como já foi sublinhado pelo meu colega de bancada Lopes Cardoso.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

**O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma declaração de voto global, sem sequer especificarmos muitas das posições diferenciadas de voto que tomámos, visto que temos de começar a entrar num regime de melhor controlo de tempos, dadas as limitações aqui aprovadas por maioria.

Gostaríamos só de referir que votámos este artigo nas várias propostas, com a convicção de que as alterações não são altamente significativas e não fazemos, portanto, a leitura que já aqui foi feita por parte do CDS, de que neste artigo e capítulo se teriam introduzido alterações de relevância.

Consideramos que a questão essencial da Reforma Agrária, isto é, que toda a questão da posse útil da terra e a própria questão da propriedade se mantém incólume, quer com estas alterações, quer naturalmente com a discussão e votação que se irá verificar sem relação aos artigos seguintes.

As nossas expressões de voto incidiram sobre esta questão essencial: para nós, a Reforma Agrária não é um mero instrumento de uma política agrícola — isso é um pouco a leitura que surgiu destas alterações, nomeadamente do n.º 2 —, mas é um objectivo constitucional tão profundo, como objectivo indispensável de inicialmente liquidar os monopólios e, por outro lado, impedir a sua reconstituição.

Isto é para nós a Reforma Agrária e não uma mera questão de alteração das estruturas fundiárias. É, inclusivamente, a expressão de uma ideia que contém em si a política económica a desenvolver, contém em si, inclusivamente, as alterações das relações de produção no sentido não só das relações com os meios de produção mas, inclusivamente, com as novas condições culturais, sociais, etc., que há que introduzir nos campos, seja na ex-zona do latifúndio — actual zona da Reforma Agrária —, seja no resto do país, e daí que tenhamos também uma posição própria em relação ao artigo que diz respeito ao minifúndio.

Gostaríamos ainda de referir que votámos favoravelmente a proposta da UEDS alternativa ao n.º 2 proposto

pela Comissão, embora contrariando a nossa opção de princípio em relação à questão da Reforma Agrária, na medida em que ela continha um incisivo final: o de apontar a transição para o socialismo que, quanto a nós, era um contributo significativo ao conjunto de alterações a que foi submetido o artigo 96.º

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Luís Beiroco.

**O Sr. Luis Beiroco (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, congratulamo-nos com o facto de, como diria um dos nossos mais ilustres colegas deputados, se ter feito nesse artigo a «poda» ideológica da Constituição, eliminando-se, por um lado, a referência à construção do socialismo e, por outro lado, a referência à criação de novas relações de produção na agricultura.

Em segundo lugar, congratulamo-nos também com o facto de a proposta da Aliança Democrática, referente à nova alínea c) do n.º 1, depois de melhorada por iniciativa da UEDS, ter também merecido acolhimento desta Câmara.

Em terceiro lugar, e muito principalmente, congratulamo-nos pelo facto de se ter expressamente reconhecido que a reforma agrária era um dos instrumentos principais de aplicação de uma política agrícola, mas não mais do que isso.

**Vozes do CDS:** Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Josefina Andrade.

**A Sr.ª Josefina Andrade (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP votou contra as alterações que acabam de ser introduzidas ao artigo 96.º, excepto a da nova alínea d) por duas razões: Em primeiro lugar, porque as mesmas não são — e ninguém demonstrou que o fossem — nem justificáveis, nem necessárias, nem úteis para a eventual melhoria do texto constitucional; em segundo lugar, porque não sendo justificáveis, necessárias ou úteis, essas alterações são susceptíveis de ser usadas para procurar dar cobertura a interpretações ilegítimas e desfavoráveis à Reforma Agrária tal qual foi construída pela iniciativa popular e consagrada na Constituição de 1976.

Não temos dúvidas, na verdade, de que as alterações aprovadas serão por certo manipuladas pela AD no sentido de buscar nelas apoio jurídico para uma política gritantemente ilegal e inconstitucional.

Mas se tais alterações, segundo o PS, não dariam cobertura a esses objectivos, por que teimou então em sujeitar os princípios constitucionais em matéria de Reforma Agrária a desnecessários riscos de violação?

Se o PS não pretendeu fazer concessões à AD, a verdade é que não poderá fugir às responsabilidades face ao aproveitamento indevido que venha a ser feito das alterações agora aprovadas com o seu voto e acordo.

O futuro o dirá da razão das nossas apreensões. Pela nossa parte e desde já, afirmamos que nos empenharemos em combater e denunciar todas as tentativas da

AD de aproveitamento indevido das alterações introduzidas para prosseguir os ataques à Reforma Agrária.

**Aplausos do PCP.**

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para formular uma declaração de voto, o Sr. Borges de Carvalho.

**O Sr. Borges de Carvalho (PPM):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Congratulamo-nos também com a aprovação da proposta alternativa da Comissão, nomeadamente no que diz respeito à alteração da epígrafe, de «reforma agrária» para «política agrícola», e da consagração de uma política agrícola e não é, em si, uma política agrícola.

Por um lado, não podemos deixar de fazer aqui apelo à proposta inicial da Aliança Democrática, para ver aquilo em que substancialmente, apesar de tudo, ela não foi, infelizmente, adquirida.

Neste artigo mantém-se ainda, apesar de tudo, uma tendência maniqueista em relação ao mundo rural. Para nós este é um todo. Não se trata de uma questão de classe. O mundo rural engloba todos aqueles que vivem a depressão em contraposição com o progresso das zonas litorâneas e das zonas agrícolas.

Não se trataria, portanto, para nós de redigir as alíneas a), b) e c) tal como estão redigidas, mas sim de aprovar expressões tais como as que constam no projecto da Aliança Democrática, nomeadamente no sentido de promover a igualdade efectiva entre o sector agrícola e outros sectores da economia, anulando as condições que desfavorecem o primeiro em relação aos demais.

O que se procuraria emendar seria, de facto, a depressão de um mundo e não continuarmos «amarrados» a preconceitos ideológicos que anquilosam o nosso desenvolvimento.

Por último, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não posso deixar de me congratular pela aprovação da nova alínea d), que corresponde quase na íntegra a uma alínea proposta pela Aliança Democrática e que foi por unanimidade acolhida neste Plenário, ainda que com algumas alterações sugeridas pela UEDS.

**Vozes do PPM e do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

**O Sr. Almeida Santos (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As declarações de voto estão-se a transformar numa sucessão de vaias e de congratulações.

A posição do meu partido, normalmente, não será nem uma nem outra. Será antes a posição realista de reconhecer que a revisão constitucional foi, uma vez mais, a revisão possível e que não representará, provavelmente, o ponto de vista estrito de nenhum partido ou formação política.

Da nossa parte, no entanto, existe a convicção e o sentimento de que a Constituição fica melhor. E fica melhor pela razão simples de que se supriu uma lacuna.

A agricultura portuguesa, enquanto tal, era uma das grandes ausentes da Constituição, até porque não havia sequer uma referência a uma política agrícola.

Todas as outras políticas tinham assento constitucional, menos uma política para a agricultura. Isso foi recuperado. Os objectivos, uma vez mais o digo, que dela

2 DE JULHO DE 1932

constavam como pertencentes a uma parte da agricultura, do país e das populações rurais, ou seja, só da reforma agrária, aparecem agora transferidos para a política agrícola.

A reforma agrária, em meu entender, não fica nada diminuída entendida como um instrumento fundamental de uma política agrícola.

Nessa medida, não estando, evidentemente, totalmente felizes, temos razões para nos congratular também, embora só relativamente à circunstância de tendo sido nós, digamos, os autores materiais da generalidade das propostas feitas, ter esta, que é a fundamental, tido e obtido o acolhimento desta Câmara.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha camarada Josefina Andrade fez a declaração de voto em relação às alterações que vinham no texto da Constituição. Queria agora fazer a declaração de voto do meu partido relativa à proposta da UEDS, que foi derrotada, em relação ao n.º 2.

Votámos a favor da proposta da UEDS, porque nada tendo contra ela e vendo nela uma melhor alternativa do que aquela que vinha na proposta da Comissão, não podíamos, obviamente, deixar de assim fazer.

Em todo o caso, não queremos deixar de manifestar a nossa surpresa, em certo sentido, porque aqueles que propuseram esta recuperação da referenciação socialista da reforma agrária tiveram oportunidade de se opor a que ela fosse eliminada (porque já lá estava) e não o fizeram.

Entendemos que, de facto, a revisão constitucional, sobretudo na sua discussão em Plenário, não é propriamente o melhor local para «lavar» mãos ou «curar» males de consciência.

Apesar de tudo no entanto, da nossa parte, que não estávamos incluídos nesta circunstância, não tivemos qualquer problema em votar a favor.

**Vozes do PCP** — Muito bem!

**O Sr. Duarte Chagas (PSD):** — Sr. Presidente, dê-me a palavra?

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Duarte Chagas (PSD):** — Sr. Presidente, era para requerer a V. Ex.<sup>a</sup> o debate conjunto das propostas da ASDI e da Aliança Democrática consonantes ao artigo 97.º

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vão ser lidas as propostas relativas ao artigo 97.º

Se depois não houver qualquer objecção serão discutidas em conjunto, tal como o Sr. Deputado Duarte Chagas requereu.

*Foram lidas. São as seguintes:*

Proposta da Aliança Democrática ao artigo 97.º

1 — A terra integrada em unidades de exploração com dimensão excessiva pode ser objecto de

expropriação, desde que o seu melhor aproveitamento económico e social o justifique, sem prejuízo do direito do proprietário à justa indemnização e à reserva a área suficiente para a viabilidade da sua própria exploração.

2 — As terras expropriadas serão transferidas, em propriedade ou posse útil, para:

- a) Trabalhadores rurais ou agricultores, com vista à formação de explorações familiares economicamente viáveis;
- b) Cooperativas de produção de trabalhadores rurais ou de agricultores, constituídas segundo os princípios cooperativos;
- c) Outras associações e organizações de trabalhadores rurais ou de agricultores cujo estatuto satisfaça aos requisitos a definir por lei.

Proposta de aditamento da ASDI, de um novo n.º 3 ao artigo 97.º da Constituição (passando o actual n.º 3 a n.º 4).

A lei, aprovada por maioria de dois terços dos deputados presentes, poderá admitir a entrega em propriedade de terras expropriadas a pequenos agricultores e a cooperativas de trabalhadores com os limites que estabelecer e ficando as subsequentes transmissões entre vivos condicionadas a autorização do Estado.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, se não houver objecções, as duas propostas poderão ser debatidas em conjunto, tal como o Sr. Deputado Duarte Chagas requereu.

Srs. Deputados, como não há objecções, estão em debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel da Costa.

**O Sr. Manuel da Costa (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Contrariando um dos princípios fundamentais da Reforma Agrária, aquele que se prende com a eliminação dos latifúndios, da sua expropriação e da «transferência da posse útil da terra e dos meios de produção directamente utilizados na sua exploração para aqueles que a trabalham», vem a AD, em sede de revisão constitucional, habilmente propor que a haver expropriações, a transferência da posse dessas terras se faça também em termos de propriedade plena.

Não lembraria ao diabo o recurso a tal capciosismo! Primeiro, porque essa pretensão é apresentada na base de que o princípio das expropriações assente exclusivamente no critério que se refere ao grau de aproveitamento da terra e não, como a constituição de 76 determina ao dizer expressamente no seu texto que «serão expropriados os latifúndios e as grandes explorações capitalistas».

Segundo, porque a verificar-se a transferência da posse da terra em termos de propriedade plena, o Estado não só deixaria de poder utilizar a Reforma Agrária como «um dos instrumentos fundamentais da realização dos objectivos da política agrícola» (como foi proposto e aprovado no n.º 2 do artigo 96.º da proposta da CERC), como deixaria a porta aberta, para que de novo se viesse a verificar a concentração latifundista e capitalista da posse da terra.

A nós socialistas podemos continuar a apelidar de ingénuos, mas do que não nos vão acusar, nesta matéria, é a de sermos parvos.

E em questões de Reforma Agrária, já nos basta, o que temos suportado e ao que temos resistido, para que os Governos AD não destruam até à extinção as transformações que depois de Abril se verificaram nos campos do Alentejo e Ribatejo.

E não nos venham cá com a história da falta de confiança quanto ao investimento. Tal gente não investe porque não é essa, nunca foi essa, a sua vocação. Depois de séculos de delapidação dos recursos e de permanente prática usurária dos meios e dos valores pensam os Srs. Deputados ter chegado a hora do reconvertimento das vocações? Essa hipótese poderia admitir-se se em tal zona tivesse surgido outro tipo de classe de gentes (talvez uma burguesia rural), mas como tal não sucedeu, não vamos ser suficientemente ingênuos, para acreditar que alguma vez os passarões se transformem em pássaros.

*Risos do PCP.*

Dai que deva pertencer ao Estado, não a atitude passiva de ele se libertar da sociedade, mas sim o poder de intervenção não só na eliminação das grandes áreas latifundiárias, como, e muito principalmente, na de dispôr (e sempre) de instrumentos legais impeditivos da reconstituição da empresa latifundiária.

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito bem!

O Orador: — Esse princípio que defendemos — por isso o que queremos ver constitucionalizado, nada ter a ver com sistemas colectivistas ou estatizados da posse da terra. Só os mal intencionados ou os vescos políticos nos poderão acusar de tal procedimento ou sequer intenção.

Senão vejamos: Ao defendermos as expropriações, nos termos da actual Constituição, não estamos a apenas a pretender, uma alteração na titularidade da posse dessa terra, mas sim o uso desse instrumento no cumprimento dos objectivos da política agrícola, tal e qual se encontram expressos na proposta para o artigo 96.º da CERC, cientes de que esse objectivo só pode ser alcançado se os utilizadores dessa terra se obrigarem ao cumprimento de normas conducentes a esse fim.

O conceito de posse útil, como a expressão bem o refere, não visa outro objectivo que não seja, esse mesmo, o de ver garantida a utilização dessa posse.

Aos Srs. Deputados desta ou de outra maioria e aos governos que delas imanem ficará, como sempre o esteve, o campo aberto para legislarem sobre o estatuto da utilização da terra e para a celebração dos contratos de cedência dessa mesma terra por períodos de tempo, que nós não regateamos sejam os mais alargados possíveis (até 99 anos).

Esta é uma condição de princípio porque nos batemos mas é-o também em termos de exigência histórica. Como os Srs. Deputados da AD sabem, representam aqui e lá fora o grande bloco económico-social que o conservadorismo-monárquico-liberal traduz em termos do que vulgarmente se designa por direita portuguesa. Nesse sentido seria bom lembrar aqueles que se reclamam da social democracia, que esta questão da posse da terra no Alentejo não obedeceu sempre à mesma titularidade e nem por isso, essa posse, deixou de respeitar o princípio da concentração.

A transferência da posse dessas terras das ordens eclesiásticas e da realeza para as da aristocracia dominante, fez-se sem qualquer tipo de contemplação

pelos anteriores titulares. Pode-se afirmar que os revolucionários de 74 foram bem mais generosos do que os «miguelistas» de antanho, quando estes nem o direito à área de reserva concederam aos anteriores titulares.

Vozes do PS: — Muito bem!

A direita parlamentar em Portugal não tem sido capaz de cortar com o sentimento atávico dos que a 25 de Abril viram essa página da história voltar-se sobre si próprios.

Dai que a Constituição de ontem seja para alterar hoje, conforme proposta em presença, dai que a lei de bases seja para modificar amanhã, conforme anúncio do Ministro da Agricultura, dai que José Casqueiro vote contra o artigo 80.º, porque na sua alínea c) se determina a «apropriação colectiva dos principais meios de produção e solos, bem como dos recursos naturais».

E, não nos venham com histórias de direito comparado, entre o que se passa neste ou naquele país, porque as comparações só são legítimas quando referenciadas a acontecimentos históricos para iguais acontecimentos.

Não, Srs. Deputados da AD, os malefícios que tendes causado na zona de intervenção da Reforma Agrária e o ódio visceral que em cada momento deixais transparecer por tudo o que tem sido transformação nessa Zona, funcionam também, neste momento como acicate contra vós próprios.

Quem tanto mal tem feito não merece qualquer tipo de contemplação!

Uma voz do PSD: — Não apoiado!

O Orador: — Nós continuamos a acreditar nas virtualidades do texto constitucional. Por isso o mantemos. Por ele nos bateremos até à exaustão, confiantes de que amanhã o Estado terá a dirigir-lo uma vontade política vocacionada para a defesa e viabilização da Reforma Agrária.

Vozes do PS: — Muito bem!

Não será a nós socialistas que alguém, alguma vez, acusará de manipular consciências ou alimentar vontades mal esclarecidas.

A ideia peregrina de que a distribuição das terras expropriadas feita em propriedade traduz uma maior segurança quanto aos titulares é um puro sofisma, senão mesmo um logro. E então na conjuntura actual, após os Governos AD terem entregue as melhores terras a quem muito bem entenderam, defender que os restantes solos, estes esqueléticos, possam ser distribuídos sem a garantia de qualquer contraprestação por parte do Estado, é estar a contribuir para a ruína desses utentes ou a convidá-los já hoje à venda amanhã desse património do colectivo dos cidadãos portugueses.

A única forma de garantir segurança a quem detiver a posse desta terra e simultaneamente viabilizar os objectivos da política agrícola (artigo 96.º) é criar um quadro de compromissos entre as partes, onde o Estado não possa enjeitar as responsabilidades decorrentes do processo de expropriações, obrigando-se em todas as circunstâncias a criar mecanismos que levem à optimização desse património, que na maior parte dos casos se encontra exauridamente delapidado.

Quando a direita sentir alguma vocação por estas coisas, então que nos façam propostas nesse sentido que

nós tornar-nos-emos imediatamente disponíveis para as apreciar, prometendo desde logo total empenhamento na procura dos maiores e mais alargados consensos possíveis. Enquanto essa atitude não chega e até lá a palavra de ordem é e será: Resistência.

*Aplausos do PS e da UEDS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para formular, sucessivamente, um protesto e um pedido de esclarecimento, o Sr. Deputado Luis Beiroco.

O Sr. Luis Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Manuel da Costa: O protesto era no sentido de lhe dizer que não se preocupe com os problemas daquilo a que o Sr. Deputado chama a direita tradicional, monárquica e liberal.

Preocupe-se, talvez, com os problemas que o Partido Socialista vai ter em justificar, aos agricultores que votam socialista, porque está disposto a inviabilizar aquilo que é uma grande aspiração deles, isto é, poderem cultivar terra que seja sua propriedade e que possam deixar aos seus filhos.

*Vozes do CDS:* — Muito bem!

O pedido de esclarecimento vai no sentido de lhe perguntar se, de facto, o problema do Partido Socialista é que, com as distribuições de terras concedidas em propriedade, não se venham a reconstituir latifúndios.

Pergunto ao Sr. Deputado se não pensa que são suficientes, por um lado, a garantia constitucional de que os latifúndios serão expropriados (e poderão continuar a sê-lo) sempre que se reconstituirem e, por outro lado, se não considera suficiente a garantia dada (e que consta da proposta de alteração apresentada pela ASDI) no sentido de que as sucessivas transmissões intervivos de terras expropriadas ou nacionalizadas concedidas em propriedade ficariam sujeitas a uma autorização do Estado ou a uma fórmula que eu, pessoalmente, consideraria preferível a um direito de preferência do Estado.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, no fundo tratava-se de uma interrupção depois do termo, o que não é muito fácil mas, enfim, já que estamos em «entorses» ao Regimento, gostaria de perguntar se o Sr. Deputado Luis Beiroco admite que o Estado venha a comprar aquilo que deu.

*Risos do PS e do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luis Beiroco.

O Sr. Luis Beiroco (CDS): — Sr. Deputado Almeida Santos, o problema aqui é realmente saber se se querem criar novas classes de proprietários rurais, com base nos trabalhadores rurais e nos pequenos agricultores, ou se queremos apenas que continue a haver na agricultura trabalhadores por conta de outrém, mudando no entanto o patrão, passando este a não ser o patrão privado mas a ser o patrão-Estado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — *Touché!*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Chagas.

O Sr. Duarte Chagas (PSD): — Sr. Presidente, gostaria de perguntar ao Sr. Deputado Manuel da Costa se acha ou não que os trabalhadores rurais, médios agricultores, arrendatários e seareiros têm ou não apetência e competência para a exploração das parcelas que lhes vão ser entregues.

Onde está o receio disso (e qual a sua fundamentação), uma vez que ao distribuir-lhes as terras, o Estado lhes deve garantir todo o apoio técnico e financeiro.

Concorda ou não, Sr. Deputado, que a propriedade privada, dentro da liberdade, contribui para a realização do homem?

Pergunto se acha ou não que essa é uma maneira de emancipar as gentes do campo, as quais na sociedade portuguesa, ao longo de gerações e gerações, foram — a pensar-se desta maneira continuarão a ser — marginalizadas e exploradas.

Gostaria também que me dissesse se na sua mente, no concernente ao investimento, já que o senhor disse aquilo que os proprietários, agricultores, quem quer que seja, não tiveram apetência para o investimento quando foram detentores das terras, as pessoas são imortais. Mesmo que, por acaso, as pessoas até aqui não tenham investido, pergunto se o senhor quer cortar as possibilidades de tais pessoas — ou, até, de pessoas estranhas, mas que, porventura, querem ingressar no mundo agrário, com possibilidades económicas para o fazerem —, contribuírem, no futuro, para que haja um desenvolvimento agrícola no nosso país.

Gostaria de ouvir da parte do Sr. Deputado resposta a estas minhas perguntas.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Isto é que é falar!

O Sr. Duarte Chagas (PSD): — Mas não é falar barato. Isto sai do coração!

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Oh, Manuel da Costa, isto é difícil de responder. Espere para a 2.ª época!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder Sr. Deputado Manuel da Costa.

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acerca da primeira questão que o Sr. Deputado Luis Beiroco pôs, dir-lhe-ei que as suas preocupações — sobre o que pensa vir a ser um impeachment para que o Partido Socialista possa justificar a sua posição junto dos agricultores e dos trabalhadores rurais —, não têm razão de ser, porque nunca defendemos junto deles outro princípio que não fosse o da cedência de posse útil da terra.

Em relação a isto não temos agora que ir junto dos mesmos prestar qualquer tipo de justificação. Os senhores, possivelmente — já que andaram a «alimentar» a ilusão junto dessas mesmas pessoas de que seria possível que elas viessem a ter acesso à terra em termos de propriedade plena —, agora sim, terão que ir ou revogar os papelinhos que lhes entregaram, quando fizeram a distribuição da terra, ou passar-lhes uma

pública-forma desse mesmo documento, possivelmente mais actualizada.

**O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS):** — O que está em causa é que o PS muda naquilo que não deve mudar e não muda naquilo que deve!

**O Sr. Luís Belroco (CDS):** — Sr. Deputado Manuel da Costa, dá-me licença que o interrompa?

**O Sr. Manuel da Costa (PS):** — Faz favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Luis Belroco (CDS):** — Sr. Deputado, talvez fosse de fazer como o Partido Socialista sugere e transformar os papelinhos em arrendamentos por 99 anos, esperando que, entretanto, como se mudam os tempos e se mudam as vontades, haja outra Assembleia com poderes constituintes que regularize a situação.

#### Risos do CDS e do PSD.

**O Sr. Manuel da Costa (PS):** — O problema reside em que o CDS, nesse aspecto, tem sido o campeão da paciência, porque votou contra a Constituição, e tendo vindo, agora, a fazer todos os possíveis para que a revisão constitucional se faça de acordo com os preceitos que defende. Está-se a verificar que isso não é possível. Vai o CDS esperar de novo?

Bom, o problema será do CDS. Como nós temos a dinâmica de história a nosso favor, não estamos preocupados com essas esperas do CDS.

#### Risos do PSD e do CDS.

Queria, no entanto referir ao Sr. Deputado que disse na minha intervenção — e tendo em conta, precisamente, esse tipo de preocupação que o Sr. Deputado tem, com certeza muito mais do que os socialistas — que não seremos nós socialistas quem alguma vez será acusado por alguém de manipular consciências ou de alimentar vontades mal esclarecidas.

De facto, estamos convictos de que a explicação dada das virtualidades da posse útil, em relação aos agricultores e aos trabalhadores rurais, tem vantagens para eles em relação à propriedade plena.

Se não acreditássemos nessas virtualidades não andávamos, com certeza, a batermo-nos por elas.

Não receamos, portanto, que os agricultores venham, em relação a isso, a tomar posição diferente daquela que têm tomado.

A outra questão que o Sr. Deputado Duarte Chagas me põe é aquela que se relaciona com o facto de os futuros utentes da posse da terra terem ou não capacidade para a exploração dessa mesma terra.

Não é isso que está em discussão, porque com a posse útil da terra eles têm todos os meios disponíveis para dar execução a essa sua vocação e preparação.

O que não aceitamos, porque isso seria estarmos a contribuir para a sua ruína, é que eles, entrando em dificuldades, se vão libertar de um bem que pertence ao colectivo do povo português.

**O Sr. Duarte Chagas (CDS):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faz favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Duarte Chagas (PSD):** — Sr. Deputado, disse aqui que a posse útil tem vantagens em relação à propriedade plena. Não acha o Sr. Deputado que as pessoas não são, digamos assim, mentecaptas ao irem comprar uma determinada propriedade plena, quando têm quem lhes dê a posse útil?

Se a propriedade plena não tem qualquer vantagem, pergunto porque é que, no fundo, o que as pessoas querem é a propriedade plena.

Quais as vantagens que o Sr. Deputado aí encontra, quer em Portugal, quer em outros diversos países?

O Sr. Deputado disse há bocado que não se deviam fazer paralelismos em relação ao estrangeiro. No entanto, existiram diversas reformas agrárias em todos os continentes do mundo. Portanto, é aí que o senhor deve fazer paralelismo.

Aliás, daqui a bocadinho terei ocasião de demonstrar como foram feitas essas reformas agrárias, se foram ou não em propriedade plena, se foram ou não com a posse útil e quais os resultados que daí advieram.

**O Sr. Velga de Oliveira (PCP):** — Isto é que é uma «chaga».

**O Sr. Manuel Costa (PS):** — Sr. Deputado, pensei que quando pediu para me interromper era no sentido de esclarecer melhor o seu raciocínio.

No entanto, parece que o Sr. Deputado tem propensão a fazer perguntas de tal maneira embaralhadas para si próprio, que a determinada altura se enreda nelas e não consegue sintetizar aquilo que pretende com as perguntas que faz.

**O Sr. Duarte Chagas (PSD):** — O problema é seu. O senhor é que não percebeu!

**O Orador:** — Quer dizer, o problema segundo diz o Sr. Deputado é meu. No entanto, se lhe pedisse agora para repetir aquilo que disse há pouco o senhor era incapaz de o fazer.

#### Risos do PCP.

Sr. Deputado, classificar as pessoas que têm propensão para adquirir a terra em direito pleno destes ou daqueles adjetivos é uma questão que lhe diz a si respeito. Eu não o farei.

O que lhe quero dizer é que o Estado tem possibilidades de dar a todos aqueles que estiverem na posse da terra o direito de darem execução à toda a sua criação, a todo o seu empenhamento e a todo o seu investimento.

De facto, o Estado não vai fazer reverter para si nada daquilo que esses agricultores executaram no período em que tiveram o direito à posse e à terra.

Não percebo, sinceramente, esse empenhamento tão grande por parte da AD de...

**O Sr. Soares Cruz (CDS):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faz favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Soares Cruz (PSD):** — Sr. Deputado, na sequência da pergunta que foi posta pelo meu colega de bancada, Luis Belroco, gostaria de lhe fazer uma pergunta.

Se bem me lembro, V. Ex.<sup>a</sup> foi um dos arautos do slogan «a terra a quem a trabalha». Gostaria assim de

saber se V. Ex.<sup>a</sup> pensa, efectivamente, que as pessoas que o ouviram e seguiram, aquando desse *slogan*, estavam a pensar que a terra seria só para trabalhar e que depois ela voltaria, eventualmente; à posse do Estado.

Não estariam eles a pensar, efectivamente, que teriam oportunidade de trabalhar e de melhorar a terra e de a deixarem depois aos seus filhos para que continuassem a sua obra?

*Risos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Manuel da Costa, aprecio muito a sua liberalidade, mas a sua resposta está a ser, de facto, um bocado prejudicada pelo número de interrupções que está a consentir.

Sr. Deputado verá. É consigo e não com a Mesa.

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Sr. Presidente, não se pode ser generoso, mesmo em termos democráticos!

*Risos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Pode Sr. Deputado. Pode perfeitamente!

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Sr. Presidente, só peço é que, dada a minha generosidade, não me descontem no tempo.

O Sr. Presidente: — Não, isso desconta-se a cada um que intervém, evidentemente.

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Sr. Deputado Soares Cruz, é evidente que toda a época em que se fez a transformação social e económica verificada no Alentejo e Ribatejo, que depois se veio a designar por reforma agrária, foi feita sob o efeito de alguns *slogans*.

O Sr. Soares Cruz (CDS): — É a tal dinâmica da história!

O Orador: — No entanto, mesmo que esse *slogan* tivesse sido utilizado (e foi-o muitas vezes) por mim, continuo fiel aos princípios que defendia nessa altura, que são os que defendo hoje. Pergunto-lhe, por isso, onde estão as contradições.

A terra é-lhes dada, efectivamente, para eles trabalharem, mas só exclusivamente para eles trabalharem e não para mais nada.

*Protestos do PSD e do CDS.*

Não se lhes dá é a possibilidade de venderem uma coisa que lhes foi dada.

Sr. Deputado Soares Cruz, então os filhos não podem herdar esta terra que é cedida em termos de posse útil? Onde é que o senhor viu essa obstrução? Está incluída em algum destes preceitos?

Quando digo que seremos generosos em termos de períodos de cedência dessa posse útil, que irão até 99 anos, não vai querer, com certeza, culpabilizar-me de pretender que as pessoas sejam obrigadas a viverem os 99 anos para terem tal posse.

O problema não está posto nesses termos. Agora acontece é que o senhor foi ao cerne da questão: de facto, a terra será mesmo só para quem a trabalhar.

Esta questão da posse útil e da posse plena é que distingue aqueles que querem que a terra seja cedida

para trabalharem e aqueles que querem que a terra seja cedida para outros fins múltiplos que me dispenso de comentar.

*Aplausos do PS e do PCP.*

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Essa foi boa. Essa valeu toda a resposta!

O Sr. Mário Lopes (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Mário Lopes (PSD): — Para protestar contra a intervenção do Sr. Deputado Manuel da Costa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Mário Lopes (PSD): — Na sua intervenção o Sr. Deputado Manuel da Costa defendeu um prisma de visão do seu partido que eu posso aceitar.

*Vozes do PCP: — Um prisma de visão?!!!...*

Porém, há um ponto relativamente ao qual tenho que protestar.

O Sr. Deputado Manuel da Costa, na sua intervenção, fez determinados processos de intenção relativamente à acção governativa da Aliança Democrática e, inclusivamente, pôs em dúvida que a posse útil da terra tenha vantagens em relação à posse plena, fazendo um contrato de 99 anos e não aceitando que a terra seja transmitida em posse plena e isto é um erro.

Sr. Deputado, não tenha problemas porque nós, Aliança Democrática, acreditamos na alternância democrática e hoje estamos nós no Governo, amanhã poderá lá estar o Partido Socialista.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Então e nós?! Essa é boa!

*Risos.*

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Querias?!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Manuel da Costa, pretende protestar?

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Sr. Presidente, o meu contraprotesto só se pode referir a uma expressão usada pelo sr. Deputado Mário Lopes, que disse que eu fiz os comentários que fiz há pouco em termos de um prisma de visão. Assim, aguardo que ele me explique o que é que entende por prisma de visão e depois verei se tenho ou não matéria para fazer um contraprotesto.

O Sr. Presidente: — Creio que era melhor que essa questão do prisma fosse debatida em conversa pessoal, porque, de contrário, receio que nos afastemos da questão da Reforma Agrária.

O Sr. Mário Lopes (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Em que prisma, Sr. Deputado?

*Risos.*

Sr. Deputado, não vejo que o prisma o possa ter ofendido e só lhe posso conceder a palavra pçara exercer o direito de defesa.

Não estou a ver ofensas prismáticas...

Risos.

Mas faça favor de dizer para que efeito pretende a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Mário Lopes (PSD): — Sr. Presidente, é evidente que o prisma de visão (*risos*) que o Sr. Deputado Manuel da Costa pretende que eu lhe explique, a questão do prisma (*risos*)...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço-lhe que não leve a mal...

O Sr. Mário Lopes (PSD): — Sr. Presidente, desculpe mas tenho que fazer uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Mário Lopes (PSD): — Sr. Presidente, eu sinto-me ofendido.

O Sr. Presidente: — Pelo prisma?!

Risos.

O Orador: — Não, Sr. Presidente, pela atitude que o Sr. Deputado Manuel da Costa tomou. Isto porque ele, sentindo-se incapaz de responder concretamente à objecção que lhe fiz, se refugiou em situações em que não tinha o direito de se refugiar e aqui é que está o erro.

Por conseguinte, tenho que lhe dizer que se ele não percebeu, talvez eu lhe possa explicar de uma forma diferente aquilo que pretendi dizer, mas eu não o queria fazer.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, vejo que ficou indignado e se calhar eu contribui para isso, o que não era minha intenção. Mas, enfim, a sensibilidade das pessoas é como é.

Srs. Deputados, estamos a aproximarmo-nos da hora prevista para procedermos às votações adiadas ontem. Em todo o caso, penso que antes ainda poderei dar a palavra ao Sr. Deputado Custódio Gingão, para produzir uma intervenção.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Custódio Gingão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tal como combatemos todos os dias a brutal ofensiva contra a Reforma Agrária vamos votar contra a proposta da AD relativa ao artigo 97.º da Constituição. Ela equivaleria verdadeiramente à substituição da Constituição agrária de Abril por uma nova Constituição de sinal oposto. Trata-se do retrato político da contra-Reforma Agrária, o retrato político da AD e da sua acção destruidora das transformações introduzidas nos campos e Portugal após o 25 de Abril. Ao votarmos contra esta proposta é contra esse projecto e essa acção revanchista e reaccionária que votamos.

Na proposta que a AD apresentou pçara o artigo 96.º e seguintes da Constituição, e que insistiu em renovar e fazer debater neste Plenário, figura o mostruário veneno e cheio de lugares comuns de demagogia agrícola que a AD vem propagandeando. Mas o que nela avulta é

o plano de subversão que tem por detrás e que exprime de forma aberta e despudorada. É uma proposta de consagração da subversão realizada e um plano de novas destruições da Reforma Agrária, tal qual foi construída e está consagrada na Constituição de 1976.

Na verdade, a proposta refere a melhoria da qualidade de vida do mundo rural, as explorações familiares, o uso e gestão racionais dos solos e restantes recursos, etc, etc. Mas os trabalhadores rurais e os pequenos agricultores sabem hoje, por experiência própria, qual é a melhoria do mundo rural que a acção governativa da AD tem produzido.

**Uma voz do PCP:** — Muito bem!

Para estas camadas da população, essa política tem-se traduzido em mais fome, mais miséria para os trabalhadores, mais desemprego e menos terra para os agricultores.

Mas o que caracteriza fundamentalmente a proposta da AD é a subversão para que aponta e que gostaria de ver consagrada como objectivo constitucional. Daí a tentativa de eliminação da obrigatoriedade constitucional de expropriação do latifúndio e destruição das estruturas nele assentes. Daí também eliminação da obrigatoriedade de manutenção da terra expropriada como propriedade nacional.

A AD queria que a terra expropriada deixasse de ser atribuída necessariamente apenas a cooperativas, unidades colectivas, trabalhadores e pequenos agricultores, para poder ser atribuída indiscriminadamente, sem limites de dimensão. Trata-se claramente de permitir a reconstituição do latifúndio ou a sua reconversão em grandes empresas capitalistas. Trata-se de acabar, de uma só penada, com a Reforma Agrária, permitindo que a terra fosse de novo entregue aqueles que sempre a tiveram, como aqui nesta Casa chegou a ser dito por João Goulão.

**Vozes do PCP** — Muito bem!

Que a aprovação dessa proposta seria o prémio pago aos latifundiários pelo contributo que deram para a subida da AD ao poder, é evidente. Mas tal proposta significaria o agravamento da difícil situação económica da agricultura e criaria condições para a descapitalização do sector. Por outro lado, a sua consagração daria cobertura à AD para os desmandos, os roubos e as pilhagens que vem praticando e permitir-lhe-ia furtar-se ao cumprimento das leis e decisões dos tribunais.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

Esta proposta da AD não será por certo aprovada. Todo o seu projecto revanchista sairá desta Assembleia duplamente condenado. Mas o que é fundamental é que a lei do gatilho e o arbitrio saiam rapidamente dos campos da Reforma Agrária, que os esbulhos — que continuarão sem cobertura constitucional — cessem.

E neste campo a rejeição da proposta da AD, representando uma derrota dos seus projectos, não elimina os perigos que do processo da revisão constitucional ou a pretexto dela (e sobretudo da acção ilegal da AD) decorrem para a Reforma Agrária. A AD já anunciou que vai apresentar uma nova proposta de lei da Reforma Agrária, sabendo bem que neste capítulo as soluções que propõe não deixarão de violar a Constituição.

tuição. A AD não perdeu, pois, a esperança de levar a água ao seu moinho, não através de profundas alterações obtidas no quadro da revisão constitucional nos artigos referentes à Reforma Agrária, mas jogando designadamente na elaboração de leis inconstitucionais que pretende fazer passar por um Tribunal Constitucional que não dá garantias de defesa da Constituição. Ganharia, assim, com juros, no campo da lei ordinária e da acção prática, aquilo que não conseguiu no terreno da alteração da Constituição agrária resultante do 25 de Abril.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** A política executada por Vaz Portugal, Ferreira do Amaral, Cardoso e Cunha, Basílio Horta e Maçãs, vai decerto ser pura e simplesmente rejeitada. Não vai encontrar guarda constitucional.

A proposta da AD agora derrotada tem a virtude de possibilitar que nesta Assembleia, em sede de revisão constitucional, fique de forma inequívoca, ilegitimada, por completo, toda a política de subversão antidemocrática, antijurídica e anticonstitucional que a AD tem desenvolvido contra a Reforma Agrária e as UCP,s/Cooperativas

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

Se até aqui já não o podia, agora mais claramente não pode sustentar uma tal política.

A AD vai aqui sofrer uma dura e pesada derrota. Com isso nos congratulamos.

**Aplausos do PCP e do MDP/CDE.**

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, de acordo com o que foi requerido e com a praxe que estabelecemos, vamos interromper agora o debate do artigo 97.º, sem prejuízo dos oradores inscritos sobre este ponto, para votarmos as propostas que foram adiadas, suponho que na última sessão plenária.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Peço a palavra Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, nós não nos opusemos a que as propostas adiadas sejam votadas num certo momento da sessão para o qual foram adiadas. Porém, não nos parece muito curial que estas votações interrompam a discussão que está a decorrer.

Supomos que era bastante mais curial que se terminasse a discussão que está a decorrer, que se votasse e depois, então, que se votasse aquilo que está dependente.

Não nos parece bem que se interrompa a meio uma discussão que está a decorrer, que se perca um ritmo, uma lógica e uma coerência, introduzindo-se votações de coisas o mais disparestes possível, para depois se retomar essa discussão.

Esta é uma sugestão que faço à Mesa e aos restantes grupos parlamentares, no sentido de aplicar com inteligência uma regra, cuja justificação e pertinência não pomo em causa, que aplicada rigidamente — vota-se às 17 horas — dá resultados que, a nosso ver, não são de modo nenhum sensatos e razoáveis

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Vital Moreira, permitir-me-á que lhe observe a esse respeito que foi

justamente para concluir o debate de um artigo ou de um número — já não me lembro — e estávamos em risco de adiar a hora do intervalo, que o seu próprio partido se insurgiu no sentido de que isso pudesse ocasionar esse resultado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Sr. Presidente, por um lado, era para dar o acordo da minha bancada à intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira e, por outro, para adiantar a minha opinião. Não se trata de fazer por procuração aquilo que, provavelmente, o Sr. Deputado Vital Moreira irá fazer mas queria desde já adiantar a minha opinião.

A questão levantada pelo Sr. Presidente é completamente diferente. Uma coisa é fazer-se o intervalo e outra coisa é entrarmos em votações, com eventuais declarações de voto subsequentes a essas votações abordarmos matérias totalmente diferentes, para depois retomarmos um debate de que, provavelmente, já se perdeu o fio.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — É isso!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

**O Sr. Costa Andrade (PSD):** — Sr. Presidente, pensamos que compete à Mesa a orientação dos trabalhos, mas de qualquer modo há a possibilidade de uma apreciação da parte do Plenário.

No entanto, as razões invocadas não nos parecem procedentes, porque o Sr. Deputado Lopes Cardoso disse que se retomaria a discussão depois do intervalo e nessa altura já se teria perdido o fio à meada.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Não é isso!

**O Orador:** — Porém, a verdade, é que, seguindo-se a lógica natural das coisas, se houvesse agora o intervalo, como normalmente acontece, a discussão que estamos a travar retomar-se-ia apenas depois do intervalo, provavelmente com o fio da meada perdido.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Bom, Sr. Deputado, há aqui qualquer coisa que não joga certo.

A UEDS faz propostas e o Sr. Deputado lê-as por linhas tortas; eu falo e o Sr. Deputado responde a algo que não tem nada a ver com a minha intervenção.

O problema do intervalo foi invocado pela Mesa, mas a questão que se põe é interromper um debate não para fazer um intervalo puro e simples, o que é prática quotidiana nesta Assembleia, mas para enxertar votações e subsequentes declarações de voto, para abandonarmos matérias distintas, e para, em seguida, retomarmos os trabalhos. É um hiato completamente diferente daquele que resultaria da simples existência de um intervalo.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, desculpem-me interrompê-los, mas penso que todas as práticas são contingentes.

A Mesa está perfeitamente aberta para, designadamente na conferência dos líderes dos grupos parlamentares — que, aliás, penso que deve reunir no intervalo — analisarmos este ponto. Creio que tudo é possível, inclusivamente que o intervalo seja adiado, que se interrompa a sequência das votações ou da discussão, etc.

De qualquer maneira, tomando nota das objecções, proponho que hoje votemos assim e que reexaminemos, da parte da Mesa com toda a abertura, o problema, tendo em conta todas as suas implicações.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, é apenas para por os pontos em dois ii.

Em primeiro lugar, a questão do intervalo foi focada por mim, mas foi-o noutra sentido — no sentido do respeito pelas horas e pelas obrigações que decorrem da fixação dessas horas.

Mas isto não significa nenhuma interrupção. O intervalo é uma interrupção no tempo, mas não na discussão e não se deve confundir uma interrupção no tempo com uma interrupção na discussão pois são coisas diversas.

Aliás, Sr. Presidente, se alguém quisesse aqui discutir — o que não é o caso — se é regimental ou não interromper a discussão de uma matéria antes de a votar, dir-lhe-ei que regimentalmente isso não é possível e se quisessemos cumprir o Regimento teríamos que levar a discussão até à votação e depois, sim, poderíamos votar o que quisessemos.

É assim que se devia proceder segundo o Regimento e, além disso, esta foi uma das razões que o meu camarada Vital Moreira apresentou, o que nada tem a ver com as horas do intervalo.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, tomo nota das suas razões e reexaminaremos este problema.

Eu estava a enunciar os pontos que, suponho,...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça, favor.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, nós fomos até ao ponto de invocar o Regimento para impedir a interrupção da discussão. A Mesa não pode, pura e simplesmente, ignorar que o invocámos e deve dizer se temos ou não razão quando o fizemos, se a discussão pode ser interrompida ou não, dando-nos a possibilidade de recorrermos dessa interpretação.

A mesa não pode silenciar o facto de termos invocado o Regimento.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, não tinha entendido essa invocação do Regimento até às suas últimas consequências. Mas agora tomo-a desse modo.

O meu entendimento, naturalmente com recurso para o Regimento normal, é de que estamos a fazer um debate com regras especiais, em relação às quais admito que haja uma lacuna e que se terá estabelecido uma prática.

De qualquer modo, vou consultar a Mesa.

Pausa.

A decisão da Mesa, tomada por maioria, é no sentido de votarmos imediatamente a seguir as propostas

adiadas. Naturalmente que esta decisão implica a abertura da Mesa a reexaminar a questão, quer seja no âmbito da própria Mesa reunida com todos os seus membros, quer no âmbito da conferência dos líderes parlamentares.

De qualquer modo, é evidente que a decisão da Mesa é susceptível de recurso do Plenário.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, mesmo os recursos obedecem a um princípio de utilidade e é claramente inútil recorrermos, embora lamentando que os restantes grupos parlamentares, perante este manifesto caso de irrazoabilidade e de irregularidade, se não tenham pronunciado.

Apenas nos resta lamentar que se vá cometer, desnecessariamente um atropelo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — É só para corrigir uma afirmação do Sr. Deputado Vital Moreira, pois a afirmação de que os restantes grupos parlamentares não se pronunciaram não corresponde à verdade.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Tem razão, Sr. Deputado. É justo fazer essa correção.

O Sr. Presidente: — Vamos, então, passar à votação da proposta da Comissão relativa ao actual artigo 81.º, alínea o), que, segundo a sistematização da Comissão, é a alínea i).

Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, estava com dúvidas acerca do que se vai votar, mas já fui esclarecido pela Mesa quando o Sr. Presidente referiu o texto da Comissão.

De qualquer maneira, penso que relativamente a estas votações que foram adiadas, eram toda a vantagem que a Mesa fizesse a leitura do texto que se vai votar, porque, de facto, trata-se de colas que vêm de sessões anteriores e há alguma dificuldade em as localizar imediatamente.

No entanto, isto não é um requerimento, é apenas uma mera sugestão à Mesa.

O Sr. Presidente: — Bem, creio que, em relação à actual alínea o) do artigo 81.º, que na proposta de sistematização da Comissão é a alínea i), não há qualquer dúvida e, portanto, vamos votar.

*Submetida à votação, foi aprovada, com 160 votos a favor (do PSD, do PS, do CDS, do PPM, da ASDI e da UEDS) e 31 votos contra (do PCP, do MDP/CDE e da UDP).*

O Sr. Presidente: — Passamos à votação da proposta de substituição do n.º 1 do artigo 82, apresentada, pela comissão.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, peço para a proposta ser requalificada como proposta de emenda, porque, na verdade, o que acontece é que se substitui a expressão «socialização dos meios de produção» pela expressão «socialização de meios de produção».

**O Sr. Presidente:** — De acordo com a recomendação do Sr. Deputado Vital Moreira, a proposta de substituição da comissão é reclassificada como proposta de emenda.

Vamos votar.

*Submetida à votação, foi aprovada, com 165 votos a favor (do PSD, do PS, do CDS, do PPM, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE), 28 votos contra (do PCP e da UDP).*

**O Sr. Presidente:** — Quanto ao artigo 84.º, n.º 1....

**O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE):** — Sr. Presidente, peço desculpa mas parece-me que nos enganámos na votação. Pensámos que estávamos a votar o texto do artigo 82.º proposto pela Comissão e, pelo que me apercebi da passagem do artigo 84.º, votámos a delimitação do actual n.º 2 do artigo 82.º

**O Sr. Presidente:** — Não, Sr. Deputado. Votámos exactamente a proposta da Comissão quanto ao n.º 1 do artigo 82.º, que foi classificada como de substituição e requalificada como de emenda.

Tem a palavra o Sr. Luís Nunes de Almeida.

**O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS):** — Sr. Presidente, falta efectivamente votar a proposta de eliminação do n.º 2 do artigo 82.º, apresentada pela Comissão.

**O Sr. Presidente:** — Tem razão, Sr. Deputado.

Vamos votar a proposta de eliminação do n.º 2 do artigo 82.º

*Submetida à votação, foi aprovada, com 163 votos a favor (do PSD, do PS, do CDS, do PPM, da ASDI, da UEDS), 29 votos contra (do PCP e da UDP) e 2 abstenções (do MDP/CDE).*

**O Sr. Presidente:** — Passamos agora à votação da proposta de aditamento de um número novo ao artigo 84.º, o n.º 3, apresentada pela Comissão, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

#### ARTIGO 84.º

3 — São aprovados pelo Estado as experiências viáveis de autogestão.

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar a proposta de aditamento de um número novo, o n.º 3, ao artigo 84.º, apresentada pela Comissão.

*Submetida à votação, foi aprovada, com 163 votos a favor (do PSD, do PS, do CDS, do PPM, da ASDI e da UEDS), 31 votos contra (do PCP e do MDP/CDE) e 1 abstenção (da UDP).*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos a favor, porque a alternativa neste momento seria nada ficar consignado na Constituição sobre esta matéria.

Contudo, entendemos que incumbiria ao Estado não se limitar a apoiar as experiências autogestionárias consideradas viáveis, mas sim viabilizar, pelo seu apoio, as experiências de autogestão, o que é algo de consideravelmente diferente.

**O Sr. Presidente:** — Também para uma declaração de voto, tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O nosso voto contra o n.º 3 do artigo 84.º resulta do facto de o texto agora aprovado conter uma emenda que se traduz na introdução de uma limitação ao actual texto constitucional (n.º 2 do artigo 61.º).

Nós consideramos que as experiências de autogestão devem ser apoiadas, até porque numa economia em que as relações de produção dominantes são as relações capitalistas, só muito difficilmente as experiências de autogestão são à partida viáveis se não existir qualquer tipo de apoio.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Muito bem!

**A Oradora:** — Aliás, basta analisar o que se tem passado em Portugal nos últimos anos com as empresas em autogestão para verificar que são raras as empresas deste tipo que conseguiram sobreviver na anarquia da selva capitalista, sem terem qualquer tipo de apoio estatal. Pelo contrário, têm sido fortemente discriminados, quer no acesso ao crédito bancário, quer aos apoios da Secretaria de Estado do Emprego quer ao IAPMEI ou de quaisquer outros organismos oficiais, que tem contribuído para a inviabilidade de tais experiências.

**O Sr. Velga de Oliveira (PCP):** — Muito bem!

**A Oradora:** — Por outro lado, o critério de viabilidade agora introduzido no texto envolve uma série de questões que vão desde quem vai considerar viáveis as empresas em autogestão, até à determinação do momento em que é analisada a viabilidade da experiência de autogestão.

É que se a experiência de autogestão não for apoiada na sua origem, ou seja, ainda antes do resultado dessa experiência, só em casos excepcionais ela se tornar viável na actual situação, com relações de produção dominantes do tipo capitalista.

Assim sendo, o texto agora votado corre o risco de ser entendido como sendo tão somente o apoio do Estado a casos excepcionais de experiências de autogestão. Daí a razão de ser do nosso voto.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

**O Sr. Herberto Goulart (MDP/CDE):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma declaração de voto sobre todas as votações a que acabámos de proceder, a fim de poupar algum tempo.

Em relação à nova alínea *i*) do artigo 81.º, votámos contra porque entendemos que a anterior alínea *o*) deste mesmo artigo tinha um carácter inovatório e pensamos que isso é necessário a um projecto de mudança que tem por fim estimular a participação das classes trabalhadoras.

Portanto, tal afirmação vinha na sequência dos direitos já atribuídos aos trabalhadores através das suas organizações representativas.

A proposta que foi aprovada merecia, no nosso entendimento, uma perspectiva de participação nas estruturas de planeamento.

Em relação ao n.º 2 do artigo 82.º abstivemo-nos, porque, apesar da longa discussão que aqui houve, temos ainda fortes dúvidas acerca de se esta eliminação não correspondeu a retirar o conteúdo do n.º 2 do artigo 62.º

Quanto ao n.º 3 do artigo 84.º, o nosso voto contra a emenda — que era pura e simplesmente a introdução da palavra «viáveis» — tem precisamente a ver com o sentido de não aceitarmos esta alteração por considerarmos que ela corresponde a uma atitude discriminatória das experiências de autogestão — por exemplo relativamente às experiências cooperativas —, pois não existe qualquer condicionante deste tipo na Constituição da República.

**O Sr. Presidente:** — Também para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

**O Sr. Mário Tomé (UDP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP absteve-se, porque depois de ter sido eliminado, com o nosso voto contra, o n.º 2 do artigo 82.º, em que seriam apoiadas pelo Estado as experiências de autogestão, nós entendemos dever dar a entender que pensamos que este apoio deve estar consignado, mas nunca delimitando-o aquelas empresas em autogestão que são viáveis. Isto porque sabemos quais são os critérios que normalmente são postos a funcionar nestes casos, que servem apenas para inviabilizar a autogestão.

**O Sr. Presidente:** — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Nunes de Almeida.

**O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos a favor desta alteração, que no fundo constitui uma emenda aquilo que constava do artigo 62.º, na medida em que, por um lado, nesse mesmo artigo se consagrou o direito de autogestão, e, por outro lado, porque entendemos que este apoio do Estado às experiências viáveis de autogestão é obviamente um apoio às experiências de autogestão que são viáveis, tendo em conta o próprio apoio do Estado.

*Risos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Não havendo mais declarações de voto, voltamos à discussão do artigo 97.º

Sr. Deputado Lopes Cardoso, o Sr. Deputado é o orador que se segue na lista de inscrições. Não sei se prefere fazer a sua intervenção agora ou depois do intervalo.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Sr. Presidente, se me põe a questão em termos puramente pessoais, direi que prefiro fazer a minha intervenção depois do intervalo.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, a questão põe-se mais em termos de tempo. Faltam 5 minutos para a hora a que costumamos fazer no nosso intervalo e suponho que se o atrasarmos mais 5 minutos ninguém protestará. Mas se V. Ex.º desejar fazer uma grande intervenção...

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Sr. Presidente, não me ponha a mim decidir isso, por favor.

**O Sr. Presidente:** — Então, dou a palavra ao Sr. Deputado Lopes Cardoso. Faça favor.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Espero não ultrapassar os 5 minutos que faltam para o intervalo, Sr. Presidente.

Ultrapassemos questões que não são menores, mas que já foram aqui abordadas. Quanto ao que significa a proposta subscrita pelos Deputados da ASDI e a proposta mantida pela AD, em termos de criar de novo uma extrema rigidez nas estruturas fundiárias, com tudo o que isso implica — abrir de novo a porta à reconstituição de grandes propriedades — apenas quero chamar a atenção para o que há de inconsequente — para não utilizar outro adjetivo que porventura poderia ferir os Srs. Deputados — na atitude agora assumida na defesa desta proposta na base da estabilidade do agricultor, da necessidade da garantia da propriedade para que ele possa investir e se possa empenhar, por aqueles que, em matéria de defesa da estabilidade do pequeno rendeiro, inviabilizaram nesta Assembleia, através do voto de uma lei do arrendamento que apenas protege os senhorios, estabilidade da garantia dos pequenos cultivadores, dos pequenos agricultores.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

Quando se vem aqui defender esta disposição em nome dos pequenos proprietários e do direito à passagem da situação de explorar por conta de outrem à de explorar por conta própria, que autoridade têm para o fazer aqueles que alteraram a antiga lei do arrendamento, retirando o direito de preferência aos cultivadores directos na aquisição das terras submetidas a arrendamento e eventualmente colocadas no mercado fundiário? É por demais evidente que a direita quando vem aqui defender o direito à propriedade dos pequenos proprietários, o direito à pequena propriedade, vem trazer um alibi para a defesa do direito à grande propriedade a defesa da grande propriedade, que serve para a explorar os trabalhadores e que serve para explorar também os pequenos agricultores proprietários e que são vítimas, por outras vias, do mesmo tipo de exploração por parte dos grandes proprietários.

Se fosse esta realmente a preocupação da AD ao apresentar a sua proposta teriam seguramente tido um comportamento diferente em relação aos rendeiros.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos fazer agora o intervalo regimental. Agradecia aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares, ou seus repre-

sentantes, que nos reunissemos agora durante o intervalo, na sala chamada de Conselho de Ministros.

Está suspensa a sessão.

*Eram 17 horas e 30 minutos.*

O Sr. Presidente: — Declaro reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 15 minutos.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, continua em debate o artigo 97.º

Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Chagas, para uma intervenção.

O Sr. Duarte Chagas (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em todos as latitudes, no mundo contemporâneo, a natureza da estrutura agrária, o estatuto do empresário e do trabalhador agrícola suscitam situações de mal-estar cujas manifestações revelam uma forma e um grau de incidência muito diferentes, sobretudo e conforme os modelos económicos onde se observam.

As políticas agrárias têm precisamente como objectivo resolver as dificuldades do mundo rural, procurando fornecer orientações que permitam criar índices de produtividade susceptíveis de aumentar o padrão de vida das gentes do campo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Quase sempre uma «intervenção agrária» é empresa arrojada passível de erros, porque pode preconizar processos de reforma pouco eficazes e apresentar algumas imperfeições que, muitas vezes, são consequência da falta de definição prévia do tipo de futuro agrícola pretendido para uma dada sociedade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na zona de intervenção da reforma agrária, antes de 25 de Abril de 1974, existiam explorações agrícolas com grandes extensões de terra, quase inexploradas ou imprópria e deficiente mente aproveitadas, no sistema de monocultura tradicional, que impediam a criação de estruturas capazes de fomentar índices de produção que contribuissem para uma melhoria do nível de vida do campesinato.

Este tipo de concentração fundiária constitui o exemplo típico de exploração em regime de «latifúndio» — por não produzir na medida das suas capacidades — se torna uma forma criticável de detenção da terra.

Não é um «latifúndio», porém, no sentido acabado de figurar, a unidade de exploração agrícola individual, familiar ou em «regime de sociedade» que está bem planificada e cria, em termos de produto, o proporcional à sua dimensão, contribuindo para formas de fomento agrícola, numa racionalização total do sistema produtivo.

Contudo, é imperativo que quando a terra integrada numa unidade de exploração com área excessiva, não tenha o melhor aproveitamento económico-social, seja — e só nestes casos concretos — legítima a intervenção do Estado que, através do mecanismo da expropriação, restabeleça a função social da propriedade.

Por vezes, uma exploração fundiária, bem orientada e dimensionada adequadamente aos fins em vista, mesmo que extensa, será útil à estabilização da produção em momentos particularmente difíceis de quebra de rendimento e não deverá ser menosprezada, particu-

larmente em economias como a nossa, largamente deficienteira em produtos alimentares.

A consagração constitucional implícita da «obrigatoriedade do agricultor de garantir o melhor aproveitamento do seu prédio» será uma via de obter resultados práticos em aumento e melhoria de produção e, por consequência, uma hábil forma de orientar a política agrícola do País.

É este o pensamento orientador do n.º 1, do artigo 98.º, da Proposta de Revisão da Aliança Democrática.

Por consequência, não se deve olvidar que a estrutura fundiária no nosso País foi redimensionada, em termos de quantidade de terra detida, pela aplicação da Lei das Bases Gerais da Reforma Agrária, o que vai permitir, futuramente, a limitação do direito de propriedade em parâmetros novos.

Deve, consequentemente, haver uma votação favorável ao n.º 1 do artigo 98.º, pelo que ele encerra de eficácia pragmática.

O «acesso dos trabalhadores à propriedade» sempre foi conceito dominante na ideologia personalista do Partido Social-Democrata e do Executivo da Aliança Democrática.

Por isso, a alínea a) do n.º 2 do artigo 98.º da sua Proposta de Revisão consagra a distribuição das terras disponíveis resultantes da expropriação dos latifúndios e explorações capitalistas a trabalhadores rurais em propriedade ou posse útil, organizadas em unidades familiares de exploração viável.

A organização da propriedade familiar deverá, através da lei ordinária, vir a resolver — por uma série de opções delicadas — os problemas conjugados da dimensão dos lotes criados, a escolha dos seus titulares e o sistema de apropriação.

João Paulo II, dirigindo-se aos trabalhadores rurais em Vila Viçosa disse: «Óptimo seria se os camponeses pudessem trabalhar em terras próprias, criando empresas agrárias verdadeiramente funcionais.»

Esta sim, é a resposta ao sonho de gerações de camponeses — dar a terra a quem sempre trabalhou nela!

A forma de apropriação — propriedade plena — é considerada pela Aliança Democrática como ideal, por ligar o titular à terra por laços afectivos; repercutindo-se, necessariamente, esse sentimento em maior rendimento económico e felicidade na vida das famílias rurais.

Assim, lembra-se aos senhores deputados que vão proceder à votação do n.º 2, do artigo 98.º da proposta da Aliança Democrática a maneira de ser, sentir e agir das «gentes da nossa terra», fortemente ligada ao conceito de propriedade privada como sendo, ainda, a única via para construir uma sociedade humanista, com respeito integral pelos direitos fundamentais do indivíduo.

Mas — e admite-se — quando a exploração familiar não for a forma mais indicada de estruturação agrícola, deve a terra ser cedida a cooperativas de trabalhadores rurais, de agricultores ou a outras associações cujos estatutos satisfaçam os requisitos da lei, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 2, do artigo 98.º

Quanto ao n.º 3 do artigo 98.º da nossa proposta encontra-se prejudicado com a redacção do artigo 98.º do texto da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional a qual apoiamos.

Não queria terminar esta intervenção sem, de uma maneira genérica, dizer que o Grupo Parlamentar do PSD concorda também com a proposta da ASDI no

concernente à entrega da terra em propriedade plena na maneira como ela foi formulada e que é de conhecimento de toda a Câmara.

*Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.

**O Sr. Jorge Miranda (ASDI):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de aditamento ao artigo 97.º, que apresentámos, é uma proposta extremamente prudente.

Com efeito, ela não implica que da Constituição decorra, só por si, a entrega de terras expropriadas em propriedade, apenas implica que a lei possa assim admiti-lo. A aprovação de tal lei fica dependente de uma maioria qualificada de dois terços; a entrega, em propriedade, admitida é apenas em proveito dos pequenos agricultores e de cooperativas de trabalhadores agrícolas; é uma propriedade sujeita a limites e as transmissões entre vivos ficam condicionadas à autorização do Estado.

Estariamos dispostos ainda aqui a admitir modificações de forma a garantir mais eficazmente o princípio de que a terra deve pertencer a quem a trabalha.

Esta proposta já foi justificada em nome de razões económico-sociais na intervenção do Sr. Deputado Vilhena de Carvalho. Podia ainda ser justificada por motivos de ordem política em nome do princípio plurista de organização económica que também deve valer para a Reforma Agrária.

Por nós, recusamos qualquer determinismo ou mecanismo nestes domínios, mas se, como alguém disse, propriedade significa poder, então a divisão do poder há-de encontrar-se não na concentração público-privada da propriedade mas sim na sua difusão ainda que sobre diversificadas formas.

Poderia ainda acrescentar uma razão de ordem jurídico-constitucional. A vantagem de, sem comprometer nenhum princípio da Constituição, se flexibilizar o sistema e se dar maior margem de manobra ao legislador ordinário democrático.

*Aplausos do PSD, do PS, do CDS, do PPM e da ASDI.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Casqueiro, para uma intervenção.

**O Sr. José Manuel Casqueiro (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao intervir neste debate faço-o exactamente pela declaração política que acaba de ser feita pelo Sr. Deputado Jorge Miranda, da ASDI.

Na verdade, falou-se hoje por diversas vezes no problema da Reforma Agrária que alguns chamam também de política agrícola. Digo-o assim porque acho que o problema político da posse da terra é sem dúvida aquele que mais motiva a intervenção política da maioria dos deputados nesta Câmara.

É nele que está em jogo a definição de modelo económico, político e social que havemos de ter na nossa agricultura.

Não vale a pena escusar-me do problema e terei que enfrentá-lo com toda a clareza. A chamada Reforma Agrária que o PCP conduziu através das suas vanguardas revolucionárias com toda a interligação no plano do chamado Movimento das Forças Armadas, efecti-

vamente não correspondeu. Quando aqui se diz que se destrói a Reforma Agrária, é bem claro que há que reconhecer que a Reforma Agrária se auto-destruiu porque não souberam, aqueles que a conduziram, aproveitar as transformações operadas após o 25 de Abril para a conduzir no sentido de uma transformação económica e social de nível de vida daqueles que trabalham, daqueles que vivem na agricultura em Portugal. O que aconteceu, de uma forma bem clara, foi que a vossa Reforma Agrária, do PCP, levou à criação de uma estrutura colectivizada que visava não melhorar o nível de vida dos trabalhadores rurais ou dos pequenos agricultores, mas visava garantir o controle do poder político sobre essas camadas sociais do nosso país.

É por esse facto que a Reforma Agrária não aumentou a produtividade, não criou mais justiça social, não deu melhores salários aos trabalhadores, antes pelo contrário, foi pelos trabalhadores rurais que ela começou a ser recusada. Ela autodestruiu-se a partir do momento em que os trabalhadores rurais começaram, eles próprios, a fazer exposições unâmines pedindo a continuidade, a garantia de algumas empresas agrícolas que hoje podem ser consideradas como empresas agrícolas de carácter capitalista e que na expressão do PCP será do tipo latifundiário.

Aqui queria colocar a primeira questão no pensamento dos Srs. Deputados, principalmente do PS: Como é que amanhã, com os pressupostos contidos no articulado constitucional aqui expressos, será possível, por exemplo, submeter-se à vontade dos trabalhadores daqueles que querem a continuidade da actual gestão, do actual modelo económico dessas empresas agrícolas, posições que não são de agora, são posições assumidas por esses trabalhadores em 1976, por unanimidade, quando o PS estava no Governo. Será que nessa altura os partidos que se advogam da defesa da vontade dos trabalhadores, votarão contra os trabalhadores? Votarão contra a vontade dos trabalhadores? Ou só reconhecem a vontade dos trabalhadores quando ela tem por objectivo o controle totalitário desses mesmos trabalhadores por um novo patrão, um patrão que os respeita menos do que a escolha livre que eles podem fazer entre diversos patrões?

Mas não queria deixar de colocar também aqui algo que considero extremamente importante: É exactamente a limitação do uso da terra em que nem sequer se quer ver consagrado na futura Constituição o princípio da posse plena da terra que deveria ser esse o objectivo a atingir para os pequenos agricultores e para os trabalhadores mais a quem fosse dado o acesso à terra, como também não se lhe quer reconhecer o direito imperfeito de propriedade como poderia ocorrer da lei do aforamento das terras do Estado a esses mesmos pequenos agricultores ou trabalhadores rurais.

E é por isso que registo, com grande satisfação, a lucidez com que a ASDI aqui colocou o problema, quer pela voz do Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, quer pela voz do Sr. Deputado Jorge Miranda, ao afirmarem o princípio da possibilidade de poder não ser só o uso da terra, mas também a posse plena da terra, para permitir uma perfeita ligação entre o homem e a terra sem o qual não haverá condições, nem confiança, nem estabilidade, para investir na agricultura, para transformar, no fundo, a nossa agricultura.

É que aqui uma questão fundamental se coloca: é que afinal o que se transformou e o que se alterou, ou o que se pretende alterar, é só o estatuto da propriedade da

terra, porque as relações de propriedade da terra e a sua alteração, defendendo-a plenamente quer nesta Câmara quer fora dela, única e simplesmente defendendo-a faç a opção clara de que a essa terra seja permitido o seu acesso, a sua posse plena, a pequenos agricultores e a trabalhadores rurais de acordo com uma perfeita e correcta alteração dos meios de produção.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, para uma intervenção.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente e Srs. Deputados, creio que a ASDI e em particular o Sr. Deputado Jorge Miranda tiveram particular azar. É que imediatamente aos aplausos de todas as bancadas da direita, sucedeu este apoio pouco discreto do Sr. Deputado Casqueiro, que além de ser deputado tem as funções que tem na liderança da organização que congrega grandes latifundiários e candidatos à restauração das terras de que foram outrora grandes senhores e que são de novo cada vez mais.

Creio que, de facto, o apoio que foi dado pelo Sr. Deputado José Manuel Casqueiro à proposta do Sr. Deputado Jorge Miranda, prova uma coisa: é que a questão fundamental é de facto a questão da propriedade da terra e que só a candura ou a errada apreensão da questão fundamental, que se joga, é que pode tentar ignorar essa essência de toda a questão agrária no sul do país.

Na verdade, já aqui foi dito há bocado por uma intervenção de um deputado do Partido Socialista, respondendo a deputados do PSD, que quando a direita reivindica a possibilidade de transmissão da terra nacionalizada, a título de propriedade, para pequenos e médios agricultores, não está a defender os ditos pequenos e médios agricultores, está a defender apenas a reprivatização da terra sabendo-se que por aplicação de leis mais ou menos inexoráveis elas acabarão nas mãos onde já estiveram ou em mãos outra vez concentradas.

Sabem que recuperada a propriedade os grandes encarregar-se-ão de comer os pequenos, os pequenos serão liquidados a curto ou a médio prazo, em tais termos que na verdade reivindicar a propriedade dos pequenos e médios agricultores é apenas a forma ínvia de recuperar a pequeno ou médio prazo a propriedade latifundiária das grandes explorações capitalistas nas mãos dos antigos ou de novos candidatos a senhores.

**O Sr. José Manuel Casqueiro (CDS):** — Sr. Deputado, dâ-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. José Manuel Casqueiro (CDS):** — Gostaria de fazer só uma pergunta ao Sr. Deputado Vital Moreira. O Sr. Deputado e o seu partido aceitariam que ficasse perfeitamente limitado o direito de transferência da posse entre vivos e que, portanto, ficasse impedida essa acusação que está a fazer, que penso que é irreflectida e que não tem razão de existir, porque aquilo que disse consubstancial e apoiarei uma proposta que limite a transferência entre vivos o que impossibilitará a tal reconstituição do latifúndio que o Sr. Deputado está a afirmar.

**O Orador:** — Sr. Deputado José Manuel Casqueiro, pode ter as minhas ideias por erradas, mas certamente não me tem por tolo, por ingênuo ou por cíndido.

*Risos do CDS.*

Afinal há deputados na sua bancada que são bastante menos inteligentes que o Sr. Deputado.

*Risos do PCP.*

Talvez seja por isso que o Sr. Deputado é independente do CDS.

*Risos do PCP.*

Referi-me apenas aos Srs. Deputados que se manifestaram, claro, não àqueles que discretamente se mantiveram em silêncio.

*Risos do PCP.*

Queria dizer que se isso é assim, então teríamos de concordar que não é tanto a relação jurídica da propriedade que inclui a disponibilidade que os senhores estão interessados. Estão apenas interessados em qualquer título que permita depois gerir de tal modo essa relação com a terra que permita alterar, reconstituir, novas relações de propriedade porque se não os senhores não estavam disponíveis para uma propriedade limitada, ao fim e ao cabo essa propriedade limitada em termos reais se não tivesse as virtualidades inconfessadas que os Srs. Deputados não querem de facto aqui exprimir, então ela não se distinguia muito de uma relação de posse efectiva mesmo na base da propriedade nacional. Porque é que os Srs. Deputados não querem essa simples relação de posse? Exactamente porque essa não tem as virtualidades inconfessadas que os Srs. Deputados sabem que a propriedade sempre teria por mais limitações que lhe pusessem. É que já sabem que hoje, mesmo com as limitações que existem, conseguiram de tal modo enviesadamente, subrepticiamente, subversivamente, alterar as próprias brechas que a Lei Barreto dava, que na verdade conseguiram reduzir; de forma drástica, a dimensão da propriedade nacional.

Que vias não encontrariam para ultrapassar todos os limites que agora seriam abertos, porque a questão fundamental é esta: há a questão de princípio de saber se a propriedade continua a ser propriedade nacional e susceptível de reprivatização, ou não. A partir do momento em que se responda pela reprivatização, então todas as barreiras são pequenas barreiras que a todo o momento mais propício seriam ultrapassadas e os Srs. Deputados já mostraram que nem as vossas próprias leis são capazes de respeitar quanto mais, mesmo quando elas em certos momentos vos foram favoráveis como é o caso da Lei Barreto, o que não aconteceria se isso fosse contra os vossos interesses mais profundos.

A questão fundamental é que no Alentejo não foi por acaso que não havia a tal dominância da exploração familiar que vocês tanto apregoam e agora querem para o Alentejo. Não é por acaso que cada vez mais há um menor número de grandes proprietários de terra. Isso não é por acaso, isso deve-se a circunstâncias materiais que só em pequena medida estão à disposição, são susceptíveis de controlo.

Portanto, uma vez admitida a reprivatização, os senhores sabem perfeitamente que teriam ultrapassado o

grande obstáculo à reconstituição das grandes explorações, à inutilização, absorção e liquidação das tais pequenas parcelas ou das tais pequenas propriedades de explorações familiares por que agora dizem lutar. Por isso mesmo, porque está em causa esta questão de princípio, é que não pode haver menos praxe da nossa parte que demos qualquer benefício da dúvida a esta proposta e por isso mesmo é que volto ao princípio e digo que o Sr. Deputado Jorge Miranda e a ASDI tiveram azar porque depois do indiscreto aplauso que lhe foi dado e deste apoio teórico prático do Sr. Deputado José Manuel Casqueiro então temos de concluir que não é possível ingenuidade nem candura, a propósito desta proposta e das virtualidades, sob o ponto de vista dos interessados em reconstituírem o *status quo ante* no Alentejo e no Ribatejo, das virtualidades, dizia eu, de uma tal proposta. Ela significaria de facto ultrapassar, pôr abaixo, a grande barreira que neste momento continua a ser o grande espinho cravado na garganta de todos aqueles que não conseguem ainda admitir que o latifúndio, que a grande exploração capitalista, tenha sido atingida mortalmente nos campos do Alentejo e do Ribatejo.

Por isso mesmo em questões fundamentais como estas em que os princípios tanto significam, pode dizer-se, sem qualquer forçação de nota, que não pode haver de facto qualquer ponta de comunidade e de compartilhamento de posições entre, por um lado, as organizações e as posições de deputados como a do Sr. José Manuel Casqueiro e aqueles que nós aqui podemos defender.

É que por um lado estão aquelas que se reivindicam, que se reclamam e que no fundo vão ao encontro dos interesses dos grandes sectores da terra, históricos e futuros e do outro lado estão aqueles que se reclamam dos interesses históricos e futuros da classe operária e dos trabalhadores agrícolas.

#### Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Chagas, para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Duarte Chagas (PSD): — Apesar das explicações aqui feitas pelo ilustre deputado que acabou de falar — e pedia-lhe licença para abusar da sua paciência — queria que concretamente respondesse às perguntas que vou formular-lhe.

Há sempre a tendência para que se chame à colação as experiências estrangeiras e assim pergunto-lhe: qual o receio que o senhor tinha em entregar a terra em propriedade plena aos trabalhadores, aos seareiros, aos pequenos arrendatários, aos pequenos e médios agricultores, se a lei ordinária regulamentasse tal atribuição em condições semelhantes às dos países que a seguir enumerarei e que o senhor conhece ainda muito melhor do que eu. Por exemplo, se a lei ordinária estabelecesse, à partida, as dimensões dos lotes, portanto, a sua área tal como aconteceu em Espanha, na Jugoslávia, no Egito, em Marrocos e em tantos outros e estabelecesse a escolha dos novos utentes — antigos detentores de micro-fundão, de proprietários rendeiros ou antigos assalariados. Por exemplo, na Jugoslávia quando se distribuiu a terra tiveram prioridade de acesso os antigos combatentes da guerra.

Quanto às condições de atribuição elas podem ser quer a título gratuito, quer a título oneroso.

As obrigações dos novos utentes variam de país para país. Assim, na Jugoslávia estabeleceram-se anos de interdição em que não se podia partilhar, arrendar ou vender os lotes; na Itália e no Iraque, estabeleceram-se limitações relativamente a heranças pois a sucessão só se faria através da linha directa; na Tunísia estabeleceu-se a interdição do arrendamento abaixo de certos limites e imposições relativas à adequada validação da terra, como na Jugoslávia.

Agora pergunto: Mediante uma regulamentação tão vulgarizada como esta que acabei agora de enunciar, o senhor ainda tem receio que os trabalhadores não tenham vocação, não tenham potência, para explorar a terra e a vão vender? Ainda tem receio que haja a reconstituição do latifúndio?

Meu amigo, o português tem implícito no seu temperamento o instinto da liberdade, mas para que haja liberdade é necessário que haja propriedade privada para a realização completa do homem.

#### Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, não é propriamente para pedir esclarecimentos mas sim para formular um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — O Sr. Deputado Vital Moreira pretendeu imputar à maioria intenções que não são as nossas ao defender a transferência da propriedade das terras expropriadas e nacionalizadas para trabalhadores rurais e para pequenos agricultores.

Sei que as intenções, da maioria e as do Sr. Deputado Vital Moreira, valem o que valem e que o povo costuma dizer que «de boas intenções está o inferno cheio», no entanto, as experiências da história valem alguma coisa e essas experiências dizem-nos que enquanto os partidos democratas cristãos fizeram reformas agrárias, na Europa e na América Latina, que não conduziram, nem à proletarização, nem à escravidão dos camponeses, nem, e isso muito menos, ao seu extermínio, as ideias que o Sr. Deputado Vital Moreira aqui defendeu serviram na Europa para extermínio de milhões e milhões de camponeses, para levar a miséria aos campos e para fazer diminuir a produção da terra.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Isso aconteceu numa grande extensão de países da Europa que antes dessas reformas eram dos principais produtores de cereais do Mundo.

#### Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Casqueiro.

O Sr. José Manuel Casqueiro (CDS): — Sr. Deputado Vital Moreira, foi com alguma surpresa que ouvi a sua argumentação e foi com surpresa porque costumo vê-lo actuar com uma maior clarividência, porque lhe encontro um espírito um pouco mais aberto do que à

maioria dos comunistas que tenho o prazer, ou a obrigação, de ouvir...

*Risos.*

...é maior a obrigação do que o prazer, como comprehende facilmente.

*Risos.*

Fiquei surpreendido, Sr. Deputado, porque as propostas...

*Protestos do PCP.*

Eu sei que os comunistas, por natureza não têm sentido de humor. Sei, no entanto, que o Sr. Deputado Vital Moreira tem sentido de humor.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não me elogie que me deixa em maus lençóis!

*Risos.*

O Orador: — Sr. Deputado, estranhei porque atribuiu-nos intenções que não são as nossas e julgo que o Sr. Deputado, que anda a par da evolução política dos diversos sectores, sabe perfeitamente que se eu fosse defensor do regresso às antigas estruturas agrícolas existentes antes do 24 Abril não tinha, com certeza tido os problemas políticos que tive o ano passado. E tive-os porque, com coerência, mantive a defesa do princípio da distribuição de terras, visando através dele a criação de um estatuto de propriedade plena para os novos agricultores.

Da mesma forma a minha surpresa surgiu por outra razão: é que às propostas concretas — quer em relação às das ASDI, que tinham profundas limitações, quer em relação às que pessoalmente formulei e que são apoiadas pelas bancadas da maioria, que visavam aceitar a limitação da transferência da posse plena da terra, entre vivos, a limites extremamente rígidos de modo a evitar a reconstituição da estrutura da propriedade que focou — o Sr. Deputado disse não e elas de nada valeram para a sua argumentação. Mas porquê? Porque, e dai a minha surpresa, o Sr. Deputado veio sustentar, na sua argumentação, as teses defendidas, já há longos anos, pelo chefe do Partido Comunista, o Dr. Álvaro Cunhal, ...

A Sr.ª Ercilia Talhadas (PCP): — É o Secretário-Geral!

O Orador: — .... quando afirmava a inviabilidade das explorações de tipo familiar — não é por acaso que os partidos estalinistas têm uma profunda aversão aos pequenos agricultores e às explorações agrícolas familiares, mas é porque eles são, na prática, os grandes adversários da colectivização total da terra — defendendo ao mesmo tempo a transferência da propriedade, não para pequenos agricultores e para explorações familiares, mas sim optando entre as formas de exploração capitalista: as de iniciativa privada ou de capitalismo de Estado. Coerentemente o Dr. Álvaro

Cunhal defendeu o capitalismo de Estado! Nesta base resultou a minha surpresa. De facto, esperava ver o Deputado Vital Moreira com uma visão bem diferente da perspectiva estalinista do colectivismo, onde o Estado apareceria como o grande controlador da propriedade em Portugal.

É neste sentido que apresento aqui a minha surpresa e é com base neste pensamento que gostaria que me respondesse, com a maior frontalidade, se o seu partido aceita a eliminação do princípio do uso da terra baseado na manutenção da estrutura colectiva estatizante se ela for aberta através de um esquema rígido que impossibilite a transferência da propriedade entre vivos, evitando, assim, a reconstituição dos latifúndios em Portugal.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para responder, se assim o entender, o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O Sr. Deputado Duarte Chagas procurou dar-me um contributo de Direito Comparado. Lamento dizer-lhe que se me tivesse trazido aquilo que se passou na Reforma Agrária do Reino de Linkim ou na ilha de Guam talvez me tivesse convencido.

*Risos.*

Assim, com esse pequeno número de exemplos, não creio que seja em si mesmo convincente.

O Sr. Duarte Chagas (PSD): — Eu dou-lhe outros!

*Risos.*

Quanto à relação entre propriedade e liberdade, devo dizer-lhe que foram precisos milénios de luta pela liberdade, muitas vezes contra a propriedade e apesar dela, para se constituir a liberdade. A relação entre propriedade e liberdade é uma relação de oposição, ou, pelo menos, de exclusão, não é, ao contrário do que pensa, uma relação de integração.

Quanto ao Sr. Deputado Luis Beiroco devo dizer-lhe contraprotestando, que as ideias de que eu compartilho só produziram até agora aquilo pelo qual somos responsáveis. Em matéria de reforma agrária produziram acesso à terra de milhares e milhares de proletário agrícolas que até aí se tinham limitado a ser proletário agrícolas sem terra, sem férias, sem, ao longo de várias gerações, capacidade de se alimentarem, sem possibilidade de se enraizarem nas terras onde nasceram, serem semi-escravos, e que inclusivamente morreram de fome e de opressão.

Vozes do PCP: — Muito bem!

As ideias que eu compartilho foram responsáveis desde 1974 até agora pela luta pela liberdade, pela emancipação, pela reivindicação da terra onde nasceram, pelo direito ao pão, à liberdade, à paz, à casa, à terra e ao trabalho.

Estas são as ideias que eu compartilho!

*Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

Sr. Deputado José Manuel Casqueiro, começo por lhe prestar uma homenagem que é a seguinte: apesar de não concordar com elas, obviamente estão em campos

opostos, mostrou ter lido e ter entendido as obras do meu camarada Álvaro Cunhal. Nesta Casa ele é citado tantas vezes por quem nunca o leu que, de facto, esta homenagem é, pelo menos, devida.

Em relação à questão da propriedade e das explorações familiares, o Sr. Deputado está equivocado, na verdade, a relação entre o meu partido e a ideia de exploração familiar não é a versão que deu, pelo contrário, é precisamente a contrária. Os senhores, que muitas vezes enchem a boca de explorações familiares, têm no que respeita a essas explorações a mesma relação que o papa-formigas tem em relação à formiga: defendem o seu meio de alimentação!

*Risos.*

*Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

Na verdade, só se pode acumular a propriedade à custa da propriedade que existe, a propriedade da terra não é extensível, os latifúndios só se podem tornar maiores se absorverem novas terras, as grandes explorações só se podem tornar maiores absorventes as que existem, e, portanto, a defesa da pequena exploração familiar, é a defesa do meio de alimentação do latifúndio e da grande exploração capitalista. Por isso, nunca deixei de ver coerência na defesa, por parte da direita, da pequena exploração familiar, visto que, através dessa defesa, defende os seus meios de subsistência.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

Quanto à questão frontal que me colocou, dir-lhe-ia o seguinte: creio que não houve até agora ninguém que conseguisse provar que o número daqueles que seriam contemplados por uma distribuição da terra nacional em propriedade seria algo de parecido com o número de trabalhadores que actualmente têm acesso real à terra nacionalizada através da sua fruição comunitária e colectiva. E é essa diferença fundamental que está em causa: os senhores teriam sempre de escolher um pequeno número de entre eles para dos outros voltarem a fazer proletários que iriam, então, alimentar as novas explorações capitalistas e os latifúndios.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

Esta é que é a questão fundamental. Não se trata apenas de obter um novo estatuto para a terra nacional, de a voltar a dar em propriedade privada, de permitir a reconstituição do processo de acumulação e de reconstituição de latifúndios, mas, também, de voltar a criar um exército proletário, livre e disponível, para os senhores da terra de entre aqueles que, desde 1974, têm uma relação efectiva real, de posse e de fruição, com a terra: os trabalhadores das cooperativas e das unidades colectivas de produção da zona de intervenção da Reforma Agrária. E é exactamente porque não queremos que aqueles que se desproletarizaram e passaram, por isso, a ser reais senhores da terra voltem à situação anterior — tal como os senhores querem —, que entendemos que a questão do estatuto nacional da propriedade expropriada é uma questão essencial, não apenas para impedir a reconstituição de latifúndios, mas, também, e sobretudo, para impedir a reconstituição da situação proletária para dezenas e dezenas de trabalhadores agrícolas que têm a terra nas suas mãos,

que a fruem realmente, e que têm com ela uma relação efectiva de gestão, de trabalho e de posse.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Eu confesso, Sr. Presidente, com toda a franqueza, que não sei se tenho figura regimental para usar da palavra.

*Risos.*

**O Sr. Presidente:** — Pode fazer um protesto em nome da sua bancada, Sr. Deputado.

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Vou, então, fazer um protesto, Sr. Presidente.

Gostaria de dizer o seguinte: o número de pessoas não é de maneira nenhuma um benefício ou um malefício de uma reforma agrária. Ovi durante toda a minha vida todos os teóricos da Reforma Agrária em Portugal, inclusivamente os professores expulsos de Agronomia e muitos outros, defenderem que um dos grandes males agrícolas em Portugal era a superpopulação agrícola, que eram o excesso de mão-de-obra na terra. Aliás, todos sabemos que o nosso país é aquele que, na Europa Ocidental, tem maior população no ramo de produção primária. Portanto, o argumento do Sr. Deputado Vital Moreira, no sentido de que poderá ser excelente a Reforma Agrária porque absorve maior número de pessoas da que absorveria a divisão de parcelas da propriedade em pequenas propriedades, não me convence, nem convence ninguém que perceba um pouco de política agrícola, visto que isso seria apenas a manutenção de um estado miserável — ainda que sob outra forma — porque uma de duas: ou a terra tem rentabilidade para sustentar braços a mais, o que não é possível, ou esses braços só podem ser satisfeitos artificialmente, por subsídio estatal — que compreende o absurdo de uma parte da sociedade a pagar outra — ou por conservação de um estado abaixo de um estado normal do desenvolvimento da sociedade.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

Portanto, o argumento não pode colher de maneira nenhuma. Se há gente a mais na lavoura, essa gente terá de ser absorvida pelas indústrias derivadas, terá de ser absorvida pelo desenvolvimento dos outros ramos de produção. A nossa agricultura é incipiente, não só na produção directa, como inclusivamente, nas indústrias anexas à terra, e os nossos produtos são praticamente todos vendidos em bruto por não encontrarem mercados devido ao facto de todas as técnicas de desenvolvimento e de conservação estarem atrasadas. É através do desenvolvimento dessas indústrias que a absorção da mão-de-obra excedentária se tem de fazer e não é através de um artifício — que parte do princípio que os trabalhadores agrícolas têm terra quando a não têm, têm apenas uma nova condição de servos da gleba ajoujidos a uma terra que lhes não pertence — que os sustenta artificialmente, em condições de miséria ou através da miséria esmola social, pelo resto da sociedade, que se vai resolver o problema.

*Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra para contraprotestar, se assim o desejar, o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mesmo que o meu argumento tivesse sido tão elementar, como o Sr. Deputado Sousa Tavares julgou ouvir, ainda assim sempre lhe diria que ele só poderia ser contrariado por quem nunca soube o que era não ter trabalho e não ter possibilidade de angariar meios de subsistência.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Depois quando eu lhe digo aquilo que lhe disse ontem o senhor queixa-se. O Sr. Deputado não sabe falar sem ser a ofender os outros.

**O Orador:** — Sr. Deputado Sousa Tavares, se considera isto ofensivo é lá consigo.

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Pois considero, até porque estive muito tempo sem trabalho e o senhor sabe porquê.

**O Orador:** — Os proletários agrícolas alentejanos certamente gostariam de ter gozado a situação de não trabalho do Sr. Deputado Sousa Tavares.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Talvez não!

**O Orador:** — Em todo o caso o meu argumento não teve esse carácter elementar que referiu. O que eu disse é que a distribuição da terra nacional — seja, a que existe, seja a que aconteceria se houvesse a utilização nacional, proposta pelo Sr. Deputado Sousa Tavares — a fazer-se por novos proprietários daria sempre um número muito menor que os necessários para trabalhar essa terra e, por isso, aconteceria que dos actuais trabalhadores agrícolas, que têm a posse colectiva e comunitária da terra, uma pequena minoria seria beneficiada a título de proprietários e os outros reverteriam à sua posição de proletários.

Foi este o argumento que utilizei e não aquele elementar que o Sr. Deputado Sousa Tavares está habituado a ouvir... e como já não é capaz de ouvir, acerca desta matéria, outros argumentos senão aqueles que ele próprio produz equivocou-se e não ouviu, de facto, o que tinha sido produzido.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Casqueiro.

**O Sr. José Manuel Casqueiro (CDS):** — Sr. Presidente, a intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira força-me a dizer o seguinte:

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Não fiz intervenção nenhuma!

**O Orador:** — Parece-me estranho que o Sr. Deputado argumente aqui com questões que são facilmente

rebatíveis, não só pelos argumentos já aduzidos pelo Sr. Deputado Sousa Tavares, como por outros de carácter prático, é que, na verdade, quando se constata que a Reforma Agrária, e a colectivização que gerou, deu origem a uma diminuição para um terço da produção existente nesses mesmos campos antes da Revolução...

**Protestos do PCP.**

**Uma voz do PCP:** — Não venha com falsidades!

Compreendo que a verdade exalte a bancada comunista! A verdade é revolucionária quando serve o Partido Comunista, a verdade é reaccionária quando está contra o Partido Comunista!

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**Protestos do PCP.**

Ia a dizer, Sr. Deputado Vital Moreira, que é um facto, bastante fácil de comprovar, o reflexo da diminuição da produção na chamada Zona da Reforma Agrária...

**Vozes do PCP:** — Você é um mentiroso!

... que tem como objectivo e razão principal a colectivização da propriedade. Aliás, da mesma forma, seria aqui fácil demonstrar que os trabalhadores, infelizmente, não foram conduzidos a uma situação de liberdade, por exemplo, não é livre um homem que trabalhando numa UCP e só porque não vai a uma manifestação organizada pelo Partido Comunista seja expulso, por esse facto, da UCP.

**Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.**

**Protestos do PCP.**

Não é livre um homem que está sindicalizado e o seu sindicato, por ser controlado por quem controla a unidade colectiva de produção, não luta por melhorar os seus salários e, antes pelo contrário, preocupa-se muito mais pela sua situação de patrão, do que com a sua posição de sindicalista.

**Uma voz do CDS:** — É verdade!

Também é verdade que, de facto, os trabalhadores rurais tiveram uma profunda e sensível melhoria das suas condições de vida, dos seus salários, das suas regalias, após o 25 de Abril. É um facto, não o nego e aqui o afirmo. Acredito e respeito que todos os partidos — acentuo aqui que aceito que o Partido Comunista tenha tido uma ação mais importante que os outros nesse facto — contribuiram para essa situação, mas da mesma forma não posso deixar hoje de culpar o Partido Comunista pela actual situação em que se encontram os trabalhadores rurais da Zona da Reforma Agrária que, em valores comparativos, ganham hoje menos do que ganhavam antes do 25 de Abril. São factos reais e são tão fáceis de demonstrar!

Sr. Deputado, da mesma forma que assumiram a responsabilidade quando conseguiram fazer uma ação mais reivindicativa por parte dos trabalhadores rurais a seguir ao 25 de Abril, também agora devem assumir a responsabilidade pela situação extremamente degradante em que se encontram os trabalhadores rurais

de todo o país e principalmente os da Zona da Reforma Agrária, onde são os patrões que decidem aumentar unilateralmente os salários porque os sindicalistas não lutam por isso.

Sr. Deputado, acho que o seu argumento, em relação à questão de fundo que aqui foi levantada pela ASDI — à qual dei o meu apoio pela justeza com que foi proposta — não serviu para responder às dúvidas levantadas, não é possível, aliás, haver uma resposta da nossa parte, e a minha intervenção, digo-lhe com toda a franqueza, não se dirigia à bancada do Partido Comunista, dirigia-se, fundamentalmente, à bancada do Partido Socialista que está silenciada e comprometida em toda esta questão.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de dar a palavra a outro orador, gostaria de dar o seguinte esclarecimento à Câmara: o Sr. Deputado José Manuel Casqueiro não tinha direito a usar da palavra sob a figura de protesto, visto ter na altura prescindido da mesma, em relação às afirmações do Sr. Deputado Vital Moreira. No entanto, como o Sr. Deputado José Manuel Casqueiro podia fazer uma intervenção, e devido a não haver inscrições, dei-lhe a palavra a esse título.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos, que se inscreveu antes do Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — De qualquer modo deixe-me contraprotestar!

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, queria protestar mas necessariamente tem preferência o contra-protesto do Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Presidente: — Exacto, então tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado, se o tempo não me limitasse, outra discussão poderíamos ter, em todo o caso não queria deixar de lhe responder.

A questão dos efeitos negativos, que os senhores costumam aranpear em matéria de Reforma Agrária, são o mesmo mito e a mesma ficção que insistem em fazer em relação às empresas nacionalizadas. Com esse mito e essa fantasia já aqui foram ontem claramente desmentidos a propósito das empresas nacionalizadas eu aplico para este caso a mesma argumentação, aliás, o facto de o mito ter sido desfeito num lado implica a desvalorização do mito no outro lado.

Em relação à questão relativa ao nível de salários dos trabalhadores rurais eu pergunto-lhe o seguinte: como ousa colocar essa questão se, por efeito da política de sucessivos governos de direita, poucos trabalhadores podem dizer que ganham mais do que antes do 25 de Abril? Não tem a política de direita degradado permanentemente o nível de vida e os salários reais dos trabalhadores?

*Vozes do PCP: — Muito bem!*

Na verdade, mesmo que a sua afirmação fosse verdadeira, e não é, aquilo que importa à questão do nível do

vencimento dos trabalhadores agrícolas do Alentejo, e fora dele, é se esse abaixamento de nível se deve imputar a uma política de destruição da Reforma Agrária ou à Reforma Agrária. É esta a questão fundamental: se, como os senhores dizem, a Reforma Agrária tivesse sido um fracasso que necessidade tinham os senhores de, permanentemente, duradouramente, por todos os meios, através das formas mais ilegais e ilegítimas a procurar destruir?

*Vozes do PCP: — Muito bem!*

O facto da Reforma Agrária dar frutos e resistir a tudo isso só prova que, de facto, ela foi um sucesso, no entanto, todas as vossas tentativas para a levar ao insucesso têm fracassado. A Reforma Agrária continua a ser um sucesso!

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos, para protestar.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado José Manuel Casqueiro que, ao que parece fez deste assunto a questão da sua vida — rendo-lhe homenagem por isso — não pode negar compreensão à seriedade com que os outros encaram a questão. Diz que estamos comprometidos e que por isso estariam silenciosos, só que estamos a ouvir com atenção, como é nosso dever, depois de termos falado, praticamente em primeiro lugar, acerca deste assunto através do meu camarada Manuel da Costa.

Nós não temos nenhum complexo relativamente a esta questão, Sr. Deputado José Manuel Casqueiro, para nós a questão é muito simples e nem vale a pena complicá-la: a Reforma Agrária foi para nós justificada pela circunstância dos anteriores proprietários não trabalharem a terra, não tirarem dela o rendimento que a terra permitia e não a sujeitarem a uma exploração socialmente útil e foi por isso que todos estivemos de acordo — uns com mais sinceridade outros, ao que vejo, com menos — que a terra devia ser explorada por quem a trabalha. Ora, o princípio que a terra deve ser explorada por quem a trabalha tem um corolário lógico: deve ser mesmo explorada por quem a trabalha!

*O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!*

O Orador: — Nós não temos garantia de que a sua atribuição a título de propriedade, apenas a alguns daqueles que neste momento a trabalham e que seriam necessariamente os novos senhores em relação a todos os outros, conduza à melhor exploração e à salvaguarda deste princípio.

É só isto!

Se não estivéssemos convencidos de que a apropriação em propriedade vinha, na verdade, obter para a sociedade resultados úteis superiores à posse útil, votávamos, de bom gosto, a favor da propriedade visto não sermos contra a propriedade privada da terra. Só que esta terra foi paga pelo Estado, ela foi expropriada para ser paga e pertence, por isso, a todos nós. Sendo assim, não vejo que boa explicação iríamos dar a todos aqueles a quem ela neste momento pertence para o facto de a atribuirmos apenas a alguns em detrimento, quase seguramente de todos os demais que igualmente a trabalham.

Nós ainda podíamos compreender que surgisse como aliciante da atribuição em propriedade aqueles, ou a alguns proprietários motivar nessa exploração o interesse e o entusiasmo que hoje não vê. No entanto, coloca-se-nos o seguinte problema: sendo a nossa concepção de propriedade privada da terra ilimitada, eterna, absoluta — ou quase —, qual é a garantia que vamos ter que ela não transitará, ainda que a título hereditário, ou para uma viúva que, por acaso, resolve ser brejeira, não trabalhar, e passar a viver dos rendimentos, ou para o filho que é médico, *teddy-boy*, ou que vai semanalmente arranjar as unhas à *manicure*!

A proposta que agora aqui foi apresentada pela ASDI também não nos convence, digo isto com toda a simpatia ao meu querido amigo Jorge Miranda, por esta razão simples: se nós estivéssemos de acordo com o princípio, achavámos que ele devia estar consignado na Constituição, evitando assim que ele fosse apenas a abertura de uma porta que visa a possibilidade da lei ordinária vir a fazer aquilo que nós entendemos que não deve ser feito.

Sr. Deputado, o problema é que a limitação da propriedade privada, ou ia ao ponto de criar uma propriedade imperfeita, nesse caso já não falaríamos em propriedade, ou ia ao ponto de criar tais condições que não viriam eliminar os defeitos que encontrámos para a solução.

Resumindo: o nosso problema é de optar entre uma posse útil, para quem está a trabalhar na terra e para a sociedade, e entre uma propriedade que provavelmente continuaria em muitos casos a ser inútil.

*Applausos do PS, da ASDI e da UEDS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para um contraprotesto, o Sr. Deputado José Manuel Casqueiro.

O Sr. José Manuel Casqueiro (CDS): — Sr. Deputado Almeida Santos, ao contraprotestar em relação às suas palavras devo dizer-lhe que estranho que o Sr. Deputado, que costuma ser de uma grande lucidez nas explanações que costuma fazer, tenha sido hoje algo confuso. Confundiu o conceito de Reforma Agrária e considerou o problema daqueles que cultivam a terra e que a deixam em subaproveitamento. Essa questão está hoje perfeitamente preservada, quer na própria legislação ordinária, quer na própria Constituição, porque a atribuição da terra, em propriedade plena, a novos agricultores — se por acaso acontecesse a situação que o Sr. Deputado invocou da viúva brejeira que não cultivava a terra — exige, através da lei ordinária já aprovada e publicada no *Diário do Governo*...

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Diário da República!

O Orador: — ..., níveis mínimos de aproveitamento, tanto para as terras que viessem a ser consagrados em posse plena, como para as terras que já atribuídas para o outro lado...

O Sr. Almeida Santos (PS): — Para que lado?

O Orador: — As actuais propriedades.

Por outro lado, o Sr. Deputado referiu o problema das terras que tenham sido compradas — por acaso ainda não foram indemnizadas embora todos estejam de

acordo que assim se faça — para dizer que elas eram agora pertença daqueles que as cultivavam. Ora, o Sr. Deputado sabe tão bem como eu que isso não é correcto, as terras estão atribuídas a título de uso da terra, quer às unidades colectivas, quer aos pequenos agricultores, e para além disso, não existe qualquer direito sobre a titularidade da terra. Por isso, as terras não são daqueles que as trabalham, as terras são do Estado que estabelece contratos com pequenos agricultores, com trabalhadores rurais ou com unidades colectivas de produção.

Para mim, é esta a questão que está em causa: deve acabar-se com esse instituto perfeitamente fácil de alterar, que não é, portanto, estabilizador, para se permitir a atribuição da terra, em posse plena e em regime perfeitamente definido, quer aos pequenos agricultores, quer aos trabalhadores rurais, quer às unidades colectivas, quer, ainda, às formas cooperativas de exploração da terra.

Sr. Deputado Almeida Santos, reconheço que, no fundo, a minha intervenção teve a virtude de obrigar a clarificar a posição do Partido Socialista em relação à explanação feita pelo Sr. Deputado Jorge Miranda. De facto, havia da vossa parte e até esta altura, um silêncio comprometido!

O Sr. Almeida Santos (PS): — Era só para dizer, Sr. Deputado, que percebo agora melhor por que é que achou confusa a minha intervenção.

*Risos do PS.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Chagas.

O Sr. Duarte Chagas (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de formular uma pergunta ao Sr. Deputado Almeida Santos; no entanto, como regimentalmente isso não me é permitido, então farei essa pergunta sob a forma de uma intervenção...

Na intervenção de há pouco, o Sr. Deputado Almeida Santos disse que as terras eram do Estado, que os trabalhadores tinham acesso a essas terras sem nada pagarem e portanto ficavam numa situação privilegiada.

Sr. Deputado Almeida Santos, a Aliança Democrática, mais concretamente o Partido Social-Democrata, está aberto a uma discussão com V. Ex.: e com todos os partidos no sentido de que as terras sejam entregues em propriedade plena quer a título gratuito, quer a título oneroso. Da nossa parte, não levantamos qualquer obstáculo a que isso se faça, aliás à semelhança do que diversos países fizeram.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — A que título deseja usar da palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma intervenção visto ainda não ter feito nenhuma.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Era só para dizer ao Sr. Deputado Duarte Chagas o seguinte: penso que o

facto de as terras continuarem basicamente a pertencer ao Estado, por um lado, não prejudica os agricultores porque eles têm na mesma acesso à sua exploração, e, por outro, permite ao Estado continuar a ter nas mãos um instrumento para garantir o bom aproveitamento da terra.

A verdade é que se dermos as terras em propriedade...

O Sr. Duarte Chagas (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Duarte Chagas (PSD): — Sr. Deputado, sabendo V. Ex.<sup>a</sup> que já entrou em vigor a lei dos mínimos de produção, por que razão é que tem receio de que as terras não sejam devidamente exploradas? Com toda essa regulamentação jurídica de que é que receia?

O Orador: — Pela simples razão, Sr. Deputado, de que ainda não vi conciliada a fixação desses mínimos com o estatuto da propriedade privada. Quando o Sr. Deputado me explicar como é que isso funciona, sem que a propriedade seja uma propriedade imperfeita, agradeço-lhe. É que ainda não ouvi aqui, da parte de ninguém, defender uma propriedade imperfeita.

No fundo, o Sr. Deputado estava a defender um sistema de aforamento e não é isso que se está a discutir. O que aqui se está a discutir é, sim, um sistema de propriedade.

Vozes do PS: — Muito bem!

Por outro lado, quando V. Ex.<sup>a</sup> agora afirmou que as terras podem ser entregues a título gratuito, queria perguntar-lhe qual era o critério da escolha dos cidadãos. Esses cidadãos, a quem ia fazer essa doação e essa beneficência, teriam que ser tão poucos, porque necessariamente seria muito difícil a fixação desse critério.

Entre todos os que trabalham as terras hoje, qual é o critério de selecção daquele a quem vai fazer a doação da terra? Qual é? Qual é que é herdeiro do Estado? Qual é que é herdeiro da comunidade? Qual é meu e seu herdeiro? É que hoje, bem ou mal, a terra é nossa, temos lá uma areiazinha qualquer de propriedade. Qual é, pois, o critério da doação?

Há pouco, o Sr. Deputado Luís Beiroco mostrou-se muito preocupado porque o Partido Socialista ia perder votos pelo facto de não conseguir justificar junto dos actuais exploradores da terra como é que não dava a terra em propriedade e só estava disposto a dá-la em posse útil. Agradeço-lhe muito o seu cuidado acerca da perda de votos do Partido Socialista mas queria dizer-lhe que prefiro os votos de todos os outros que não exploram a terra e que são neste momento proprietários dela.

Aplausos do PS.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito deseja usar da palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, pode ser para pedir esclarecimentos ou para fazer uma intervenção. O que V. Ex.<sup>a</sup> entender.

O Sr. Presidente: — V. Ex.<sup>a</sup> é que determina a forma do uso da palavra.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Muito bem, Sr. Presidente. Diria que é preciso dar um passo em frente neste assunto.

Se o Partido Socialista faz questão de que as terras não possam ser dadas em propriedade, temos que encontrar uma solução útil e construtiva para a distribuição dessas terras. Assim, se as terras não podem ser dadas sob uma forma de propriedade perfeita, terão que ser dadas sob uma forma de propriedade imperfeita, porque também não poderão ser dadas a título puramente precário. Todos os técnicos do Partido Socialista sabem perfeitamente que, se as terras são dadas a título puramente precário, essas terras estão condenadas a não ter uma exploração eficaz e inclusivamente essas terras não poderão, nem deverão, ser calculadas para uma rentabilidade de tipo familiar.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado Sousa Tavares?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado Lopes Cardoso. Suponho que entramos em diálogo construtivo, que é o que pretendo neste momento.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Deputado, não sei se será construtivo mas espero que sim.

A questão que lhe coloco vai um pouco na sequência da intervenção que fiz há momentos. É que admitida essa orientação, como é que o Sr. Deputado Sousa Tavares justifica não o seu voto pessoal porque suponho que nessa altura não estava na Assembleia, mas o voto da bancada em que se integra quando reduziu substancialmente o prazo dos arrendamentos e a estabilidade dos rendeiros?

Se a precariedade do vínculo — e estou de acordo consigo — pode ser condicionante da forma de aproveitamento, como é que compatibiliza essa posição e essa sua reivindicação com uma lei do arrendamento, de que, entre outros, o seu partido é responsável, que veio repor a situação existente antes do 25 de Abril, nalguns casos existente ainda antes das leis do Prof. Antunes Varela, no sentido de aumentar drasticamente a situação de instabilidade dos rendeiros?

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É que nessa altura era contra os proprietários!

O Orador: — Sr. Deputado Lopes Cardoso, na revisão constitucional que temos a fazer, inclusivamente no próprio articulado, prevê-se uma lei de arrendamento rural que dê garantias aos rendeiros. Se a actual Lei de Arrendamento Rural não é suficiente para dar garantias aos rendeiros, essa lei está condenada a ser declarada inconstitucional. Não vou agora entrar na discussão do arrendamento rural, direi apenas, que temos necessidade — e penso que o Sr. Deputado Lopes Cardoso está de acordo com o que vou dizer — de fazer uma política de distribuição de terras. Essa política terá que

ser feita. Há muitas terras que terão que ser distribuídas e há muitas pessoas que desejam ser lavradores e que pertencem à classe rural. Há muitos trabalhadores rurais que querem aceder a uma exploração eficaz.

Nessas circunstâncias, ou vamos para formas de arrendamento a 100 anos, ou vamos — como sugeri hoje de manhã — para a ressurreição do foro nas terras do Estado ou, se não se quiser usar essa expressão que assusta muita gente, vamos para uma forma de domínio directo ou de concessão de posse útil — pode inclusivamente usar-se essa fórmula — por tempo ilimitado ou por um tempo mínimo que dê realmente garantias ao concessionário para poder fazer investimentos e dê, ao mesmo tempo, garantias ao Estado de que a terra não pode nem ser vendida nem ser cedida sem consentimento do Estado, e simultaneamente não pode ser, de forma nenhuma, maltratada, isto é, mal cultivada.

Penso que qualquer destas soluções tem de ser encontrada. As coisas não podem ficar no ar sem nenhuma solução de princípio a presidir a elas.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Deputado Sousa Tavares, dá-me ideia que, quando V. Ex.<sup>a</sup> fala em propriedade imperfeita — se tem a ideia que eu tenho da propriedade imperfeita — não está muito longe daquilo que está na Constituição. É que na propriedade imperfeita o domínio directo fica sempre retido pelo Estado; o que se transfere é o domínio útil e normalmente o regime tem interesse para as benfeitorias. Uma vez que acabe um dia esse regime, quem é que é dono das benfeitorias?

Isso no fundo até é permitido por uma simples interpretação da posse útil. O Estado pode reter o domínio directo e transferir o domínio útil. É claro que o Estado pode fazer isso.

O Orador: — Tanto quanto posso perceber, o Sr. Deputado Almeida Santos prefere que isto fique para o legislador ordinário. Estou de acordo.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Não tenho dúvidas nenhumas sobre isso. É claro que pode.

Aquilo a que nos opomos é a que o Estado deixe de ter na mão a alavanca para, em caso de herança, em caso de falecimento, em caso de qualquer outro acidente — um indivíduo partiu um braço, partiu uma perna, perdeu faculdades, desinteressou-se, passou a beber — poder retomar a situação e continuar a assegurar a exploração útil da terra. É só isso, Sr. Deputado, e mais nada.

O Sr. Presidente: — Peço-lhes, Srs. Deputados, que não entrem em diálogo.

Faça favor de continuar, Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Orador: — Sr. Deputado Almeida Santos, lembro-lhe a regulamentação de 1936 que criou os casais agrícolas de Pegões. Essa regulamentação criou uma forma de indisponibilidade que neste momento está a ser dramático na medida em que essa gente envelheceu, a terra transformou-se em terreno urbano e agora essa

gente quer vender a terra. Contudo, não há no momento solução agrária para o problema.

Penso que temos que rodear este problema de uma certa cautela para não voltarmos a criar uma situação semelhante à que se criou com a lei de 1936, no caso de Pegões, e para não criarmos qualquer situação similar a essa.

Penso que isto é um problema extremamente sério. Dizer simplesmente «posse útil» não resolve; é preciso dar um passo em frente. Se esse passo não for dado aqui constitucionalmente — e eu reconheço que é difícil dá-lo —, terá que ser dado pelo legislador ordinário. Não vejo é maneira de não se ir com esta regulamentação mais para a frente. Não basta dizer «posse útil».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, as figuras regimentais estão um bocado baralhadas. No entanto, creio que a figura regimental que o Sr. Deputado Sousa Tavares utilizou foi a de uma intervenção. Não foi isso, Sr. Deputado Sousa Tavares?

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Foi sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Estão inscritos, para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Sousa Tavares, os Srs. Deputados Lopes Cardoso e António Campos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Deputado Sousa Tavares, começo por dizer-lhe que estou de acordo com V. Ex.<sup>a</sup> naquilo que, na sua intervenção, permite concluir pela necessidade de regulamentar a situação de exploração das terras nacionalizadas. Aliás, essa necessidade de regulamentação faz sentir-se não apenas em relação aquelas terras que sejam entregues para exploração a agricultores individuais, mas também àquelas terras que são património nacional e que estarão entregues a unidades colectivas ou cooperativas de produção.

Há um estatuto jurídico da terra — se quiser chamar-lhe assim — prometido com a famosa «Lei Barreto», prometido pelos sucessivos governos, mas que continuamos à espera que venha a ser promulgada. Creio que será aí o lugar próprio e adequado para que o problema da natureza do vínculo daquele que explora terras nacionalizadas seja definido, e não na Constituição.

Pelo menos esta posição terá necessariamente tanto mérito no que diz respeito à situação de exploração das terras nacionalizadas, como o tem em relação à situação do agricultor rendeiro. Se a Constituição remete — e aceitamos isso — para a legislação ordinária, as condições mínimas de segurança do rendeiro, também a legislação ordinária pode perfeitamente definir o estatuto da exploração das terras nacionalizadas. Penso que já o deveria ter feito; é urgente que o faça.

Creio que o exemplo que o Sr. Deputado Sousa Tavares apresentou, do colonato, é mais um exemplo que nos deve fazer reflectir sobre os riscos que se correm na atribuição das terras nacionalizadas em plena propriedade.

Tenho a certeza que na altura em que foram constituídos os colonatos, as áreas atribuídas aos agricultores eram áreas que não possibilitavam, minimamente, uma exploração rentável. Não é só o caso de Pegões, é também o caso da Gafanha e de outras explorações.

De qualquer forma, a situação evoluiu e a situação

nesses colonatos é hoje muito mais difícil; veja-se, nomeadamente, o caso do colonato da Gafanha. As dificuldades com as quais nos confrontamos residem exactamente no facto de se não terem criado estruturas fundiárias extremamente rígidas em áreas onde poderiam ter sido constituídas estruturas fundiárias com maleabilidade suficiente para que hoje a intervenção pudesse fazer-se noutros moldes.

A menos que no fundo e subjacente a tudo isto, esteja, como já foi aqui dito, a porta aberta para a reconstituição do sistema anteriormente existente.

Quando se invoca, como processo de solucionar os casos eventualmente decorrentes da atribuição em plena propriedade, o recurso, por exemplo — sem agora falar de mérito ou demérito do decreto publicado sobre os mínimos —, de aproveitamento, isto é o reconhecimento implícito de que estariam a recriar a situação anterior e que a ela teríamos que aplicar exactamente os mesmos remédios que se pretendem aplicar à situação que existe hoje nas terras já exploradas em propriedade plena.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Campos.

**O Sr. António Campos (PS):** — Sr. Deputado Sousa Tavares, tanto quanto comprehendi a sua grande preocupação era a de que as terras que estão expropriadas pudessem ser bem utilizadas e que o investimento pudesse fazer-se.

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado António Campos?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — E além disso, Sr. Deputado, também a criação de um estatuto jurídico claro.

Há uma coisa que me esqueci de dizer e que é extremamente importante: é que hoje em dia os concessionários de terras do Estado não têm praticamente acesso ao crédito, porque não têm fórmula de registo nem de reconhecimento jurídico, por parte das entidades bancárias. Portanto não têm acesso ao crédito, o que é extremamente grave.

**O Orador:** — Sr. Deputado, dir-lhe-ei aquilo que, em termos de filosofia do Partido Socialista, pensamos sobre essas questões.

Pensamos que é importante a regulamentação. Aliás, neste caso há já alguma regulamentação saída que permite a cedência da posse útil até 99 anos.

Por outro lado, pensamos também que é dever do Estado arranjar o plano de exploração e garantir o investimento. E aqui, sim, aqui é que é fundamental haver o plano de explorações e haver, por parte do Estado, o aval para o investimento para se fazer o total aproveitamento da terra.

Penso até que o tipo de exploração que defendemos, não dando o direito de propriedade, poderá ser uma grande arma e poderá ter como objectivo a instalação de empresas modelo onde o crédito, o plano e a técnica funcionem.

Estou de acordo com o que dizia há uns meses, o hoje

ministro, Ribeiro Teles quando defendia a tese das concessões por trinta e tal anos mas desde que haja o estatuto da utilização: haja o plano e o crédito. Não tem qualquer inconveniente, em termos de produção ou em termos de aproveitamento, esta forma de propriedade.

Contudo, o direito de propriedade é que já tem muitos inconvenientes para quem conhecer todo o processo histórico, em Portugal, da evolução da propriedade.

Vamos recordar, por exemplo, o caso de Mouzinho da Silveira, que procurou ir buscar algumas terras, não teve o cuidado de as defender e arranjou uma nova casta de agricultores — que eram os grandes comerciantes —, cuja estrutura fundiária e o sector agrário nada beneficiaram. Encontramo-nos hoje confrontados com uma das piores estruturas que a Europa tem, porque de facto algumas tentativas que houve de modificação da estrutura fundiária tiveram sempre por objectivos a transferência da posse da propriedade para outros grandes senhores e não para o redimensionamento das explorações.

O que pensamos, Sr. Deputado Sousa Tavares, é que com o direito de concessão, com o valor de contraprestação a pagar, com a exigência do plano e do cumprimento do plano e com o crédito lateral isso pode ser uma forma de dinamizar uma agricultura alentejana e, ao contrário daquilo que o Sr. Deputado pensa, não é, de forma nenhuma, uma forma de conquistamento.

**O Sr. Presidente:** — Para responder aos pedidos de esclarecimento, tem a palavra, se assim o desejar, o Sr. Deputado Sousa Tavares.

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Realmente não estamos muito longe em raciocínio. A AD pensa que a fórmula de propriedade poderia resolver isso desde que a propriedade fosse paga.

Quando há pouco pedi a palavra foi para perguntar o seguinte: uma vez que a propriedade não é aceite, qual pode ser a solução? O Sr. Deputado António Campos diz-me que é a concessão da posse útil. Eu próprio falei nisso. Penso que esse regime de concessão de posse útil não está suficientemente garantido na actual Constituição. Penso que devíamos ir um pouco mais longe e, para garantir esse direito, abrir uma fórmula possível para que de facto ele fosse estável, tivesse acesso ao crédito, representasse na realidade uma garantia para ambos os lados: uma garantia para o lavrador e uma garantia para o Estado. É isto que tenho que dizer, quer ao Sr. Deputado Lopes Cardoso, quer ao Sr. Deputado António Campos.

**O Sr. Presidente:** — Continua em discussão.

*Pausa.*

Não havendo mais inscrições, passamos à votação da proposta de substituição, apresentada pela AD, dos n.º 1 e 2 do artigo 97.º da Constituição.

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Sr. Presidente, a AD retira a proposta.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Nesse caso, passamos à votação da proposta de aditamento, apresentada pela ASDI, de

um novo n.º 3 ao artigo 97.º da Constituição, passando o actual n.º 3 a n.º 4.

*Submetida à votação, registaram-se 109 votos a favor (do PSD, do CDS, do PPM e da ASDI) e 65 votos contra (do PS, do PCP, da UEDS, do MDP/CDE e da UDP), não tendo sido considerada aprovada por não atingir os dois terços exigidos.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Chagas.

**O Sr. Duarte Chagas (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata, ao ver rejeitada constitucionalmente a possibilidade de a lei ordinária vir a permitir a entrega em «propriedade plena» das terras nacionalizadas aos trabalhadores rurais, seareiros, arrendatários, pequenos e médios agricultores, lamenta o facto, responsabilizando o Partido Socialista e o Partido Comunista Português por inviabilizarem aquilo que sempre foi um sonho dos camponeses na zona dos antigos latifúndios.

*Aplausos do PSD e de alguns deputados do CDS.  
Protestos do PS, do PCP e da UDP.*

**O Sr. Presidente:** — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os nossos motivos de regozijo e de congratulação são tão grandes como os motivos de agravo do Sr. Deputado do PSD.

Importa salientar a profunda e marcante derrota política das bancadas da direita e da AD que nem sequer a retirada da proposta, à boca das urnas, minora de algum modo.

A derrota da proposta da ASDI tem também esse significado profundo de a terra nacional ser um bem colectivo comunitário que deve ser fruído por todos os trabalhadores agrícolas que tenham possibilidade de aceder a ela e que não fosse motivo para que um pequeno número viesse a ser privilegiado através do acesso à sua propriedade.

Com isto garantimos o direito de igualdade, o direito colectivo dos trabalhadores alentejanos e ribatejanos contra a pretensão de privilégio de uma minoria de candidatos a novos senhores da terra.

*Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Soares Cruz.

**O Sr. Soares Cruz (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS votou favoravelmente a proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar da Acção Social-Democrata Independente, a qual retomava no essencial a proposta apresentada em tempos pela Aliança Democrática, por entender que uma das grandes condicionantes da ligação íntima do Homem à Terra é a possibilidade de a doar aos seus descendentes convenientemente melhorada e com a sua capacidade produtiva consideravelmente aumentada.

Aproveito ainda a oportunidade para citar algumas palavras proferidas, em tempos, nesta Câmara por um colega da minha bancada.

Para nós é parte assente que uma estratégia correcta de Reforma Agrária tem de conduzir a uma segurança efectiva dos pequenos e médios agricultores e tem de conduzir à posse privada ou grupal, mas a partir de titulariedade privada da terra.

Citei Adelino Amaro da Costa.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Nunes de Almeida.

**O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra, e congratulamo-nos que a proposta não tivesse passado, porque pretendíamos impedir aquilo que ficou impedido, e que já foi dito que estava impedido, pelo Sr. Deputado Duarte Chagas. Está impedida a possibilidade de o legislador ordinário prever a entrega em propriedade das terras expropriadas.

Assim, e não através de formulações abstractas, se garante uma Reforma Agrária não capitalista, que é aquilo que sempre defendemos.

*Aplausos do PS, da UEDS e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Não havendo mais oradores inscritos para declarações de voto, passamos ao artigo 98.º

Relativamente a este artigo, há uma proposta de substituição vinda da Comissão, a qual vai ser lida.

*Foi lida. É a seguinte:*

#### ARTIGO 98.º

(Minifundiários)

Sem prejuízo do direito de propriedade, a reforma agrária procurará nas regiões minifundiárias obter um adequado redimensionamento das explorações mediante incentivos à integração cooperativa das diversas unidades ou ainda, sempre que necessário, por recurso a medidas de emparcelamento, arrendamento ou outras formas de intervenção adequadas.

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão.

*Não havendo inscrições, vamos votar.*

*Submetida à votação, foi aprovada, com 137 votos a favor (do PSD, do PS, do CDS, do PPM e da ASDI) e 31 votos contra (do PCP, da UEDS, do MDP/CDE e da UDP).*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Chagas.

**O Sr. Duarte Chagas (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos favoravelmente o artigo 98.º da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional por entendermos que o processamento nas regiões minifundiárias deverá efectivar-se através do redimensionamento das explorações agrícolas recorrendo à sua integração cooperativa ou através de medidas de emparcelamento, arrendamento ou outras formas de intervenção adequadas ao fim em vista.

**O Sr. Presidente:** — Também para uma declaração de voto, tem a palavra a Sr.ª Deputada Mariana Lanita.

**A Sr.ª Mariana Lanita (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao votar contra a proposta vinda da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, o Partido Comunista Português não pode deixar de chamar a atenção para o facto de esta proposta ser subscrita também pela AD.

Há, pois, alguma coisa nela que serve os desígnios destruidores da AD.

E assim é na verdade.

O novo texto deste artigo, tal como foi aprovado, consagra antes de mais o desaparecimento da mediação dum organismo coordenador da Reforma Agrária e assim abre a possibilidade de a direita, embora ilegitimamente, vir a reclamar futuramente a não participação dos pequenos e médios agricultores na definição dos objectivos a atingir com o redimensionamento das explorações minifundiárias, no seu emparcelamento ou arrendamento.

E assim, é porque aos pequenos e médios agricultores está assegurada a sua participação nos organismos criados com vista à definição e execução da Reforma Agrária.

Desaparecido o que para a AD é um empecilho, ou seja, a participação dos pequenos e médios agricultores e fazendo-se ainda desaparecer o recurso preferência à integração cooperativa, o que é agora substituído por incentivos à mesma integração cooperativa, logo daqui quererá a direita retirar os argumentos para uma desenfreada concentração da terra, à custa das pequenas explorações.

De resto todos sabemos como são geralmente entendidos, particularmente por governos de direita, os incentivos à integração cooperativa.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

É bem mais fácil fazer sair no papel quaisquer medidas do que intervir directamente na sua concretização.

Serve sobretudo para transferir responsabilidades e disfarçar incapacidades.

Por último, fica em aberto a porta para pôr a funcionar mecanismos diversos, aos quais se chamam outras formas de intervenção adequadas que com Governos como os da AD podem levar a tudo menos à protecção dos interesses dos pequenos e médios agricultores.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

Por tudo isto justifica-se o nosso voto contra. Compreende-se a razão do abandono da proposta inicial da AD e a sua aceitação da actual.

A posição e razões do PS, com mais estes trunfos que dá à direita, essas não se compreendem.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra a proposta de substituição pela simples razão de que ela, em nosso entender,

subalterniza o papel que às cooperativas deve ser dado na correcção da estrutura agrária na zona do minifúndio. Subalterniza tanto mais quando vem suprimir e substituir aquilo que a Constituição já consagrava.

Que a AD o tenha feito não nos causa espanto. Que esta supressão possa compatibilizar-se com a defesa do cooperativismo em abstracto já para nós nos suscita alguma perplexidade.

**Vozes da UEDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Não há mais declarações de voto. Como estamos praticamente na hora de suspender os trabalhos, penso que podemos fazer desde já o intervalo e retomá-los-emos às 22 horas.

Está suspensa a sessão.

*Eram 20 horas.*

*Reassumiu a presidência, o Sr. Presidente Oliveira Dias..*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, temos quórum, está reaberta a sessão.

*Eram 22 horas e 25 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, quando os trabalhos foram interrompidos, estávamos em condições de passar à discussão do artigo 101.º, em relação ao qual há uma proposta de substituição da Comissão, relativa ao respectivo n.º 2.

*Foi lida. É o seguinte:*

#### ARTIGO 101.º

(Formas de exploração de terra alheia)

- 1 — .....
- 2 — São proibidos os regimes de aforamento e colonia e serão criadas condições aos cultivadores para a efectiva abolição do regime de parceria agrícola.

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão a proposta.

*Pausa.*

**O Sr. Presidente:** — Como não há inscrições, vamos passar à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade (145 votos).*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Abrantes, para uma declaração de voto.

**O Sr. João Abrantes (PCP):** — Como diria o Sr. Deputado Duarte Chagas: declaração de voto.

*Risos e aplausos do PCP.*

*Risos generalizados.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, faça favor de emitir a sua declaração de voto.

*Risos generalizados.*

**O Sr. Presidente:** — Faça favor de continuar, Sr. Deputado. Agradeço a atenção da Câmara, pois, desta maneira o Sr. Deputado não pode fazer a sua declaração de voto.

*Risos generalizados.*

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao votar favoravelmente o texto proposto pela CERC, o PCP deseja congratular-se com a aprovação da lei fundamental de princípios que determinam a definitiva liquidação dos regimes aberrantes do aforamento e da colonia, transformando uma exigência de extinção na sua proibição pura e simples.

Tal significa a entrega definitiva da terra aos seus directos beneficiários: os foreiros e colonos, e conclui uma luta que legitima um direito ancestral dos povos, que, nem os governos de direita conseguiram cercear.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — A actual Constituição refere que serão extintos os regimes de aforamento e colonia mas todos sabemos que uma coisa, é exigir uma acção legislativa e outra é consegui-la. E todos estamos lembrados do arrastamento por que têm passado os processos dos foreiros de Salvaterra de Magos e dos colonos da Região Autónoma da Madeira.

Os primeiros têm andado de Herodes para Pilatos e continuam à espera que o Secretário de Estado da Estruturação Agrária os receba para, em conjunto com a Comissão de Agricultura da Assembleia da República, concretizaram os pormenores de pretensão justa e legal dos foreiros: a pertença das terras que desbravam e trabalham há mais de 165 anos.

Os colonos da Madeira têm vindo a ser enrolados em burocráticos mecanismos de arrendamento, protegendo-se o encaminhamento do processo para a real extinção do regime.

A AD esperava satisfazer, pela Revisão de Constituição, a sua clientela de grandes senhores da terra, com a eliminação do n.º 2 do artigo 101.º da actual Constituição.

Mas tal não se concretizou e é bom que a AD se convença de que ficam agora expressamente proibidos os regimes de aforamento e colonia e de que não há outra leitura a fazer quanto a essa proibição.

Da parte do PCP, que fique bem claro: aprovámos o texto constitucional e lutaremos ao lado das populações para não admitir qualquer violação dele.

*Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Chagas, para uma declaração de voto.

**O Sr. Duarte Chagas (PSD):** — Não, Sr. Presidente. É para exercer o direito de defesa, se me dá licença.

**O Sr. Presidente:** — Para exercer o direito de defesa! Sr. Deputado, o direito de defesa tem lugar quando alguém é ofendido na sua honra ou dignidade.

O Sr. Deputado foi ofendido na sua honra ou dignidade?

**O Sr. Duarte Chagas (PSD):** — Sim, Sr. Presidente. Fui ofendido na minha honra e na minha dignidade.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado fará o favor de dizer em quê, concretamente, foi ofendido. Agradeço que se restrinja ao ponto em que foi ferido na sua honra e dignidade, para se desagravar.

Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Duarte Chagas (PSD):** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em defesa da instituição parlamentar, da qual todos nós fazemos parte, e, em meu nome pessoal, rejeito veementemente a miserável intervenção que aqui foi acabada de proferir pelo Deputado do Partido Comunista, na qual, de resto, não encontro o mínimo fundamento.

E exijo, determinantemente, que publicamente me peça desculpa e me apresente a fundamentação dessa intervenção.

*Aplausos do PSD.  
Risos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, agradecia que não se deixasse resvalar para o terreno das emoções.

Não há mais declarações de voto? Não há, também, mais pedidos de palavra?

*Pausa.*

Vamos passar à discussão do artigo 102.º Mas antes ainda, tem a palavra o Sr. Deputado João Abrantes.

**O Sr. João Abrantes (PCP):** — Sem querer entrar em polémica com o Sr. Deputado Duarte Chagas, quando muito poderia pedir-lhe desculpa pelo plágio da originalidade.

*Risos do PCP, UEDS e PS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vão ser lidas as propostas relativas ao artigo 102.º

*Foram lidas. São do seguinte teor:*

**ARTIGO 102.º**

(Auxílio do Estado)

- 1 — .....
- 2 — O auxílio do Estado, de acordo com o Piano, comprehende nomeadamente:
  - a) .....
  - b) .....
  - c) .....
  - d) Estímulo e apoio ao associativismo dos trabalhadores rurais e dos agricultores.

A proposta, da ASDI, de aditamento de uma nova alínea d), passando a alínea d) do texto da Comissão a alínea e):

- d) Promoção do escoamento dos produtos agrícolas no âmbito da orientação definida para as políticas agrícolas e alimentares, com fixação no início de cada campanha dos respectivos preços de garantia.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, há uma proposta de aditamento da ASDI que condicionaría a qualificação de uma outra proposta de aditamento da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.

**O Sr. Jorge Miranda (ASDI):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, dada a necessidade de acelerar os trabalhos e, porque consideramos que a nossa proposta tem a ver, essencialmente, com uma questão de

redacção, nós retiramo-la pedindo que ela seja considerada em sede de redacção final.

**O Sr. Borges de Carvalho (PPM):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Muito obrigado, Sr. Deputado. Assim se fará.

Circunscreve-se, portanto, a discussão às propostas da Comissão. Estão em debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Brasileiro, para uma intervenção.

**O Sr. Álvaro Brasileiro (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No momento em que se debate a consagração constitucional do dever de o Estado estimular e apoiar o associativismo dos trabalhadores rurais e dos agricultores, é bom que a sua voz tenha eco nesta Assembleia.

E dizem os agricultores:

Não cruzaremos os braços, não iremos permitir a ruína dos nossos campos, a infelicidade e a miséria para as nossas mulheres e para os nossos filhos.

Exigimos que se acabe com as promessas falsas enquanto nas nossas costas se vai agravando a situação da lavoura, aumentando os adubos, o gasóleo, as sementes, as rações, acabando com os créditos e subsídios, piorando a assistência social e aumentando o preço dos medicamentos, etc., etc., ...

Na TV os agricultores não podem lá ir apresentar a verdade, as dificuldades e as misérias que caiem sobre os campos do nosso país. Não podemos ir à TV desmentir e rebater as falsas promessas que o Governo da AD de vez em quando faz.

Queremos uma TV ao serviço dos agricultores e da agricultura. Também somos gente e gente que trabalha de sol a sol.

Exigimos que tudo o que Abril nos trouxe de bom, não seja retirado da Constituição e não voltem outra vez aos campos, as colônias, as parcerias, os terços, as fangas, etc.

Não estamos dispostos a sustentar mais tempo aqueles que não sabem governar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o que acabais de ouvir foram extractos de um documento enviado à Comissão de Agricultura, Silvicultura e Pescas da Assembleia da República e que para nós comunistas o achamos de grande valor.

A situação a que a nossa agricultura chegou e o permanente coro de protestos dos nossos agricultores são, no fim de contas, a expressão de uma política agrícola antidemocrática, que não tem respeitado os próprios princípios constitucionais.

De nada serve falar em auxílio do Estado e em estímulo e apoio ao associativismo, quando as suas potencialidades são limitadas e subvertidas por uma política que mais não visa que utilizar as cooperativas como meros instrumentos de concentração local de produção, estranguladas nas malhas dos circuitos de distribuição, marginalizadas nas formações dos preços e a reboque do sector capitalista.

Não seria contudo pela distorção dos preceitos constitucionais que iríamos votar contra a consignação do auxílio do Estado e do estímulo e apoio ao associativismo dos trabalhadores rurais.

Importa, pois, esclarecer, porque votamos contra o

n.º 2, alíneas a), b) e c), e porque nos abstivemos na alínea d).

É que, não é por acaso que a alteração agora votada retirou do texto constitucional o «auxílio do Estado segundo os esquemas da Reforma Agrária», condicionando-o unicamente ao Plano.

Com efeito, não se poderá deixar de ter presente, nesta matéria, a Reforma Agrária, tendo em conta que ela comporta uma realidade específica na zona do latifúndio, e uma organização que em termos de cooperativismo de produção se reveste de uma inegável originalidade, fundamentada na vontade dos trabalhadores e que comporta, em si mesma, o mais puro espírito de cooperação.

Por outro lado, a experiência política já nos demonstrou que, apesar de consignadas na Constituição, as UCP/Cooperativas se confrontam com uma AD apostada na sua destruição, e que, sistematicamente nega a sua existência com estatuto jurídico-constitucional, a pretexto de falsos argumentos e distorcidos conceitos de associativismo cooperativo.

Embora mais uma vez de forma ilegítima, a AD tentará fazer a sua leitura deste n.º 2 do artigo 102.º à revelia dos princípios democráticos — constitucionais, de modo a criar dificuldades acrescidas às UCP/Cooperativas.

Pela nossa parte, votaremos contra a eliminação proposta no âmbito da Comissão de Revisão Constitucional, e tudo faremos para que as tentativas da AD sejam derrotadas onde quer que se manifeste e qualquer que sejam a forma que assumam.

*Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Continua em discussão, conjuntamente, o corpo do artigo e a alínea d) do n.º 2, segundo preposta da Comissão.

Não há inscrições e vamos passar à votação, separadamente, do corpo do artigo e da alínea.

Em primeiro lugar o corpo do artigo.

*Submetida à votação, foi aprovada, com 134 votos a favor (do PSD, do PS, do CDS, do PPM e da ASDI), 26 votos contra (do PCP, da UEDS e da UDP) e 2 abstenções (do MDP/CDE).*

Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart, para ler a sua declaração de voto:

**O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, evidentemente que não estamos de acordo com a expressão que foi eliminada.

Naturalmente compreendemos também a lógica deste n.º 2, em função do que já foi votado quanto ao artigo 96.º

Dai a nossa abstenção, na medida em que não apoiamos o artigo 96.º

**O Sr. Presidente:** — Não há mais declarações de voto e vamos passar à votação da alínea d) do n.º 2 do mesmo artigo.

*Submetida à votação, foi aprovada com 131 votos a favor (do PSD, do PS, do CDS, do PPM, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE) e 26 abstenções (do PCP e da UDP).*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro de Figueiredo, para uma declaração de voto.

**O Sr. Álvaro de Figueiredo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos favoravelmente o artigo 102.º, dado que entendemos, desde logo, dever ser dada dignidade constitucional ao auxílio que o Estado, de acordo com o plano, deve dar à agricultura portuguesa.

Deste modo, esse apoio e esse estímulo deve fazer-se através da concessão de crédito e assistência técnica, bem como utilizando o apoio das próprias empresas públicas e cooperativas de comercialização, como também e, neste ponto é importante, pela própria socialização dos riscos resultantes dos acidentes climatéricos e fitopatológicos imprevisíveis ou incontroláveis. Do mesmo modo, é imperioso que o estímulo e o apoio ao associativismo, em todas as formas que ele se possa desenvolver fique, no texto constitucional, perfeitamente expresso e garantido aos agricultores.

Por outro lado, votámos a favor por entendermos também, que a presente formulação é preferível à da actual Constituição, já que, não amarra o auxílio do Estado e o próprio plano que o consubstancia a qualquer Reforma Agrária, libertando-os por isso, de uma visão unilateral, restritiva e ideológica de os objectivar.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Santos.

**O Sr. Guilherme Santos (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou favoravelmente o artigo 102.º, e congratulamo-nos por uma mudança para melhor em relação ao que existia. Cabe aqui dizer, em relação à socialização dos riscos e segundo o que acabou de dizer o meu colega deputado social-democrata — que esperamos a boa vontade do Partido Social-Democrata para numa próxima oportunidade revermos a questão da lei em vigor, relativa ao seguro agrícola, porque o seguro agrícola hoje existente em Portugal, realmente pouco tem a ver com o preceito constitucional que foi há pouco referido e não teve qualquer alteração em relação à revisão que agora estamos a fazer.

Congratulamo-nos ainda, pelo facto de ter sido acrescentado a este artigo a alínea d), que consagra concretamente o estímulo e o apoio ao associativismo dos trabalhadores rurais e dos agricultores.

Srs. Deputados e Sr. Presidente, cabe dizer que o mundo cooperativo em Portugal pouco apoio tem tido, e passa com certeza pelo associativismo, a resolução dos problemas agrícolas no nosso país.

Basta lembrarmos que na Europa, em que nos queremos integrar, a maior parte desses agricultores vive sinceramente o problema associativo e cooperativo desses mesmos países.

Porque aqui foi acrescentada esta alínea ao artigo 102.º, o legislador ordinário deve imediatamente fazer cumprir este novo acrescento da Constituição da República Portuguesa.

Daqui o voto do homem que, além de deputado, está ligado ao Movimento Cooperativo deste país, para que o legislador ordinário não se esqueça da alínea d) do artigo 102.º da Constituição da República Portuguesa.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco Mendes, para fazer a sua declaração de voto.

**O Sr. Pacheco Mendes (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido do Centro Democrático Social alegra-se com o facto de ter sido incluída a alínea d) no artigo 102.º, e que tem a seguinte redacção: «Estímulo e apoio ao associativismo dos trabalhadores rurais e agricultores».

Esta alínea é o corolário de uma contínua e persistente atitude em defesa dos trabalhadores rurais e de todos os agricultores, bem como da possibilidade de se associarem em cooperativas.

Entendemos cooperativa (à semelhança de António Sérgio) como empresa que simultaneamente é associação de pessoas e um local de convivência fraterna e lugar onde se aperfeiçoam intelectual e moralmente os seus membros e cujo objectivo fundamental é criar um sistema novo de relações sociais e fazer esquecer as divergências de interesses e os antagonismos económicos. Como se depreende, uma cooperativa não é uma mera associação de capitais, ao modo das empresas capitalistas.

E por isso a primeira preocupação dos cooperativistas é um trabalho de educação e daí ser evidente que o primeiro trabalho na fundação dumha cooperativa seja um trabalho de acção moral e de esclarecimento. Numha cooperativa devem ter igual importância os corpos administrativos e as comissões culturais. Um cooperado e uma cooperativa não podem ser encarados como uma simples imagem de produto e comprador. O cooperativismo é um movimento de reforma económico que assenta na educação e é ao mesmo tempo um movimento de educação das massas que se serve das necessidades económicas dos indivíduos. Há muitos tipos de cooperativas e alegra-nos que agora seja favorecida a criação dum tipo de cooperativa que António Sérgio já preconizou e distinguiu no seu trabalho «Cooperativismo», e no qual nos esclarece sobre os 6 tipos de cooperativas existentes.

Consegue-se, através das cooperativas, diminuir o papel do intermedianismo, defeito que existe em excesso em Portugal, que prejudica de uma maneira causticante os consumidores, as pequenas unidades de produção sobretudo a nossa pequena lavoura.

O cooperativismo aumenta em escala avantajada o poder de compra da gente rústica e empolga a produtividade da nossa indústria. É esta alínea agora incluída no artigo 102.º, manifestação inequívoca de uma natureza do CDS no campo da defesa da agricultura e da melhoria de condições de vida para quem trabalha terra. A apresentação de um Plano de mudança para Agricultura em Portugal, ora apresentado pelo ministro da Agricultura, Comércio e Pescas, é a demonstração da nossa tendência e da vitalidade e desejo de transformar nosso País e dignificar uma profissão quase sempre esquecida, e muitas vezes manobrada pelos partidos cujo campo de manobra política é o círculo que envolve os que se ocupam do trabalho da terra.

*Aplausos do CDS e PPM.*

**O Sr. Presidente:** — Não há mais inscrições.

Passamos ao título V, artigo 105.º Há uma proposta de substituição do n.º 1, da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional.

*Foi lida. É a seguinte.*

1 — O sistema financeiro é estruturado por lei, de modo a garantir a formação, a captação e a segu-

rança das poupanças, bem como a aplicação de meios financeiros necessários à expansão das forças produtivas, de acordo com os objectivos definidos no Plano.

2 — .....

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão.

*Pausa.*

Não há inscrições. Vamos votar.

*Submetida à votação, foi aprovada, com 140 votos a favor (do PSD, do PS, do CDS, do PPM, da ASDI e UEDS) e 30 votos contra (do PCP, do MDP/CDE e da UDP).*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

**O Sr. Borges de Carvalho (PPM):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votamos, obviamente, a favor da alteração proposta pela CERC, na medida em que ela consiste na ablação da referência à «efectiva socialização da economia».

Não deixamos, no entanto, e para que conste, de afirmar que, apesar do nosso voto favorável, nos parece um pouco estranho que não tenha sido, conforme proposta da AD, retirada também a expressão «meios necessários à expansão das forças produtivas».

Efectivamente, o sistema financeiro não se destina apenas a canalizar meios necessários à expansão das forças produtivas, mas sim a muitas outras finalidades que o sistema financeiro do Estado deve prever.

Nessa medida, queremos deixar vincada a nossa estranheza pela manutenção desta expressão, embora tenhamos votado a favor desta alteração por motivo de elisão de uma outra expressão.

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Alberto Xerez.

**O Sr. José Alberto Xerez (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com a aprovação deste artigo, o sistema monetário e financeiro deixa de se configurar como um instrumento orientado para a socialização e para a colectivização da economia, passando, ao contrário, a assumir-se com as suas funções normais da captação — formação dos depósitos e a sua afectação, sob a forma de crédito, ao financiamento do desenvolvimento económico.

Daqui resulta que fica anulada qualquer possibilidade de discriminação sectorial relativamente aos diversos sectores de propriedade dos meios de produção, no sentido de que todas as empresas que integram deverão poder beneficiar em condições de igualdade, da facilidade de acesso ao crédito, desde que sejam dignas desse crédito.

Finalmente, queria ainda referir que neste artigo, dentro dos parâmetros caracterizadores da estrutura do novo sistema monetário e financeiro, se inclui a formação de poupanças, o que revela um conceito com alguma inovação.

São estas, em resumo, as condições que nos levam a votar favoravelmente este artigo.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Pinto Nunes.

**O Sr. Pinto Nunes (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O texto proposto para o n.º 1 do artigo 105.º mereceu o apoio do PSD porque vem consagrar, em termos constitucionais uma das maiores preocupações dos gestores da economia de qualquer país. Referimo-nos à formação das poupanças. Quase se não comprehende como tal foi esquecido no actual texto do artigo em discussão.

Na verdade, se se pretende fazer expandir, de forma equilibrada, as formas produtivas, não basta captar as poupanças. É essencial fomentar a sua formação conhecida como é a importância determinante destas para a efectivação dos investimentos.

E não se fica por aqui a importância desta questão. De facto, fomentar a poupança é dissuadir de consumir por livre decisão do interessado, e, consequentemente, e em boa parte no caso português dada a estrutura da nossa economia, diminuir a pressão para importar bens de consumo, com tudo o que tal significa como contribuição para a redução do défice da nossa balança de pagamentos e da nossa dívida externa.

Queremos ainda salientar o nosso acordo à eliminação, no texto proposto, de objectivos de forte carga ideológica, numa linha já adoptada em anteriores alterações ao texto da Constituição, e do enquadramento, agora introduzido expressamente, da estruturação do sistema financeiro nos objectivos definidos no Plano.

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente: O novo texto inclui duas alterações. Uma relativamente irrelevante, que é o aditamento da palavra «formação» no princípio da disposição, e a outra, bem significativa, que consiste na eliminação da parte final do actual texto Constitucional — «progressiva e efectiva socialização da economia».

Na verdade, nós não compreendemos que, em relação a uma formulação tão anódina como esta da socialização da economia, se tenha justificado a sua substituição.

E que, aqui também, o PS, tenha resolvido dar um rebuçado, de todo em todo, injustificável à AD, já que esta alteração vem, de facto, no projecto de alteração da AD.

Em relação à eficácia das alterações é óbvio que elas dependerão dos objectivos do Plano. Isto não tem nada a ver com a exigência ou não de discriminações de crédito, como aqui já foi dito, mas, a havé-las, então seria de considerar bem vinda a alteração, já que hoje há, efectivamente, discriminações, nomeadamente quanto ao sector público.

Se essa é a eficácia, então seria bom pôr-lhe fim.

*Aplausos do PCP.*

*Protestos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

**O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nem os projectos de revisão do PCP, nem o da FRS, nem o do MDP/CDE, propunham qualquer alteração a este artigo. O que significa que, à

partida, todas estas formações políticas admitiam a validade e correcção deste artigo.

Havia apenas alterações propostas pela AD que, de facto, vieram a ser, de algum modo, contempladas na alteração que foi votada, e que a Comissão Eventual para a Revisão Constitucional propôs ao Plenário.

Nós, inclusivamente, nem teríamos votado contra esta formulação, se no artigo referente ao plano, artigo 91.º, tivesse sido considerada a proposta que a UEDS apresentou aqui em Plenário, retomando uma proposta do projecto inicial da FRS. Então, ficaria, em nosso entender, compatibilizada essa redacção com a que viria para o artigo 91.º No entanto, a forma tão asséptica como o plano acabou por ser aqui votado, em sucessivas cedências a posições da AD, quanto a nós nada justificáveis, levaram-nos a não poder dar o nosso apoio a este artigo.

Pensamos, portanto, que a nossa votação quer no artigo 91.º, quer no artigo 96.º, foi, de facto, coerente com a nossa posição de defesa de um projecto de democracia socialista.

**O Sr. Presidente:** — Vamos passar ao artigo 107.º Há propostas da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional relativas aos números 1, 3 e 4, que vão ser lidas.

*Foram lidas. São do seguinte teor:*

#### ARTIGO 107.º

(Impostos)

1 — O imposto sobre o rendimento pessoal visará a diminuição das desigualdades e será único e progressivo, tendo em conta as necessidades e os rendimentos do agregado familiar.

2 — .....

3 — O imposto sobre sucessões e doações será progressivo, de forma a contribuir para a igualdade entre os cidadãos.

4 — A tributação do consumo visará adaptar a estrutura do consumo à evolução das necessidades do desenvolvimento económico e da justiça social, devendo onerar os consumos de luxo.

Estão em discussão, conjuntamente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, é para reclamar que a discussão fosse separada, uma vez que as várias propostas não têm nenhuma relação, e que fossem todas requalificadas como propostas de emenda porque, na verdade, nisso consistem.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

**O Sr. Borges de Carvalho (PPM):** — Sr. Presidente, é apenas para uma sugestão de redacção. Neste relatório da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, os verbos que, normalmente, apareciam no texto actual da Constituição conjugados no futuro, passam a ser conjugados no presente. Aqui continuam os verbos no futuro. É evidente que não se podem modificar nos artigos que não sofrem alteração, mas nestes, por uma questão de coerência, julgo que poderia ficar aqui a sugestão para que, numa futura comissão de redacção, se alterasse a conjugação desses verbos para o presente.

**O Sr. Presidente:** — Penso que se trata de uma observação pertinente, de acordo com os preceitos que temos estado a votar, que em sede de redacção a respectiva comissão, com certeza, tomará em conta.

Vamos discutir separadamente como foi requerido. As propostas que foram designadas inicialmente por propostas de substituição, são requalificadas como propostas de emenda.

Em discussão, portanto, o n.º 1.

*Pausa.*

Não há inscrições, passamos à votação da proposta de emenda relativa ao n.º 1.

*Submetida à votação, foi aprovado com 142 votos a favor (do PSD, do PS, do CDS, do PPM e da ASDI), 32 votos contra (do PCP, da UEDS, do MDP/CDE e da UDP).*

Passamos à proposta de emenda relativa ao n.º 3.

Está em discussão.

*Pausa.*

Não há inscrições, vamos votar.

*Submetida à votação, foi aprovada com 144 votos a favor (do PSD, do PS, do CDS, do PPM, da ASDI e da UEDS) e 29 votos contra (do PCP, do MDP/CDE e da UDP).*

Passamos à proposta de emenda relativa ao n.º 4.

Está em discussão.

*Pausa.*

Não há inscrições, vamos votar.

*Submetida à votação, foi aprovada com 146 votos a favor (do PSD, do PS, do CDS, do PPM, da ASDI e do MDP/CDE) e 31 votos contra (do PCP, da UEDS e da UDP).*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Cardote, para uma declaração de voto.

**O Sr. Fernando Cardote (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Porque concorda com as alterações ao artigo 107.º propostas pela CERC, o Partido Social Democrata votou-as favoravelmente.

Duas dessas alterações acolhem propostas feitas pela AD no seu projecto. São elas a eliminação, no n.º 1, da definição anual, por lei, de um rendimento máximo nacional e a eliminação, no n.º 3, da tomada em conta da transmissão por herança dos frutos do trabalho na tributação em imposto sucessório.

Ambas as disposições agora eliminadas não tiveram, ao longo dos anos de vigência da actual Constituição, qualquer tradução prática. Nunca a lei fixou um rendimento máximo nacional, nem no imposto de sucessões e doações foi introduzido qualquer factor de correcção na transmissão dos frutos do trabalho.

A eliminação do rendimento máximo nacional está em consonância com o desaparecimento do salário máximo nacional, já votado nesta Assembleia.

De facto, se a retribuição do trabalho estivesse — como estava — sujeita a um máximo nacional, faria — e fazia — sentido que os rendimentos de outras proveniências estivessem também limitados a um máximo. A

discriminação desfavorável para os trabalhadores — limitando os seus rendimentos e não limitando os dos outros extractos — seria socialmente injusta e contribuiria para o alargamento das desigualdades sociais.

Mas o desaparecimento da referência constitucional a um rendimento máximo nacional não significa que o Estado fique desprovido de instrumentos de combate às desigualdades de rendimento. No campo fiscal, o imposto sobre o rendimento pessoal, que se pretende único e progressivo, é o instrumento privilegiado. De resto, o imposto, sendo progressivo, é já tendencialmente limitativo do rendimento global do contribuinte e pode mesmo ser limitativo em absoluto pela imposição da taxa marginal de 100% acima de certo montante.

Nós, sociais-democratas, atribuímos um papel de grande relevância aos mecanismos fiscais na construção de uma sociedade justa e progressiva, na correcção da distribuição do rendimento e da riqueza e no assegurar a repartição equitativa do custo da satisfação das necessidades colectivas.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

A destrinça no acervo patrimonial das heranças entre os bens que são fruto do trabalho e os que o não são, a fim de dar aqueles tratamento favorável em imposto sucessório, seria uma operação trabalhosa, tanto para os contribuintes como para o fisco, e em numerosos casos mesmo impossível. A eliminação deste preceito constitucional é, pois, perfeitamente justificável.

As restantes alterações que recaem sobre a tributação do consumo e estão abrangidas no n.º 4 do artigo 107.º, não foram da iniciativa da AD, mas colhem o nosso acordo.

A substituição da expressão «adaptar a estrutura do consumo às necessidades da socialização da economia» por «adaptar a estrutura do consumo à evolução das necessidades do desenvolvimento económico e da justiça social» contribui para a desideologização da Constituição, sem desvirtuar o objectivo do preceito, pois, afinal, a socialização implica o desenvolvimento económico em ordem à justiça social.

Por último, a eliminação da referência à isenção da tributação do consumo dos bens necessários à subsistência dos mais desfavorecidos e suas famílias radica na conveniência de ir adaptando o nosso sistema fiscal às regras da Comunidade Económica Europeia, onde a tributação do consumo se faz por meio do imposto sobre o valor acrescentado e cujo conceito de isenção não coincide com o de isenção do nosso imposto de transacções. Notar-se-á, no entanto, que o facto de a Constituição deixar de conter essa referência expressa não impedirá, quando tecnicamente possível, que esses bens essenciais tenham tratamento favorável, já que politicamente o manutenção da referência à «oneração dos consumos de luxo» implica, por contraposição, a isenção ou menor oneração dos bens essenciais.

*Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.

**O Sr. Jorge Miranda (ASDI):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos a favor de todas as alterações ao artigo 107.º da Constituição, por considerarmos que elas têm em conta a realidade constitucional e as

perspectivas de integração de Portugal na Comunidade Económica Europeia.

Apesar da diminuição do conteúdo programático do preceito, entendemos que tal diminuição não comprometerá qualquer futura política ousada no domínio da intervenção fiscal, designadamente de carácter social-democrático.

Por outro lado, apesar da subsistência no n.º 1 da fórmula ambígua «rendimentos do agregado familiar», entendemos que tal subsistência não poderá ser invocada como argumento para a legitimação da constitucionalidade de certas normas de tributação conjunta dos cônjuges, designadamente no tocante ao imposto complementar, que ainda se encontram em vigor.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Muito bem! Bravo, Sr. Deputado!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mais uma vez nos encontramos perante uma situação em que a AD não tendo conseguido impôr as suas propostas de total subversão do texto constitucional, ainda assim conseguiu eliminar instrumentos conducentes à maior igualdade entre os cidadãos e à defesa dos mais desfavorecidos.

De facto, a AD não conseguiu impôr o seu projecto de impudica e completa inversão do princípio fundamental do sistema fiscal, qual seja o de substituir o princípio da «repartição igualitária da riqueza e dos rendimentos» pelo princípio da «repartição equitativa dos custos do Estado».

Mas, mantendo-se embora aquele princípio básico, e mantendo-se concretamente o princípio da subordinação do imposto sobre o rendimento pessoal à diminuição das desigualdades, a verdade é que a AD conseguiu impôr ao PS uma limitação a esse princípio, logo no n.º 1 do artigo 107.º

Isto é, igualdade sim... mas pouco! É esse o significado objectivo da cedência do PS ao eliminar da Constituição a tendencial limitação dos rendimentos pessoais a um máximo nacional. E não se argumente com o facto de tal princípio nunca ter sido posto em prática, pois essa realidade apenas demonstra a inconstitucionalidade, por omissão, em que incorreram todos os Governos após a aprovação da Constituição.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — E se as alterações introduzidas ao n.º 1 são uma degradação ao texto constitucional, as alterações a que foi sujeito o n.º 3 não são malfeitoria menor. Antes pelo contrário. E, verdade seja dita, aqui não se trata apenas, embora exista, de cedência do PS à AD. Trata-se, em boa parte, de uma opção originária do PS, pelo que aqui nem sequer tem a possibilidade de se resguardar com o «biombo» da necessidade de se conseguirem consensos pra viabilizar a Revisão Constitucional.

Na verdade, no n.º 3 do artigo 107.º há duas grandes alterações: Por um lado, a subordinação da tributação do consenso «às necessidades da socialização da economia», agora substituída pela subordinação «às necessidades do desenvolvimento económico e de justiça social».

Aqui estamos perante uma efectiva e injustificável cedência do PS à AD. Porque tal cedência? Só porque a palavra socialização tem parentesco com socialismo? Mas a aceitação dessa pretensa justificação não é só inaceitável como extremamente perigosa pois, provavelmente, teria de levar o PS a rever a sua própria denominação.

Por outro lado, foi eliminado do n.º 3 do artigo 107.º o princípio da isenção «dos bens necessários à subsistência dos mais favorecidos», clara e inequivocamente significando a isenção dos bens de consumo essenciais.

E aqui não há justificação possível. A farisaica argumentação de que tal isenção beneficia igualmente aqueles que dispõem de elevados rendimentos, tal como os turistas é, no mínimo, ridícula, pois pode e deve ser compensado tal benefício com outra tributação, sem prejuízo dos mais desfavorecidos.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!**

**O Orador:** — Não menos farisaico é o argumento da eventual, incerta e indesejável adesão à CEE e à consequente implementação do TVA. Por economia de tempo apenas referirei que nem tal adesão implicaria alteração do texto, nem o TVA impede a não tributação desses consumos.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!**

**O Orador:** — Mas mesmo que assim não fosse, nunca contribuiríamos para uma revisão da Constituição ao sabor de imperativos multinacionais com prejuízo dos interesses nacionais e da grande maioria do povo português.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, as emendas introduzidas no artigo 107.º são pois emendas friamente calculadas, tendentes a beneficiar os que mais têm e a sacrificar ainda mais os que mais trabalham e já mais sofrem.

Por isso votámos contra.

*Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

**O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Votámos contra a alteração proposta ao n.º 1 porque entendemos que ela era importante, não em termos, na nossa perspectiva, de leitura da Constituição, mas em termos da afirmação moral que ela representava.

De facto, retirar da Constituição esta referência a uma afirmação tendencial de um sistema de impostos, que deve procurar limitar o salário nacional a um máximo, numa situação em que, especialmente depois dos Governos AD, se verifica o continuar do acentuar das desigualdades sociais, parece-nos que, no plano ético, não foi de facto uma boa solução.

Naturalmente que a perspectiva de um governo progressista ao manter esta orientação — que competirá necessariamente a qualquer Governo que não o Governo da AD —, tem cobertura constitucional na medida em que a afirmação do imposto sobre o rendimento pessoal deve ser um imposto progressivo.

Em relação ao n.º 3, pareceu-nos pertinente e positivo o princípio de que o imposto sobre as sucessões deveria

beneficiar, por algum modo, a transmissão das heranças resultantes dos frutos do trabalho.

A nossa abstenção teve a ver com a convicção de que a forma muito vaga como tal matéria se encontra actualmente na Constituição não dá, de facto, uma garantia, digamos, rigorosa de ser uma norma de real sentido de justiça social, na medida em que sabemos que ela beneficiaria frutos de trabalho independentemente do seu nível de remuneração e independentemente das fortunas que pudessem ser acumuladas, por exemplo, sei lá, a nível de profissões liberais.

Em relação ao n.º 4, votámos a favor da alteração proposta pela Comissão — que, em certa medida, absorve uma proposta inicial do MDP/CDE —, na medida em que é nossa opinião que a tributação do consumo não tem a ver directamente com a construção de uma economia socialista.

Não temos a perspectiva de que seja pelo sector da distribuição que se vão dar passos em frente para a construção de uma nova sociedade. Parece-nos antes que o que de facto é indispensável como grande parâmetro da tributação do consumo é que ela, por um lado, tenha em conta os aspectos do desenvolvimento económico e que, por outro lado, tenha em conta aspectos de justiça social, muito mais do que o projecto de sociedade que se pretende construir. Daí que a nossa própria proposta fosse, sob esta perspectiva, de encontro ao n.º 4.

Entendemos que é pertinente a isenção de bens de consumo das camadas mais desfavorecidas da população e não apenas, portanto, onerar mais os bens de consumo, digamos, sumptuários ou que são especialmente dedicados às camadas de níveis de crédito mais elevados.

Votámos a favor deste n.º 4 no entendimento (que parece ser pacífico), de que a eliminação desta referência à isenção dos bens necessários à subsistência dos mais desfavorecidos não corresponde a nenhuma alteração concreta, em termos de prática política, e de que está sempre aberta para qualquer governo, a nível da lei ordinária, como é óbvio — de entre-todo o quadro da constituição económica e dos direitos económicos e sociais dos cidadãos —, a possibilidade da manutenção de isenções a bens de consumo que sejam particularmente utilizados pelas camadas mais desfavorecidas.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel dos Santos.

**O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Por economia de tempo, o Partido Socialista, pela minha voz, poderia dar como produzidas as justificações do seu voto favorável às alterações ao artigo 107.º da Constituição porque coincidem com muitas das referências que foram feitas pelos oradores antecedentes, especialmente pelo Sr. Deputado Fernando Cardote.

Contudo, quero acrescentar que, para lá das razões que ele apontou, parece ao Partido Socialista — que, como sabem, defende um sistema económico baseado na concorrência entre os diversos sectores de propriedade —, em coerência com este pensamento e com a defesa que fazemos das delimitações decorrentes do papel que atribuímos ao sector social, ao sector público e ao sector privado, que a manutenção da determinação da fixação do rendimento máximo nacional não era muito compatível com essa defesa, uma vez que toda a gente sabe que no sector privado os agentes económicos se determinam essencialmente pelo rendimento. Assim,

não pareceria muito justo, numa altura em que o país precisa de investimento e de trabalho, portanto, de riqueza, estar a limitar ao rendimento máximo nacional a capacidade de intervenção dos diversos agentes económicos.

Gostaria também de reafirmar que a posição que o Partido Socialista assume em matéria de realização económica em geral, e em especial no que se refere ao artigo 107.º, não constitui nem constituirá uma cedência à AD, não constitui nem constituirá uma degradação dos preceitos constitucionais, não constitui nem constituirá uma malfeitoria. Isto pela razão evidente — além de outras — de que os parlamentares do PS não são sedentos, não são degradados nem são malfeiteiros.

O PS entende que o socialismo não se constrói com retórica, constrói-se com determinação, com acção, com realismo. E, com determinação, com acção e com realismo, o PS, que não precisa de mudar de nome, contribuirá para que se possa formar em Portugal uma sociedade socialista.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Não havendo mais inscrições, vamos passar ao artigo 108.º, acerca do qual havia uma proposta subscrita pelos partidos da FRS, que foi retirada porque foi apresentada por estes mesmos partidos uma nova proposta, que vai ser lida.

*Foi lida. É a seguinte:*

**ARTIGO 108.º**  
(Orçamento)

1 — O Orçamento Geral do Estado, a votar anualmente pela Assembleia da República, sob proposta do Governo e nos termos da lei de enquadramento do orçamento, conterá:

- a) A discriminação das receitas e despesas do Estado, incluindo as dos fundos e serviços autónomos;
- b) O orçamento da segurança social;
- c) O orçamento consolidado do conjunto do sector público administrativo.

2 — O Orçamento Geral do Estado será elaborado de harmonia com as opções do Plano e tendo em conta as obrigações decorrentes da lei ou de contrato.

3 — A proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado será acompanhada de relatório justificativo das variações das previsões das receitas e despesas relativamente ao orçamento anterior e ainda de relatórios sobre a dívida pública, as contas do Tesouro, o sector empresarial do Estado e a situação orçamental das regiões autónomas.

4 — O Orçamento é unitário e específica as despesas segundo a respectiva classificação orgânica e funcional, de modo a impedir a existência de dotações e fundos secretos.

5 — O Orçamento Geral do Estado deverá prever as receitas necessárias para cobrir as despesas, definindo a lei as regras da sua elaboração e execução, bem como as condições de recurso ao crédito público.

6 — A proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado será apresentada até 15 de Outubro do ano anterior àquele a que respeita e votada até 15 de Dezembro, prevendo a lei os procedimentos a

adoptar quando esta última data não puder ser cumprida.

7 — (actual n.º 5).

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Gomes..

**O Sr. Sousa Gomes (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma breve intervenção apenas para justificar não apenas as razões que nos levaram a apresentar esta proposta de alteração ao artigo 108.º mas também o requerimento que vamos efectuar de baixa à Comissão deste mesmo artigo.

Como é reconhecido, a FRS apresentou no seu projeto de revisão constitucional um texto para o novo artigo 108.º Não obstante algumas discussões relativamente positivas que tiveram lugar com os diferentes grupos parlamentares, não foi possível chegar a um entendimento final.

No entanto, parece-me que se trata de uma matéria que não pode nem deve continuar a ser tratada da forma permissiva como o actual preceito constitucional o faz.

A verdade é que todos nós estamos de acordo quanto à necessidade de manter um regime democrático, de levar às últimas consequências as razões e os fundamentos desse estatuto de democracia e não nos parece que seja admissível que, na Europa, Portugal possa continuar a ser, senão o único, talvez um dos únicos países onde a votação da lei orçamental se faz nos termos actuais.

Como é conhecido, actualmente esta Assembleia apenas vota uma espécie de lei de meios — que é uma herança de certa forma mantida de um passado próximo — e não se teve a coragem, quer em 1976 quer agora, por falta de acordo, de se chegar a uma solução de consenso para que seja efectivamente votada na Assembleia da República não uma lei de meios, não uma lei de autorização dos gastos orçamentais, mas, efectivamente, um orçamento.

Devemos dizer que não desejamos, não queremos nem pensamos que seja útil instituir aqui uma votação que vá basear-se em procedimentos e na especulação da discussão de alínea por alínea, de vírgula por vírgula, dos gastos públicos. Mas parece-nos fundamental que seja possível que neste Parlamento o orçamento, nas suas grandes linhas, nos seus objectivos, nas suas grandes rubricas, seja objecto de um debate que tenha transparência e que permita um conjunto de opções políticas.

Sem isso ficará no vazio o tal preceito que acabámos de aceitar, em que o poder político seja o controle, seja o elemento dominante da actividade económica.

Pensámos que todos os Srs. Deputados, todos os grupos parlamentares, reconhecem que o que se passa hoje é insuficiente.

Qualquer governo — nem sequer se trata do actual Governo ou de um Governo que possa existir apoiado pela actual maioria, trata-se de um qualquer governo — ao aprovar aqui um orçamento, recebe como que um cheque em branco desta Assembleia.

Neste momento, são votadas as grandes linhas, as principais verbas distribuídas, sobretudo organicamente, pelos diferentes ministérios, mas não há nenhum preceito, não há nenhuma possibilidade de que, politicamente, se exerça o controle minimamente necessário sobre os gastos públicos.

Por exemplo, nós podemos votar aqui — como neste momento já é possível — o nível do déficit do Orçamento Geral do Estado. Mas se for definido, por uma deter-

minada maioria política, que se aceita, não obstante uma determinada situação de déficit, aumentar esse déficit num determinado número de milhares de contos para que um outro objectivo político — por exemplo o das instalações escolares ou o da melhoria das condições de habitação ou de transporte rodoviário seja efectuado — não há garantia nenhuma de que a verba que venha a ser votada para esse fim tenha efectivamente uma consagração.

O Governo pode, por simples legislação ordinária, fazer as transferências de fundos que entender e não dar contas a ninguém se realiza ou não, se despende ou não a verba aqui votada com o objectivo com que o foi.

Neste sentido, pensamos que o novo artigo 108.º terá que consignar que a Assembleia votará um Orçamento e não uma lei de meios, pois votará também a classificação orgânica e funcional das despesas, nas suas grandes rubricas, para permitir minimamente um controle político sobre a actividade financeira do Estado.

Trata-se, portanto, Srs. Deputados, de ... exigir democraticamente que a Assembleia da República possa dispor de um meio constitucional para exigir a qualquer Governo que o orçamento consigne de facto uma vontade política da maioria desta Câmara que defina os objectivos a prosseguir com os gastos públicos e que seja possível, ao votar o Orçamento, saber se estamos a dar prioridade à educação, se estamos a dar prioridade à habitação, se estamos a dar prioridade, pura e simplesmente, aos gastos correntes do Estado.

Neste momento, é isso que sucede. O Orçamento existe, o Orçamento que uma vez votado qualquer Governo poderá utilizar as grandes somas dos equilíbrios orçamentais na prossecução de uma política sem dar conta dos objectivos que quis aqui definir ou que deveria aqui definir para obter o consenso dessa aprovação.

São estas as razões, portanto razões eminentemente ligadas à transparência da função pública, que tem que ter os gastos financeiros do Estado e sobretudo para ser possível manter o carácter da dominância do factor político sobre os factores económicos, sobre os factores administrativos.

*Aplausos do PS e da ASDI.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, é para uma pequena intervenção na sequência do anúncio da apresentação feita pelo Sr. Deputado Sousa Gomes, desta proposta.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, deu entrada na Mesa um requerimento, nos termos regimentais, subscrito por deputados do PS, da UEDS e da ASDI no sentido que as propostas relativas a este artigo 108.º, baixem à Comissão por um prazo de 15 dias.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Srs. Deputados, era para requerer que se votasse imediatamente esse requerimento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Em princípio sim, excepto se os proponentes subscritores tiverem alguma objecção.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Nunes de Almeida.

O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS): — Sr. Presidente, nós entregámos o requerimento na Mesa mas não era nossa intenção evitar, antes pelo contrário, que se pudesse proceder a um primeiro debate, das primeiras pessoas inscritas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Martins, para uma intervenção.

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, discutimos aqui neste momento o artigo 108.º, que a nosso ver é, quer em termos da dignificação do Parlamento, quer em termos de organização financeira do Estado um artigo extremamente importante. Temos pena que neste momento ainda não se tenha formado nenhum consenso que permita adoptar uma solução próxima daquela de que fomos subscritores e que já constava aliás do nosso próprio projecto de revisão constitucional. Não nos parece assim que haja uma justificação aprofundada e credível para impedir que o sistema a adoptar no tocante ao Orçamento não venha a ser, como defendemos, o da unidade instrumental — ou seja o da aprovação pela Assembleia da República desse novo Orçamento de acordo aliás com toda a nossa tradição constitucional desde 1820. O sistema da dualidade instrumental adoptado pela Constituição de 1933 previa uma lei de meios vaga genérica e largos poderes do Executivo. Essa solução foi retomada parcialmente em 1976 traduzindo, no entanto, a concessão de poderes de algum modo significativos ao Parlamento que afastam de algum modo um parentesco com o velho sistema. Entendemos, porém, que a Assembleia da República deverá ver restituídos os poderes tradicionalmente concedidos ao Parlamento, a fim de que se possa debruçar e deliberar sobre um conjunto mais vasto de elementos no tocante à situação económica e financeira do Estado do que aquilo que se verifica no presente. Há que garantir, deste modo, que esta Câmara não se torne apenas uma instância que autoriza o Governo a cobrar receitas e a fazer despesas sem dispor de um grau de responsabilização efectiva para que desempenhe cabalmente a competência política de aprovação orçamental, ou limitando-se a esboçar aquilo que no essencial o Governo irá desenvolver no Decreto orçamental. Portanto ou se tende para um sistema aproximado de lei de meios ou se cria uma situação de duplação de tarefas que não é curial.

Como discordamos do sistema que leva a um esvaziamento progressivo de poderes parlamentares em matéria orçamental — apesar das garantias que existem no artigo 108.º na presente redacção — não nos resta tomar outra atitude que não seja a defesa da atribuição da competência da aprovação do OGE à própria Assembleia nos termos que constam do projecto que foi apresentado na Mesa. Só assim se permite, a nosso ver, uma mais efectiva responsabilização do Governo perante o Parlamento, abrindo-se também caminho para que nos domínios económico e financeiro esta Assembleia passe a ter não só melhores condições de actuação mas também um acesso maior e melhor aos dados e aos elementos da execução orçamental por parte do Governo. E nesta medida isso permitirá uma dignificação por via de um alargamento dos seus poderes em relação a esta Assembleia.

A própria excepção à lei-travão consagrada no n.º 2, do artigo 170.º, terá, assim, como contrapartida, uma efectiva responsabilização dos deputados no exercício

das suas competências orçamentais e na possibilidade de alterarem de um modo fundamentado e claro a proposta de lei do Orçamento.

Dir-se-á, porém, que não temos em conta alguma tendência verificável para o alargamento dos poderes do Executivo em matéria orçamental e fiscal. Não estamos, naturalmente, de acordo, com esta objecção pois que a formulação que apoiamos não só tem em conta a larga maioria das experiências dos regimes democráticos como também salvaguarda o espaço de manobra necessário para o Governo — sem no entanto esquecer que compete às assembleias representativas (e deve continuar a competir) a palavra decisiva no domínio do Orçamento. E se dizemos palavra decisiva, significamo-lo em termos plenos que abram o caminho a que possamos no futuro também dispôr, como Parlamento, dos meios indispensáveis a uma real fiscalização da execução de política financeira por parte do Governo. Não é o mais correcto que os deputados continuem a ter dificuldade no acesso aos meios e instrumentos indispensáveis à sua acção no plano orçamental, fiscal e financeiro, o que impede naturalmente o exercício cabal das suas funções.

Gostaríamos antes de terminr de salientar a importância que se nos afigura decisiva da inclusão na nossa proposta de uma nova alínea no tocante aos elementos que devem compor o OGE. Reputamo-nos à referência ao orçamento consolidado do conjunto do sector público administrativo.

Efectivamente pensamos que é indispensável assegurar através da aprovação dos elementos gerais relativos ao Orçamento consolidado do conjunto do sector público por parte do Parlamento, dizíamos, esta referência expressa, não só alarga os poderes do Parlamento, como também permite que o sector público seja efectivamente um factor de consolidação da democracia e um factor de sua dignificação.

*Aplausos da ASDI e do PS.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, quero felicitar o Sr. Deputado Sousa Gomes e o Partido Socialista pela apresentação deste texto de substituição que, em nosso entender, melhora substancialmente o inicial da proposta de revisão constitucional da FRS. Este novo texto é bastante mais enxuto e deixa para a lei do enquadramento certas especificidades e certas matérias de detalhe.

Quanto à questão de fundo queria apenas reproduzir aqui no Plenário o que sempre disse na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, aliás, consta das respectivas actas que o meu partido é favorável a que a Assembleia da República vote o Orçamento e não apenas, como actualmente acontece, uma simples lei de autorização de receitas e despesas.

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — Muito bem!

O Orador: — Consideramos que a votação do Orçamento é uma das tarefas mais nobres dos parlamentos, foi-o assim historicamente já que o parlamento mesmo antes de votar a censura já votava o Orçamento.

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — Muito bem!

O Orador: — Pensamos que continuar na situação em que nos encontramos representa uma grave *capitis diminutio* desta Câmara, no entanto, e como também tive ocasião de dizer, fiz sempre condicionar a posição final do meu partido nesta matéria à aceitação deste princípio por parte do PSD e, naturalmente, do PPM, em obediência à solidariedade da maioria que, por nós, tem sido sempre respeitada em todas as matérias da revisão constitucional.

*Aplausos do CDS, do PSD, do PS, do PPM e da ASDI.*

O Sr. Presidente: — Para solicitar esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Sr. Presidente, rigorosamente não é para um pedido de esclarecimento, mas sim para dar um esclarecimento ao Sr. Deputado Luís Beiroco.

A proposta substitutiva apresentada pelo Sr. Deputado Sousa Gomes também é subscrita por deputados da UEDS e da ASDI, em consequência disso deve-se considerar retirada a proposta inicial da FRS.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Peço desculpa!

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Foi só para responder à solidariedade da maioria!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP já teve ocasião de se manifestar sobrejamente a este propósito na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional.

É evidente que o actual sistema constitui uma sequela da prática constitucional do regime ditatorial e da Constituição de 1933, é evidente, também, que o actual sistema — que consiste na aprovação de uma lei que se pode chamar, como já aqui foi dito, de «meios à antiga» — corresponde à diminuição mais grave que se pode fazer a uma Assembleia, a um Parlamento democrático.

*Vozes do PCP: — Muito bem!*

Quase poderia dizer que desde que seja eliminado este sistema, este princípio, isto é, desde que a Assembleia passe a discutir e a aprovar o Orçamento, todo o resto pode ser considerado menor. O que é importante é que desapareça este sistema aberrante que consiste na aprovação por parte da Assembleia de uma lei vaga, que é, no fundo, de autorização e que o Orçamento seja, pura e simplesmente, um atributo do Governo. Se assim não acontecer retira-se à Assembleia, não só uma competência que é uma máxima de qualquer Parlamento, como a responsabilidade pela transparência e verdade da organização financeira do Estado.

Nós somos, portanto, pela modificação do actual estado de coisas, nós fomos na Comissão pela aprovação, pelo menos na generalidade, da proposta inicial da FRS e consideramos que esta nova proposta da FRS — digamos assim porque é subscrita pelos mesmos grupos parlamentares, embora formalmente ela não exista — é positiva, estamos, portanto, abertos a discuti-la em especialidade — talvez primeiro, como já foi pedido, na

**Comissão** — para se acertarem os detalhes e as questões de pormenor que, apesar de tudo, podem ter interesse para a futura prática constitucional e de trabalho da Assembleia. No geral devemos dizer, desde já, que apoiamos esta proposta como, aliás, apoiamos a primeira proposta da FRS.

É importante que acabe esta situação que retira à Assembleia da República Portuguesa uma das suas principais funções, quer como responsável pela democracia, quer como fiscal da transparência e da verdade da actividade financeira do Estado. Esta situação actual deve acabar, deve ser transformada e parece-nos que esta proposta da FRS, ou dos partidos que a constituíram — PS, ASDI e UEDS —, constitui uma boa base de trabalho de modo a que o Plenário possa vir a aprovar um novo artigo 108.º que seja digno da democracia portuguesa.

*Aplausos do PCP, do PS, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

Aproveito para chamar a atenção dos Srs. Deputados que apenas faltam 10 minutos para o limite que tínhamos fixado.

Faça favor, Sr. Deputado Sousa Tavares.

**O Sr. Sousa Tavares (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD tomou na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional uma posição contrária a que o orçamento fosse votado na Assembleia. Deu, para isso, vários argumentos ponderados, mas manifestou várias vezes a sua abertura para que fosse possível encontrar um termo médio, em que, se, por um lado, se não discutia a totalidade do orçamento e das suas verbas no Plenário, se desse, por outro, um passo em frente no sentido de sair da situação de ter unicamente no Plenário uma discussão de Lei de Meios, como se vinha fazendo.

É, portanto, só por essa razão e por ser um assunto extraordinariamente importante que diz respeito à própria essência do regime democrático — porque a votação do orçamento é, sem dúvida, um dos actos essenciais de qualquer democracia — que, abrindo uma das excepções que eu disse que raramente abriríamos de consentir baixas à Comissão, o PSD entende que esta proposta da FRS deve baixar à Comissão e ser novamente discutida com espírito aberto para que haja a possibilidade de encontrar um avanço democrático, lamentando somente que outros pontos não seja também possível ter o mesmo tipo de avanço democrático que estamos dispostos a fazer neste caso.

*Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar o requerimento, já distribuído, subscrito, como sabem, nos termos regimentais e referente à baixa à Comissão das propostas de alteração relativas ao artigo 108.º, por um prazo de 15 dias.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, devo informar a Câmara de que deu entrada na Mesa uma proposta de resolução, subscrita por Deputados do PS, da ASDI e da UEDS, relativa à entrada em vigor na ordem jurídica

portuguesa da Convenção Europeia Sobre o Cômputo dos Prazos. Foi admitida e vai à conferência dos grupos parlamentares.

Passo a ler uma carta recebida antes do intervalo, remetida pelo Gabinete do Ministro para os Assuntos Parlamentares, do seguinte teor:

Lisboa, 1 de Julho de 1982.

**A S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da Assembleia da República**

**Senhor Presidente:**

Venho comunicar a V. Excelênciia que no Conselho de Ministros de hoje, o Governo aprovou um projecto de Decreto-Lei com a seguinte redacção:

O Decreto-Lei n.º 224/82, de 8 de Junho, constitui o primeiro diploma de uma série de providências legislativas tendentes à reforma gradual do Código de Processo.

O referido diploma é fundamentado essencialmente na necessidade de tornar mais célere a Administração Judiciária, sem prejuízo dos legítimos direitos das partes:

Apesar de a reforma ter sido divulgada amplamente, o certo é que alguns profissionais do foro sugeriram um maior período de adaptação às inovações introduzidas.

Assim:

O Governo decreta, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

#### ARTIGO ÚNICO

O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 224/82, de 8 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 6.º

O presente diploma entra em vigor no dia 1 de Dezembro de 1982.

Com os meus melhores cumprimentos, À Subsecretaria de Estado Adjunta do Ministro para os Assuntos Parlamentares: *Maria Lúcia Antas*.

Srs. Deputados, deu também entrada na Mesa um projecto de lei, subscrito pelo Sr. Deputado Adérito de Campos e outros, do Grupo Parlamentar do PSD, sobre a elevação da vila de Oliveira de Azeméis à categoria de cidade. Foi admitido e baixa à 16.º Comissão.

A nossa próxima reunião plenária terá lugar amanhã, às 10 horas.

Vou indicar a ordem do dia para amanhã. Em todo o caso, entendo que a carta acabada de ler tem efeitos sobre a matéria que vamos agendar, pelo que pedia a atenção dos Srs. Deputados.

**O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Admito que o Sr. Presidente fosse anunciar e venha a anunciar, como é de seu direito e como de algum modo decorria já dos termos acertados em conferência de líderes, que consideraria excluída da intenção de agendar para amanhã, quer as propostas de ratificação do Decreto que altera o Código de Processo

Civil, quer o projecto de lei que suspende a entrada em vigor desse mesmo Decreto.

Do nosso ponto de vista, em face da comunicação que o Sr. Presidente acabou de ler, estamos disponíveis para que se considere desagendada a urgência dessa matéria. Em todo o caso, e como ficou claro nessa mesma conferência de líderes, o facto de ter sido postergada, por deliberação do próprio Governo, a entrada em vigor deste Decreto, não exclui nem deixa prejudicada a nossa iniciativa de pretender o processo de ratificação com a eventual introdução de alterações, por considerarmos que esta Câmara deve proceder à análise e apreciação desse projecto em devido tempo.

Como é óbvio, e como decorre, aliás, de uma iniciativa legislativa que não partiu da maioria, consideramos que está implícito nesse mesmo Decreto e na boa fé de quem está a assistir a este processo, que o Sr. Ministro da Justiça não irá obviamente depositar — assim ele se comprometeu — os instrumentos de ratificação da Convenção Europeia sobre o Cômputo dos Prazos.

O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS): — Muito bem!

O Orador: — Também, e como é óbvio, do nosso ponto de vista, não renunciaremos à iniciativa que tínhamos tomado de promover a suspensão do Decreto na hipótese de, eventualmente, este Decreto não vir a ser publicado em tempo oportuno.

O Sr. Sousa Tavares (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nosso entendimento, o adiamento da data de entrada em vigor do Decreto não prejudica em nada os pedidos de ratificação.

O que pode pôr-se em questão é a oportunidade da votação do projecto de lei que estava previsto agendar de suspensão do Decreto-Lei de reforma do Código do Processo Civil.

Talvez seja mais prático que os proponentes do projecto de lei desistissem dele. Assim ele não seria agendado e aprovar-se-ia a data de 1 de Dezembro, mantendo-se os pedidos de ratificação.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, era só para dizer que a nossa posição é rigorosamente a posição anunciada pelo Sr. Deputado Cavaleiro Brandão com o seguinte acréscimo: quando um governo reconhece que errou, uma Câmara legislativa deve dar-lhe a oportunidade de emendar a mão.

Se o Governo a não emendar, cá estaremos nós para o fazer.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Peço também a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Sr. Presidente, muito sucintamente é para não só subscrever o que o Sr. Deputado Almeida Santos acabou de referir, como inclusivamente chamar a atenção de que nós não tomámos uma iniciativa legislativa; apresentámos, isso sim, na Mesa uma proposta de resolução quanto à questão do depósito da Convenção. É uma situação completamente diferente.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente, era fundamentalmente não só para agradecer o acrescento que o Sr. Deputado Almeida Santos teve a bondade de introduzir e que, do meu ponto de vista, estava manifestamente implícito naquilo que eu antes tinha dito, mas também para acrescentar que na ausência do Sr. Deputado Rui Pena, eu penso ser o primeiro subscritor, agora em exercício, no que toca ao projecto de lei de suspensão, e que não desisto dele.

Vozes do PS: — Nós também não!

O Sr. Presidente: — De qualquer maneira, parece que a iniciativa de retirar ou não o projecto de lei não pertence à Mesa; pertence à Mesa, isso sim, designadamente ao Presidente, a fixação da ordem do dia para amanhã. Quanto ao projecto de resolução é evidente que está admitido e será apreciado na conferência dos grupos parlamentares quanto à sua tramitação.

Lembro que tínhamos acordado na conferência dos grupos parlamentares de há dois dias que só em situações eventualmente urgentes ou muito relevantes é que se justificariam declarações políticas a produzir no período de antes da ordem do dia de amanhã, que não teria em princípio outra utilização.

O período da ordem do dia será preenchido pela discussão e votação, na especialidade, das ratificações n.º 141/II e 152/II, relativas ao Decreto-Lei n.º 165/82, e n.º 143/II e 155/II, relativas ao Decreto-Lei n.º 167/82; pela votação final global da proposta de lei n.º 81/II; e pela discussão e votações na generalidade e na especialidade da proposta de lei n.º 108/II, que dá nova redacção ao artigo 1.º da Lei n.º 75/79, de 29 de Novembro.

Está encerrada a sessão.

Eram 24 horas.

*Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:*

#### Partido Social-Democrata (PSD)

Adriano Silva Pinto.  
Amadeu Afonso Rodrigues dos Santos.  
António Maria de O. Ourique Mendes.  
António Vilar Ribeiro.  
Carlos Mattos Chaves de Macedo.  
Cecília Pita Catarino.  
Cristóvão Guerreiro Norte.  
Fernando Alfredo Moutinho Garcez.  
Fernando José da Costa.  
Fernando José F. Fleming de Oliveira.  
Francisco de Sousa Tavares.

José Manuel Pinheiro Barradas.  
 José Mário de Lemos Damião.  
 José de Vargas Bulcão.  
 Júlio Lemos Castro Caldas.  
 Manuel António Lopes Ribeiro.  
 Manuel Maria Moreira.  
 Manuel Pereira.  
 Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva.  
 Natália de Oliveira Correia.  
 Nicolau Gregório de Freitas.  
 Pedro Augusto Cunha Pinto.  
 Pedro Miguel Santana Lopes.

## Partido Socialista

Alberto Arons Braga de Carvalho.  
 António Carlos Ribeiro Campos.  
 António Fernando Marques R. Reis.  
 António Francisco B. Sousa Gomes.  
 António José Sanches Esteves.  
 Aquilino Ribeiro Machado.  
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
 Carlos Manuel N. Costa Candal.  
 Fernando Torres Marinho.  
 Guilherme Gomes dos Santos.  
 João Alfredo Félix Vieira Lima.  
 João Francisco Ludovico da Costa.  
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
 José Gomes Fernandes.  
 José Manuel Niza Antunes Mendes.  
 Júlio Francisco Miranda Calha.  
 Manuel Alegre de Melo Duarte.  
 Manuel António dos Santos.  
 Maria Teresa V. Bastos Ramos Ambrósio.

## Centro Democrático Social (CDS)

Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.  
 António Pedro Silva Lourenço.  
 Eugénio Maria Anacoreta Correia.  
 Francisco G. Cavaleiro de Ferreira.  
 Henrique Rocha Ferreira.  
 João Maria Abrunhosa de Sousa.  
 José Miguel Nunes Anacoreta Correia.  
 Luís Carlos Calheiros V. Sampaio.  
 Manuel Eugénio C. Brandão.  
 Rogério Ferreira Monção Leão.  
 Ruy Garcia de Oliveira.

## Partido Comunista (PCP)

Domingos Abrantes Ferreira.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 José Manuel da C. Carreira Marques.  
 Lino Carvalho de Lima.  
 Manuel Correia Lopes.  
 Manuel Joaquim da Silva.  
 Maria Odete dos Santos.  
 Octávio R. Pato.  
 Osvaldo Sarmento de Castro.

## Partido Popular Monárquico (PPM)

Augusto Ferreira Amaral.

## União Democrática Popular (UDP)

Mário António Baptista Tomé.

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:*

## Partido Social-Democrata (PSD)

Amândio Anes de Azevedo.  
 Amélia Cavaleiro M. Andrade Azevedo.  
 António Augusto Lacerda de Queiroz.  
 Jaime Adalberto Simões Ramos.  
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.  
 Manuel Filipe Correia de Jesus.

## Partido Socialista (PS)

António Emílio Teixeira Lopes.  
 António José Vieira de Freitas.  
 António Manuel de Oliveira Guterres.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
 Luís Filipe Nascimento Madeira.  
 Manuel Alfredo Tito de Morais.  
 Victor Manuel Ribeiro Constâncio.

União da Esquerda para a Democracia Socialista  
(UEDS)

António César Gouveia de Oliveira.

OS REDACTORES DE 1.º CLASSE: *José Diogo — Noémia Malheiro.*

**PREÇO DESTE NÚMERO 132\$00**

**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA**